

Comissão Técnica do



Programa de Reestruturação
da Administração Central do Estado



Relatório Final

IV
MACRO-ESTRUTURAS
PROPOSTAS



(Junho/2006)

4. MACRO-ESTRUTURAS PROPOSTAS

Índice

4.	MACRO-ESTRUTURAS PROPOSTAS.....	1
4.1.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS SECTORIAIS.....	2
4.1.1.	Presidência do Conselho de Ministros.....	2
4.1.2.	Ministério da Administração Interna	13
4.1.3.	Ministério dos Negócios Estrangeiros.....	23
4.1.4.	Ministério das Finanças e da Administração Pública	30
4.1.5.	Ministério da Defesa Nacional	38
4.1.6.	Ministério da Justiça	45
4.1.7.	Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional	51
4.1.8.	Ministério da Economia e da Inovação	58
4.1.9.	Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	68
4.1.10.	Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	75
4.1.11.	Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	81
4.1.12.	Ministério da Saúde	91
4.1.13.	Ministério da Educação	99
4.1.14.	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	106
4.1.15.	Ministério da Cultura	114
4.2.	RESUMO DAS TRANSFERÊNCIAS INTERMINISTERIAIS	121
4.3.	RESUMO DE RESULTADOS QUANTITATIVOS	123
	LISTA DE ACRÓNIMOS.....	125

Neste capítulo são apresentadas as Macro-Estruturas propostas pelo PRACE e as justificações relativas às alterações verificadas em relação às Macro-Estruturas pré-existentes (estas, bem como os recursos afectos à época, constituem o Anexo A5).

Como já referido na Nota de Abertura, as propostas do PRACE foram objecto de decisão política, traduzida na Resolução de Conselho de Ministros nº 39/2006, de 21 de Abril, a qual passou a constituir a matriz de base de elaboração das Micro-Estruturas, pelo que a Comissão Técnica decidiu integrar a nova Macro-Estrutura aprovada na sequência da apresentação da sua proposta para cada Ministério. Esta opção permite analisar as diferenças entre Estruturas propostas e aprovadas e concluir que a maioria das propostas do PRACE tiveram acolhimento favorável por parte das instâncias governamentais.

A apresentação da nova Macro-Estrutura de cada Ministério é concluída com o balanço de criações, extinções e transferências interministeriais de organismos do Ministério.

No final deste Capítulo, procede-se ao balanço global de transferências interministeriais e Resultados Quantitativos por tipo de Estrutura.

4.1. Apresentação das Propostas Sectoriais

4.1.1. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

A) Caracterização sumária da situação actual

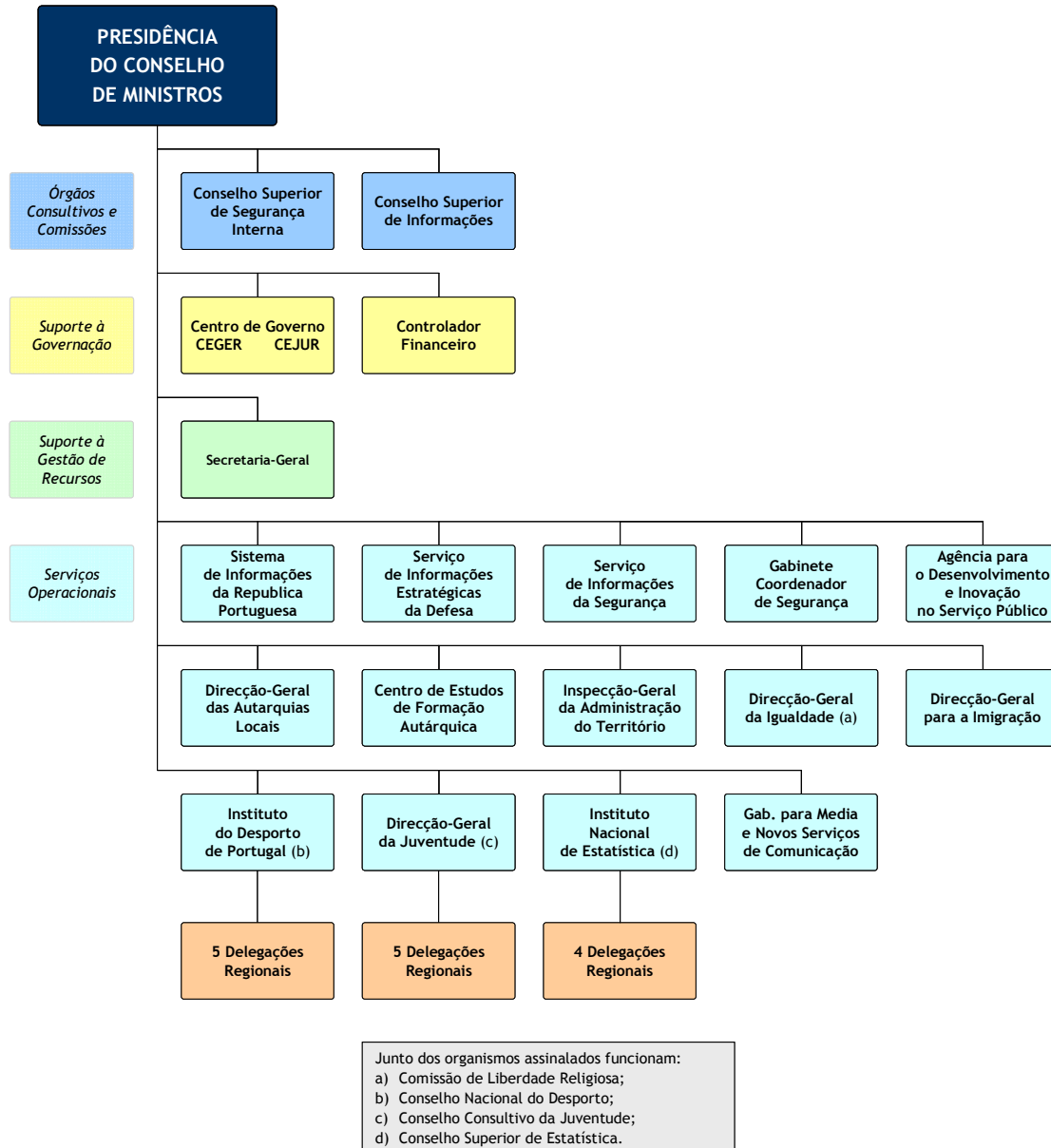
A actual estrutura da PCM tem no âmbito da Administração Directa do Estado (ADE), a Direcção-Geral da Administração Local e várias outras estruturas com designações atípicas, a saber:

- a Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM);
- o Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas (ACIME);
- o Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER);
- o Centro Jurídico (CEJUR), entre outros.

No âmbito da Administração indirecta, tutela seis Institutos Públicos, a saber:

- Instituto Português da Juventude (IPJ), Instituto do Desporto de Portugal (IDP), Instituto Nacional de Estatística (INE), Instituto da Comunicação Social (ICS), Instituto para a Gestão das Lojas do Cidadão (IGLC) e Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).

B) Proposta de Macro-Estrutura da PCM



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Centro de Governo.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Este novo organismo será a entidade privilegiada de apoio às políticas do Governo, um departamento avançado de estudo e apoio à decisão, com carácter de transversalidade a todo o Governo. Promoverá a circulação de documentos oficiais, desde a sua origem à publicação em Diário da República, zelará pela qualidade do processo de elaboração das leis e será responsável pela salvaguarda da “memória” da actividade governativa. Integrará ainda as atribuições do actual Centro Jurídico (CEJUR), do Centro de Gestão da Rede Informática do Governo (CEGER) e ainda algumas outras funções actualmente cometidas à Secretaria-Geral relativas ao tratamento da informação jurídica. Deverá ser criado um estatuto jurídico específico para este organismo dada a natureza política deste organismo.
Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.
Alt.	Criação da ADISP - Agência para o Desenvolvimento e Inovação no Serviço Público, IP, por incorporação das competências específicas de modernização administrativa e governo electrónico da UMIC (que permanece no MCTES), e de todas as competências do IGLC, que se extingue.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consagra-se desta forma uma estrutura única com a missão de desenvolvimento e inovação nos serviços públicos, integrando a vertente incubadora e operacional da UMIC no espaço da modernização administrativa e governo electrónico e a missão operacional do IGLC na gestão das Lojas do Cidadão. ▪ A operação das Lojas do Cidadão poderá ser progressivamente desenvolvida por meio de parcerias público-privadas (com empresas, associações, etc.) ou público-público (com as autarquias locais). ▪ Deverão ser incluídos na ADISP os Centros de Formalidades de Empresa (CFE).
Alt.	Conformação das 18 Delegações Locais do Instituto do Desporto de Portugal (IDP) ao modelo NUTS II.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O modelo desconcentrado do IDP ao nível distrital deverá conformar-se às 5 regiões correspondentes às NUTS II, conforme orientação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/2005, de 4 de Agosto.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Reavaliação do modelo de gestão das infra-estruturas desportivas do IDP de Lamego, Lapa, Ajuda e Complexo Desportivo do Jamor (Estádio Nacional), bem como do Centro Nacional de Medicina Desportiva (CNMD), actualmente integrado no Instituto do Desporto de Portugal.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá ser ponderada a hipótese de contratualização/externalização das infra-estruturas desportivas. Em relação ao Complexo do Jamor deverá ser revisto o seu modelo de gestão mas mantendo-o na esfera do Estado. Quanto ao CNMD deverá ser ponderada a sua transferência para o Ministério da Saúde, eventualmente, para o Hospital de Santa Maria dada a sua proximidade. ▪ Racionalização e rentabilização da gestão das infra-estruturas desportivas do IDP, de forma a assegurar o equilíbrio económico e financeiro da sua exploração.

Alt.	Criação do Conselho Nacional do Desporto, por integração dos actuais Conselho Superior do Desporto, Conselho Nacional contra a Violência no Desporto e do Conselho Nacional Antidopagem.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos. ▪ Criação de um Conselho Consultivo único na área do Desporto, passando os actuais Conselhos a funcionar como secções especializadas do mesmo. ▪ Este Conselho ficará a funcionar junto do Instituto do Desporto de Portugal.

Alt.	Alteração da natureza jurídica do Instituto Português da Juventude para Direcção-Geral (mantendo a “marca IPJ”) e conformação das respectivas 18 Delegações Distritais ao modelo das NUTS II.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O modelo desconcentrado do IPJ ao nível distrital deverá conformar-se às 5 regiões correspondentes às NUTS II. O IPJ deverá passar a integrar a Administração Directa do Estado uma vez que é esse o modelo que se adequa às atribuições que prossegue, nos termos da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Alt.	Extinção da Movijovem (entidade gestora das Pousadas da Juventude).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propõe-se a contratualização/externalização das 38 Pousadas da Juventude para a futura Fundação INATEL, Autarquias Locais, empresas, associações, etc... As restantes atribuições, onde se inclui a gestão do “Cartão Jovem”, deverão passar para a futura Direcção-Geral da Juventude, IPJ que substituirá o IPJ.

Alt.	Extinção do Gabinete do Serviço Cívico e dos Objectores de Consciência (GSCOC).
-------------	--

IV - Macro-Estruturas Propostas

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com o termo do Serviço Militar Obrigatório este Gabinete ficou praticamente sem actividade pelo que se sugere que as suas atribuições residuais sejam transferidas para a futura Direcção-Geral da Juventude que substituirá o IPJ.
-------------	---

Alt.	Passagem do Conselho Consultivo da Juventude para o âmbito da Direcção-Geral da Juventude, IPJ.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos. ▪ Transferência do Conselho para a estrutura que na PCM marcada e especificamente tem atribuídas as competências relativas à área da Juventude, a Direcção-Geral da Juventude, IPJ.

Alt.	Alteração da natureza jurídica do Instituto de Comunicação Social (ICS) para Administração Directa do Estado, designadamente pela criação do Gabinete para os Media e Novos Serviços de Comunicação (GMNSC) ou fusão com a Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria de Publicidade (CACMEP) do Ministério da Economia e Inovação (MEI).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Com a criação da Entidade Reguladora da Comunicação Social o actual ICS perdeu parte importante das suas atribuições. Para além do apoio normativo às políticas governativas na área da comunicação social, o ICS é o responsável pelo conhecido “porte pago” aos <i>media</i> regionais bem como pela gestão de subsídios à sua modernização. Pensamos que será de equacionar a fusão do ICS com a CACMEP, eventualmente, transitando ambos para o Ministério da Cultura. ▪ Se se optar pela criação do GMNSC, este deverá ser um pequeno serviço de natureza técnica, devendo as funções de gestão e administração financeira, de recursos humanos e materiais ser assumidas pela Secretaria-Geral da PCM.

Alt.	Alteração da natureza jurídica do Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O estudo da Comissão de Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP) apontava para a fusão do CEFA com o Instituto Nacional de Administração. Pensamos contudo que dada a natureza das atribuições do CEFA seria desejável a criação de uma estrutura autónoma, eventualmente do tipo fundacional ou empresarial, em associação com a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).

Alt.	Recepção da Comissão de Liberdade Religiosa por transferência do Ministério da Justiça e sua integração na Direcção-Geral proposta para a Igualdade.
-------------	---

IV - Macro-Estruturas Propostas

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com a proposta de transferência expressa no capítulo 3.1.6, do Ministério da Justiça. ▪ Esta Comissão foi criada no âmbito da Lei da Liberdade Religiosa e pela natureza das competências que lhe estão atribuídas, propõe-se a sua transferência para junto da futura Direcção-Geral da Igualdade.
-------------	--

Alt.	Criação da Direcção-Geral da Igualdade (DGI) por extinção da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), da Estrutura de Missão Contra a Violência Doméstica (EMCVD) do MTSS, da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE) do MTSS e da Unidade de Missão para o Diálogo com as Religiões (UMDR)
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A CIDM tem assumido um carácter de permanência e de funcionamento semelhante a qualquer Direcção-Geral pelo que se aconselha a sua institucionalização. Nesse sentido, cria-se uma Direcção com competências mais alargadas que, embora com especial enfoque na igualdade de género, abarcará as questões da igualdade, com excepção da deficiência por se considerar que esta se encontra fortemente ligada à problemática do emprego. Assim, parece fazer sentido integrar aqui a EMCVD do MTSS, em particular as atribuições de natureza política e reguladora, mantendo-se no MTSS, no ISS, as restantes funções, nomeadamente as casas de abrigo. Propõe-se, igualmente, que parte das competências da CITE, de natureza política e reguladora, transitem para a futura DGI, mantendo-se no MTSS as restantes funções, nomeadamente os pareceres previstos na lei. Finalmente, as questões religiosas passarão igualmente a ser atribuições da futura DGI, mediante a recepção da Comissão de Liberdade Religiosa.

Alt.	Transferência da Comissão Nacional de Protecção Civil para o Ministério da Administração Interna.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sendo esta uma estrutura de assessoria operacional no âmbito da Protecção Civil, considera-se que a sua missão está melhor enquadrada no Ministério da Administração Interna, que tutela já outras estruturas no domínio da Protecção Civil.

Alt.	Integração do Gabinete Nacional de Segurança no Gabinete Coordenador de Segurança
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A proximidade e complementaridade das missões das duas estruturas aconselham a sua fusão. ▪ No âmbito do Gabinete Coordenador de Segurança devem ser integrados o Gabinete SIRENE (que transita do MAI), o Gabinete Nacional da Interpol e a Unidade Nacional da Europol (que transitam do MJ/PJ).

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Extinção do Sistema Nacional para a Gestão de Crises, do Conselho Nacional do Planeamento Civil de Emergência e do Conselho Superior de Protecção Civil.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A extinção destes órgãos na PCM, deve ter como consequência a transferência de atribuições para a Autoridade Nacional de Protecção Civil, no âmbito do MAI, sem prejuízo de ser salvaguardada a direcção na dependência do Ministério da Defesa Nacional em especiais circunstâncias (estado de sítio ou conflito armado) e as articulações correntes com estruturas deste Ministério, quando envolver relação com estruturas da NATO.

Alt.	Extinção do Alto Comissariado para a Imigração e Minorias Étnicas, do Programa Escolhas, do Secretariado Entreculturas, por criação da Direcção-Geral para a Imigração.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A proximidade de atribuições destes organismos bem como a sua permanência aconselha a sua integração numa estrutura da Administração. Atendendo à natureza das funções desempenhadas e à qualificação exigida para estas funções poderá ser de equacionar um tratamento diferenciado em termos de estatuto dos seus funcionários. Recorde-se que o Alto Comissário é hoje equiparado a Sub-Secretário de Estado. Dada a natureza das atribuições exercidas no Programa Escolhas aconselha-se o estabelecimento de vínculos formais entre a DGI e o Ministério da Administração Interna. Do mesmo modo, quanto às actuais atribuições do Secretariado aconselha-se o estabelecimento de vínculos formais com o Ministério da Educação.

Alt.	Transferência do Conselho Nacional de Combate à Droga e à Tóxico-dependência (CNCDT) para o Ministério da Saúde (MS).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Considerando as missões da PCM, face em particular às do Ministério da Saúde, verifica-se um desajustamento das atribuições da CNCDT pelo que se propõe a sua transferência para o MS, que já é responsável pela coordenação da política de combate à droga e à toxicodependência.

Alt.	Transferência do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV) para a Assembleia da República (AR) ou para o Ministério da Saúde (MS).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Considerando as missões da PCM, verifica-se um desajustamento das atribuições do CNECV pelo que se propõe a sua transferência para a Assembleia da República ou para o MS. ▪ O CNECV é um órgão consultivo independente ao qual compete analisar sistematicamente os problemas morais suscitados pelos progressos científicos nos domínios da biologia, da medicina ou da saúde em geral, sendo responsável neste âmbito pela emissão de pareceres, formulação de recomendações e elaboração de um relatório anual sobre o estado da aplicação das novas tecnologias à vida humana e respectivas implicações de

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>natureza ética e social.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Considerando a natureza trans-disciplinar e supra-sectorial das suas atribuições e o modelo de designação dos seus membros (alguns são designados pela Assembleia da República), propõe-se a sua transferência para a AR ou, em alternativa, para o Ministério da Saúde, por se considerar haver uma maior proximidade com aquele sector.
--	---

Alt.	Transferência da Comissão de Acompanhamento das Privatizações para o Ministério das Finanças.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Comissão tem actualmente dupla tutela, partilhada entre o Ministério das Finanças e Administração Pública (1ª tutela) e a PCM. ▪ As competências no âmbito desta Comissão estão actualmente delegadas no Sr. Ministro das Finanças, com faculdade de subdelegação, pelo que se propõe a transição definitiva para o âmbito do MFAP.

Alt.	Extinção da Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (FDTI).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A FDTI foi criada tendo como missão a <i>formação e qualificação em Tecnologias de Informação e Comunicação da população em geral, em particular dos jovens, sustentada por projectos de investigação e desenvolvimento e assente em princípios de qualidade, éticos e sociais, que contribuam para o desenvolvimento sustentado da sociedade, que se quer cada vez mais baseado na inovação e conhecimento.</i> ▪ O fundo social da Fundação tem uma participação de 60% do Instituto Português da Juventude e de 40% do Instituto de Emprego e Formação Profissional. A Fundação tem actualmente 258 funcionários e os seus serviços estão distribuídos por 20 delegações e 167 Centros de Divulgação das Tecnologias de Informação e Cybercentros. ▪ Analisando a actual missão da FDTI numa perspectiva integrada, não só no âmbito dos demais organismos da Administração Pública com missões análogas¹ mas, sobretudo, no âmbito das próprias funções do Estado, desde logo se questiona a pertinência da manutenção de uma estrutura com a sua missão e vocação. A sua própria configuração jurídica, atípica na organização do Estado, deverá justificar-se apenas em situações de excepção. ▪ No que toca à sua missão principal e tendo em conta o contexto actual, em muito diferente do existente à data da sua criação, a formação e qualificação em tecnologias de informação e comunicação é hoje assegurada por um conjunto significativo de entidades privadas que detêm os meios e recursos necessários à prestação de um bom serviço neste domínio, sendo por isso de equacionar se deverá o Estado continuar a ser responsável pela formação em

¹ Refira-se o IEFP, responsável institucional pela operacionalização das políticas de emprego e formação profissional, cuja estrutura detém actualmente 32 Centros de Formação Profissional de Gestão Directa e 28 Centros de Formação Profissional de Gestão Participada

IV - Macro-Estruturas Propostas

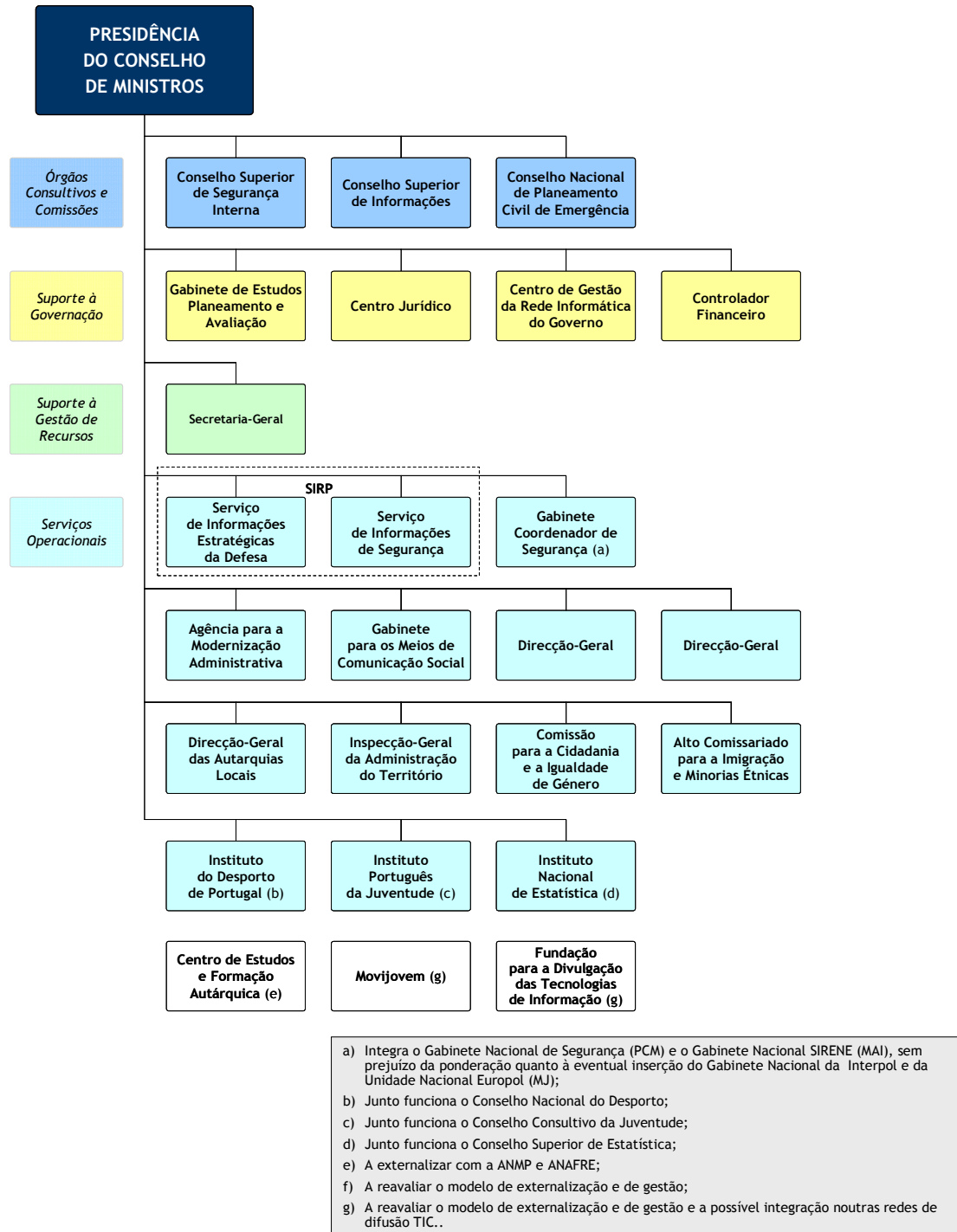
	<p>competências básicas no domínio das tecnologias de informação.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Por outro lado, não é também indiferente a estrutura e infra-estrutura associada à manutenção da FDTI, em grande medida redundante com outras organizações do Estado com responsabilidades na área da formação. ▪ Neste sentido, considera-se que deverá ser ponderada a sua extinção, com a integração da mesma (ou parte da infra-estrutura) no IEPF ou, à semelhança do proposto para os Centros de Formação Profissional de Gestão Participada do IEPF, a realização de contratos-programa para a sua operacionalização com entidades externas à Administração. ▪ Em qualquer cenário não se poderá deixar de equacionar o impacto das mudanças preconizadas na estrutura fundadora da FDTI, na capacidade de promover a qualificação da população na área das TIC e na possibilidade de mobilização e utilização de fundos comunitários para esse efeito. Simultaneamente e numa perspectiva mais imediata, não deverá também deixar-se de acomodar os impactos da mudança em funções “acessórias” exercidas pela FDTI, designadamente no suporte informático ao Instituto Português da Juventude e a aplicações sectoriais na área da Juventude (ex. Portal da Juventude).
--	--

Alt.	Transferência do Conselho Permanente de Concertação Social para o Ministério do Trabalho e Solidariedade Social.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Melhor enquadramento das funções do Conselho no âmbito da missão do MTSS, designadamente na que respeita ao emprego, formação profissional, relações profissionais e condições de trabalho.

Alt.	Transferência dos Serviços Sociais da PCM para o Ministério das Finanças e Administração Pública.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.12 - Serviços Sociais, que preconiza a integração dos Serviços Sociais dos vários Ministérios numa estrutura única, a criar no âmbito do Ministério das Finanças e Administração Pública.

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação (258 efectivos), caso não seja extinta; ▪ Instituto do Desporto de Portugal (391 efectivos); ▪ Instituto Português da Juventude (350 efectivos); ▪ Instituto Nacional de Estatística (cerca de 700 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balço de alterações estruturais na PCM

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	12	6	0	3	1	0	4	-8
Serviços Centrais [2]	21	8	0	13	3	1	17	-4
Serviços Desconcentrados [3]	40	36	0	4	10	0	14	-26
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros [5]	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	73	50	0	20	14	1	35	-38

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.2. MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

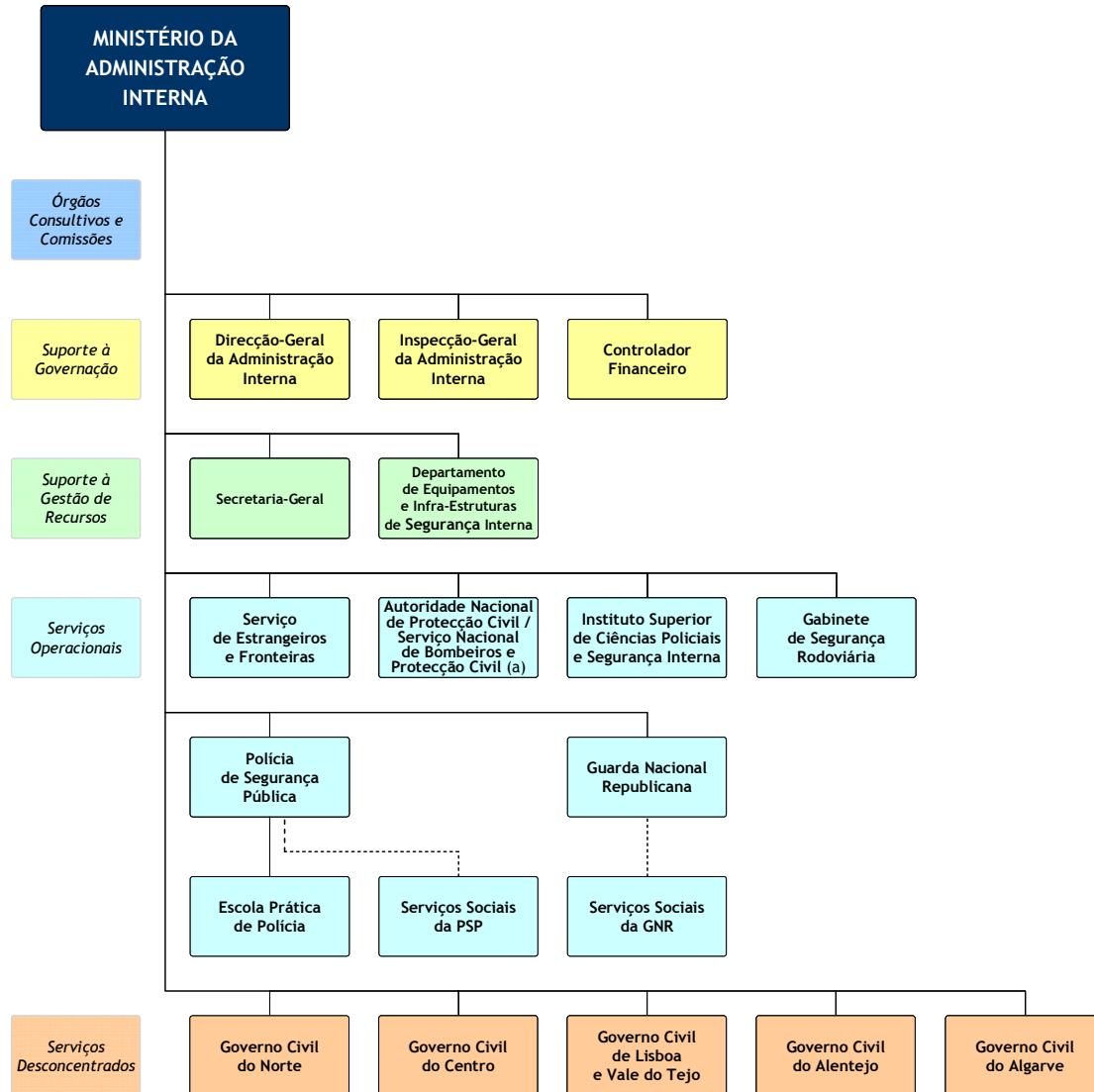
A) Caracterização sumária da situação actual

O Ministério da Administração Interna é um dos quatro Ministérios através dos quais o Estado exerce a sua soberania, para além do Ministério da Defesa, do Ministério das Finanças e da Administração Pública e do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

As forças e serviços de segurança - GNR, PSP e SEF - têm um peso esmagador quer em termos de pessoal quer em termos da despesa do Ministério, representando cerca de 95% do total de efectivos e cerca de 85% da despesa do MAI.

No âmbito do PRACE a macro-estrutura das forças e serviços de segurança manter-se-á inalterada. Esta estrutura poderá, contudo, sofrer alterações na sequência do estudo sobre a Reforma do Modelo de Organização do Sistema de Segurança Interna, que se encontra a decorrer em paralelo com o PRACE.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MAI



a) Integra o Conselho Nacional de Bombeiros e a Comissão Nacional de Protecção Civil.

C) Principais alterações propostas

Alt.	Extinção do Gabinete de Assuntos Europeus (GAE), criação da Direcção-Geral de Administração Interna, com as competências transversais previstas pelo PRACE para o Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e integração das atribuições do GAE..
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com as orientações transversais da Comissão Técnica para as áreas de suporte à governação, onde se inclui a integração das áreas de relações internacionais e afins num novo Gabinete de Planeamento Estratégico mas com a denominação específica de Direcção-Geral da Administração Interna.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Inclusão das atribuições de auditoria normativa e financeira na Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com orientações transversais da Comissão Técnica, as atribuições de auditoria normativa e financeira internas ao Ministério deverão ser realizadas pelo mesmo organismo que efectua as inspecções. No caso do MAI esse organismo é a IGAI, que acumulará essas funções com a inspecção de segurança de organismos internos e externos ao Ministério.

Alt.	Criação do Departamento de Equipamentos e Infra-estruturas de Segurança Interna (DEISI).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Este departamento, que poderá assumir a natureza de IP, pretende concentrar a definição de políticas e coordenação de iniciativas na área das tecnologias de informação e comunicações, prestando serviços nestes domínios a diferentes organismos do Ministério, e outros serviços comuns específicos da área de segurança interna. ▪ Esta estrutura englobará, numa primeira fase, as iniciativas em curso relativas a infra-estruturas de redes e comunicações (RNSI e SIRESP) e, progressivamente, projectos e iniciativas noutras áreas relevantes das tecnologias de informação ▪ Concentrará igualmente as áreas de Equipamentos e Instalações das forças e serviços de segurança.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	<p>Extinção do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações, com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ integração das atribuições relativas a estudos de segurança interna e de protecção civil no Direcção-Geral da Administração Interna; ▪ integração das atribuições relativas ao planeamento, elaboração e controlo de processos de aquisição, construção e manutenção de equipamentos e instalações das Forças e Serviços de Segurança no novo Departamento de Equipamentos e Infra-estruturas de Segurança Interna.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com orientações transversais da Comissão Técnica para as áreas de suporte à governação, as tarefas de estudo, recolha e tratamento de informação e dados estatísticos são integradas no Gabinete de Planeamento Estratégico, aqui denominado Direcção-Geral da Administração Interna. ▪ Passa a caber ao Departamento de Equipamentos e Infra-estruturas de Segurança Interna (DEISI) a prestação de serviços transversais específicos de segurança interna, relacionados com equipamentos e instalações das forças e serviços de segurança interna.

Alt.	Extinção da Auditoria Jurídica e integração das suas atribuições na SG.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientação transversal definida nos nºs 13 e 14 da RCM 124/2005.

Alt.	<p>A Autoridade Nacional de Protecção Civil / Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil (ANPC/SNBPC), deve integrar as missões das seguintes entidades que se extinguem:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistema Nacional para a Gestão de Crises; ▪ Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência; ▪ Conselho Superior de Protecção Civil..
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As funções dos órgãos a extinguir serão asseguradas pela nova Autoridade Nacional de Protecção Civil com as necessárias articulações com o MDN na gestão corrente e nos assuntos que envolvam estruturas da NATO e sob a liderança do MDN nas situações de estado de sítio ou de conflito armado.

Alt.	<p>Extinção do Secretariado Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (STAPE), com integração do recenseamento eleitoral na área de identificação civil, no Ministério da Justiça, e transferência das atribuições de apoio ao processo eleitoral para a Comissão Nacional de Eleições, dependente da Assembleia da República.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Encontra-se em estudo a possibilidade do recenseamento eleitoral se tornar uma consequência (idealmente automática) da identificação civil. A concretização desta alteração eliminará o actual processo de recenseamento nas juntas de freguesia e que resulta na actualização da base de dados de eleitores no STAPE, passando as listas de eleitores a serem obtidas a partir dos sistemas de identificação civil (o futuro Cartão do Cidadão já vem dispensar a

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>emissão de Cartões de Eleitor autónomos). Será esta racionalização e simplificação de procedimentos que permitirá a integração do processo de recenseamento eleitoral no actual processo de identificação civil, passando assim para a gestão integrada do Ministério da Justiça.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ No que respeita ao processo eleitoral, a CNE é o órgão superior da administração eleitoral com competência para disciplinar e fiscalizar todos os actos de recenseamento e operações eleitorais, enquanto o STAPE tem como objectivos a organização, apoio e execução do processo eleitoral. Tendo em vista o aproveitamento de sinergias entre duas estruturas com objectivos complementares, propõe-se a integração das actuais atribuições do STAPE na CNE, criando uma estrutura única de gestão do processo eleitoral. ▪ A extinção proposta, todavia, só deverá operar-se após a concepção e implantação dos necessários sistemas informacionais, designadamente, os relacionados com o futuro Cartão de Cidadão.
--	---

Alt.	Extinção dos 18 Governos Cíveis distritais e criação de 5 Governos Cíveis regionais (alinhamento do modelo com a NUTS II).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientação definida no nº 11 da RCM 124/2005, de conformar os serviços desconcentrados de nível regional ao quadro territorial das NUTSII. ▪ No sentido de centrar os novos Governos Cíveis na sua missão principal de representação do Governo a nível regional, e de não prejudicar a prestação de serviços ao cidadão com a extinção do nível distrital, será de equacionar a transferência dessas funções de prestação de serviços para fora dos Governos Cíveis, seja por descentralização para as autarquias ou por transferência para outros organismos com representação distrital ou local (alguns exemplos dessas funções serão a emissão de passaportes comuns, o registo e emissão de certidões a associações cíveis e religiosas, a autorização de peditórios de âmbito distrital e local, ou o licenciamento para a realização de leilões). ▪ Esta evolução deve decorrer do processo de reestruturação da administração desconcentrada, devendo ter um papel relevante na coordenação da reestruturação dos serviços desconcentrados regionais e sub-regionais. Esta reorganização deve ser articulada com a reestruturação regional das Forças de Segurança.

Alt.	Extinção do Conselho Nacional de Segurança Rodoviária (CNSR) e criação do Gabinete de Segurança Rodoviária (GSR). Este novo Gabinete substituirá ainda o Conselho de Trânsito, integrado actualmente na Direcção-Geral de Viação (DGV) e a extinguir, e as Comissões Distritais de Segurança Rodoviária, existentes uma em cada Governo Civil e também a extinguir.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientação definida no nº 20 da RCM 124/2005 - "...proceder-se-á à revisão de todos os conselhos, comissões, ..., tendo em vista a sua extinção ou fusão, quando se verifique que a respectiva finalidade se esgotou ou que prosseguem objectivos complementares, sobrepostos ou paralelos.

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A criação de um Gabinete permanente para coordenação de iniciativas de prevenção rodoviária pretende assegurar uma maior articulação e eficiência das intervenções operacionais no terreno. ▪ Este novo Gabinete receberá ainda a área de Contra-Ordenações de trânsito, actualmente cometida à DGV.
--	---

Alt.	Integração do Cofre de Previdência da PSP nos Serviços Sociais da PSP, como serviços disponíveis para adesão.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tarefas da mesma natureza, só que dependentes da adesão dos interessados ao Cofre, não se justificando uma organização autónoma face aos SSPSP. ▪ Desta decisão resulta uma organização idêntica à actualmente existente na GNR.

Alt.	Colocação da Escola Prática de Polícia na dependência hierárquica da PSP.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Actualmente a Escola Prática de Polícia opera funcional e culturalmente integrada na estrutura da PSP, sendo responsável pela formação de base de elementos policiais e alguma formação complementar (a formação superior de oficiais de polícia é realizada pelo ISCPSP). A integração da EPP na orgânica da PSP reforça esta proximidade. ▪ Desta decisão resulta uma organização idêntica à actualmente existente na GNR.

Alt.	<p>Transferência da DGV para o MOPTC contendo as áreas operacionais relativas a Veículos e Condutores.</p> <p>As áreas operacionais de Prevenção Rodoviária e de Contra-Ordenações de Trânsito serão retiradas da DGV e mantidas no MAI, no Gabinete de Segurança Rodoviária.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração de todos os Serviços ligados aos Transportes Terrestres no MOPTC, mantendo as funções de Segurança e Contra-Ordenações no MAI. ▪ A actual estrutura da DGV contém serviços desconcentrados (5 Direcções Regionais e 13 Delegações distritais) que actuam nas suas diferentes áreas operacionais. A transferência das áreas de Veículos e Condutores para o MOPTC e manutenção das Contra-Ordenações no MAI implicará necessariamente uma análise cuidada da intervenção operacional no terreno de cada uma destas áreas, potenciando a obtenção de sinergias com os serviços de destino onde estas áreas serão integradas e evitando a replicação de estruturas desconcentradas e o aumento de custos operacionais. ▪ No âmbito do MAI e especificamente na área de Contra-Ordenações, apenas a revisão e reestruturação dos actuais processos de gestão contra-ordenacional, incluindo os actualmente efectuados pelas entidades fiscalizadoras, poderá levar à obtenção dos ganhos de eficiência pretendidos.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Extinção do Comissariado Nacional para os Refugiados e integração do Fundo Europeu para os Refugiados na Secretaria-Geral do MAI.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A missão do Comissariado não parece justificar a existência de uma estrutura autónoma.

Alt.	Recepção, por transferência da PCM, da Comissão Nacional de Protecção Civil. Esta estrutura ficará na dependência da respectiva estrutura operacional - A Autoridade Nacional de Protecção Civil / Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Comissão Nacional de Protecção Civil é o órgão especializado de assessoria técnica e de coordenação operacional da actividade dos serviços e estruturas de protecção civil. ▪ Visando a integração e coordenação de estruturas ligadas à mesma missão propõe-se o funcionamento da Comissão na dependência da Autoridade Nacional de Protecção Civil/Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

Alt.	Recepção das missões do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência, do Conselho Superior de Protecção Civil e do Sistema Nacional para a Gestão de Crises.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A extinção destes órgãos/sistemas na PCM e a integração das suas missões no âmbito da autoridade Nacional de Protecção Civil , propiciará a melhor coordenação das questões de protecção civil. ▪ Ver observações feitas no âmbito da PCM.

Alt.	Colocação do Conselho Nacional de Bombeiros na dependência da respectiva estrutura operacional - Autoridade Nacional de Protecção Civil / Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil..
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Conselho Nacional de Bombeiros é o órgão de consulta em matéria de bombeiros. ▪ De acordo com as orientações transversais da Comissão Técnica relativas a funções e órgãos consultivos, e visando a integração e coordenação de estruturas ligadas à mesma missão, propõe-se o funcionamento do Conselho na dependência da Autoridade Nacional de Protecção Civil/Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil.

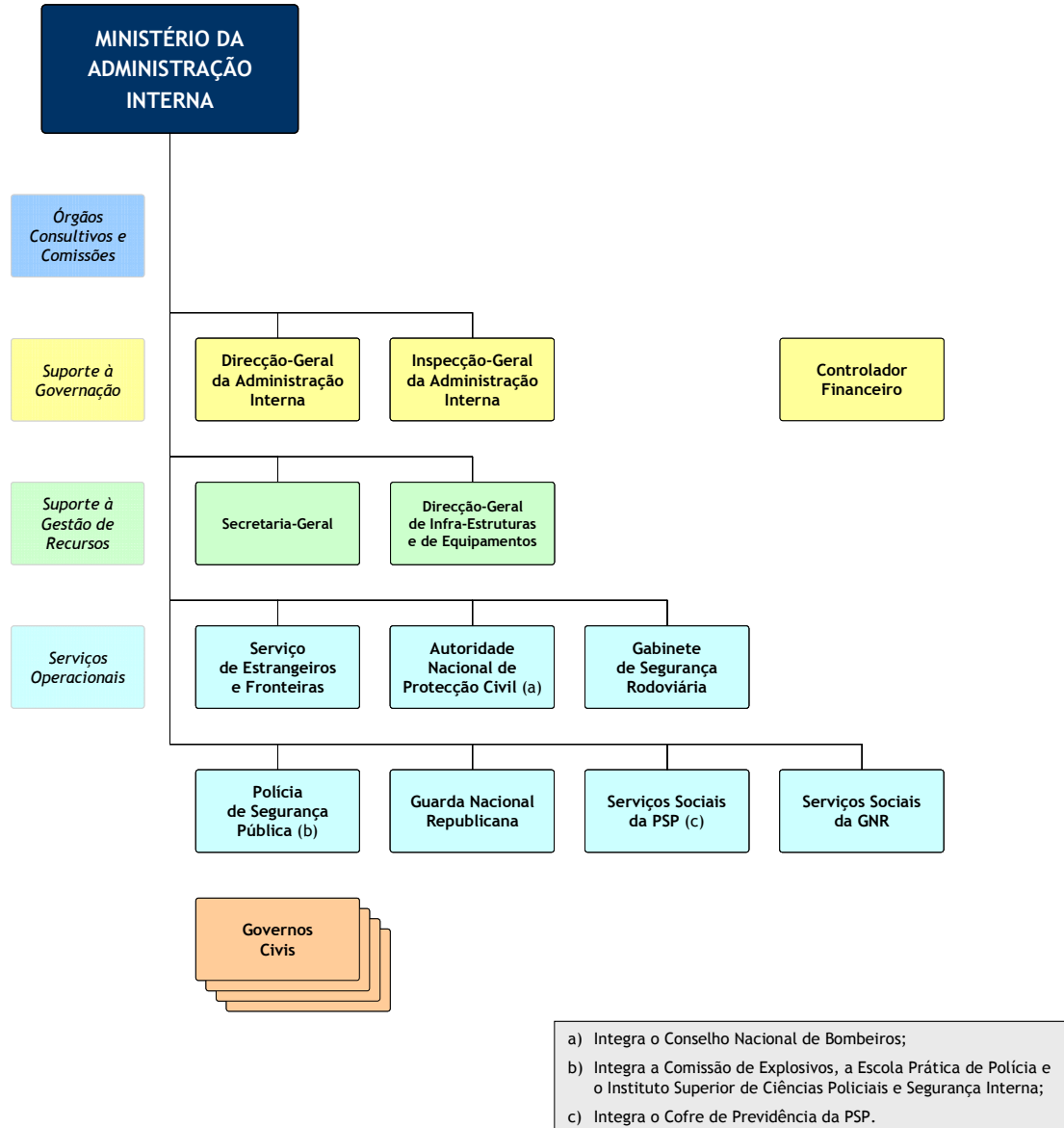
Alt.	Colocação da Comissão de Explosivos na dependência da PSP.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com as orientações transversais da Comissão Técnica relativas a funções e órgãos consultivos.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI).
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ O ISCPSI deverá evoluir para instituto de formação das duas forças de segurança.

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ Para além da PSP e da GNR, deverão ser objecto de especial avaliação os recursos afectos aos seguintes serviços:<ul style="list-style-type: none">▪ Direcção-Geral de Viação (1097 efectivos);▪ Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (1426 efectivos);▪ Escola Prática de Polícia (273 efectivos);▪ Serviços Sociais da PSP e GNR (187 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanço de alterações estruturais no MAI

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	2	1	0	1	0	0	1	-1
Serviços Centrais [2]	19	6	1	12	3	0	15	-4
Serviços Desconcentrados [3]	36	18	0	18	0	0	18	-18
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros [5]	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	57	25	1	31	3	0	34	-23

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.3. MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

A) Caracterização sumária da situação actual

O Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) é constituído, para além de 10 Comissões/Conselhos, por 15 organismos sem autonomia financeira (Secretaria-Geral, Inspeção Diplomática e Consular, Direcções-Gerais e Institutos) e por 1 Fundo para as Relações Internacionais com autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

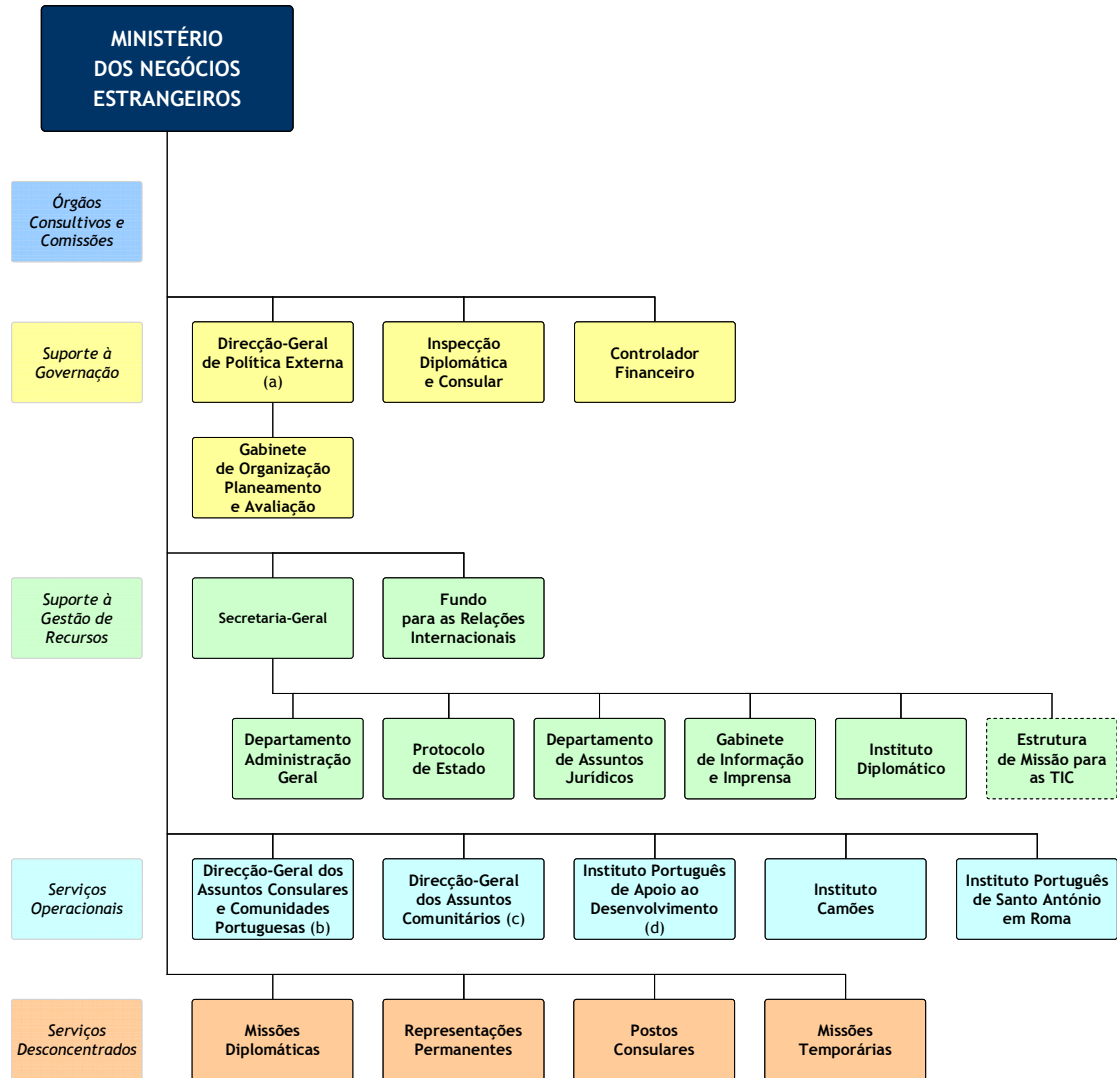
Constituem ainda parte integrante do MNE os seguintes organismos desconcentrados:

- 76 Missões Diplomáticas;
- 8 Representações Permanentes;
- 61 Postos Consulares (Consulados ou Consulados-Gerais);
- 2 Missões Temporárias.

Não obstante funcionarem sob a alçada da Secretaria-Geral, o Gabinete de Organização, Planeamento e Avaliação (GOPA), o Protocolo de Estado e o Departamento Geral de Administração são equiparados a Direcção-Geral. Desta forma optou-se pela sua representação na macro-estrutura actual de acordo com as notas metodológicas, assinalando-se ainda assim a sua ligação com a Secretaria-Geral.

O Fundo para as Relações Internacionais funciona sob a tutela do Ministro e é presidido pelo Secretário-Geral.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MNE



Junto dos organismos assinalados funcionam:

- a) Conselho Coordenação Político Diplomático;
Comissão Interministerial de Política Externa;
Conselho Interministerial dos Limites / Rios;
Comissão de Acompanhamento Convenção de Albufeira;
Comissão Nacional da UNESCO.
- b) Conselho das Comunidades Portuguesas;
Comissão Interministerial para as Migrações e Comunidades Portuguesas;
Comissão Organizadora do Recenseamento Eleitoral dos Portugueses no Estrangeiro.
- c) Comissão Interministerial para os Assuntos Comunitários.
- d) Comissão Interministerial para a Cooperação.

C) Principais alterações propostas

Alt.	Reforço do perfil da Secretaria-Geral no seu papel de gestão e administração global corrente do Ministério
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O reforço opera-se pela integração do Departamento de Assuntos Jurídicos, do Gabinete de Informação e Imprensa, do Instituto Diplomático e de uma estrutura de missão para as TIC. Qualquer destas estruturas, face à sua dimensão e à necessidade de evitar a proliferação de estruturas em todos os Ministérios, não justifica por ora consagração autónoma. ▪ Conforme notas metodológicas, que preconizam a concentração dos Assuntos Jurídicos e das funções associadas com a Comunicação Social e com a Divulgação na Secretaria-Geral. ▪ Dimensionamento reduzido do DAJ e do GII, respectivamente compostos por 17 e 10 elementos, dificilmente legitimam a existência de estruturas autónomas. ▪ O IDI exerce sobretudo competências de divulgação, de arquivo e de ensino: <ul style="list-style-type: none"> • Segundo as notas metodológicas as funções de divulgação e de arquivo deverão ser concentradas, por princípio na Secretaria-Geral; • Segundo as notas metodológicas e princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.11 - Formação Profissional deve-se, genericamente e salvo excepções (ex. ensino militar, magistrados), tender para a concentração das competências operacionais de ensino. Sendo a formação diplomática actualmente muito esporádica e predominantemente genérica, não aparenta legitimar a existência de uma estrutura específica para o efeito; • As vocações do IDI e a sua reduzida dimensão (20 elementos) dificilmente legitimam a existência de uma estrutura autónoma. ▪ O desenvolvimento das actividades do IDI poderá, a prazo, exigir ponderação da sua consagração autónoma. ▪ Estes organismos devem por isso ser colocados na dependência da Secretaria-Geral. ▪ A Secretaria Geral deve pois ser reforçada no seu papel central de gestão corrente dos recursos de todo o Ministério.

Alt.	Reforço da DG da Política Externa no seu papel de apoio à definição e execução da política externa nacional e de coordenação dos vários serviços e instrumentos de gestão que no Ministério tem essa finalidade
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O reforço opera-se pela integração da DG A Bilaterais e DG dos Assuntos Multilaterais ▪ A DGPE deverá ser, conjuntamente com a Secretaria Geral, um órgão fundamental para o funcionamento do Ministério - nela se deverá desenvolver a actividade mais importante para apoio à formulação global da política externa do Estado, nela se devem desenvolver capacidades de pensamento estratégico e nela se deve permitir uma relação entre apoio à formulação de

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>políticas, planeamento global da actividade do Ministério e relação com a programação financeira e elaboração dos respectivos instrumentos (daí resulta a proposta de integração das actividades do GOPA). É desta DGPE que poderão surgir especiais articulações com as outras DG e Institutos com especiais responsabilidades na execução da política externa - DGACCP, DGAC, IPAD e ICA. É ainda no âmbito desta DGPE que se deve criar condições para maior desenvolvimento da política externa nos domínios económicos (em articulação com o ICEP) e científicos (em articulação com o MCTES).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ O reforço opera-se pois igualmente com a integração das actividades do GOPA: só assim se poderá assegurar a relação entre formulação de políticas e os respectivos suportes financeiros ▪ No caso do MNE, o GPEARl proposto em 2.4 - Áreas de Suporte à Governação é assumido pela DG de Política Externa.
--	--

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Recolocação dos Órgãos Consultivos junto das instâncias administrativas com competência conexas
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conforme princípios de estruturação e aspectos transversais descritos no capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos ▪ Extinção da Comissão do Livro Branco na macro-estrutura do Ministério podendo funcionar como Programa ou Acção no âmbito da DG P Externa ou mesmo da Secretaria Geral.

Alt.	Criação de uma estrutura de missão dedicada às Tecnologias de Informação e Comunicação do MNE
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conforme princípios de reestruturação e aspectos transversais conforme descrito no Capítulo 2.10 - Tecnologias de Informação e Comunicação, que prevê, regra geral, a consagração de um órgão deste tipo por Ministério com autonomia administrativa e financeira. ▪ A criação de uma estrutura orgânica, a um nível adequado, dedicado à arquitectura e acompanhamento de sistemas de informação e comunicação permitirá ultrapassar as dificuldades há longa data sentidas neste domínio e o seu eficiente funcionamento poderá redundar em poupanças significativas. ▪ Nesta fase, contudo, propõe-se uma estrutura de missão que prepare a evolução nesta matéria.

Alt.	Extinção da Direcção-Geral das Relações Bilaterais (DGRB) e da Direcção-Geral
-------------	--

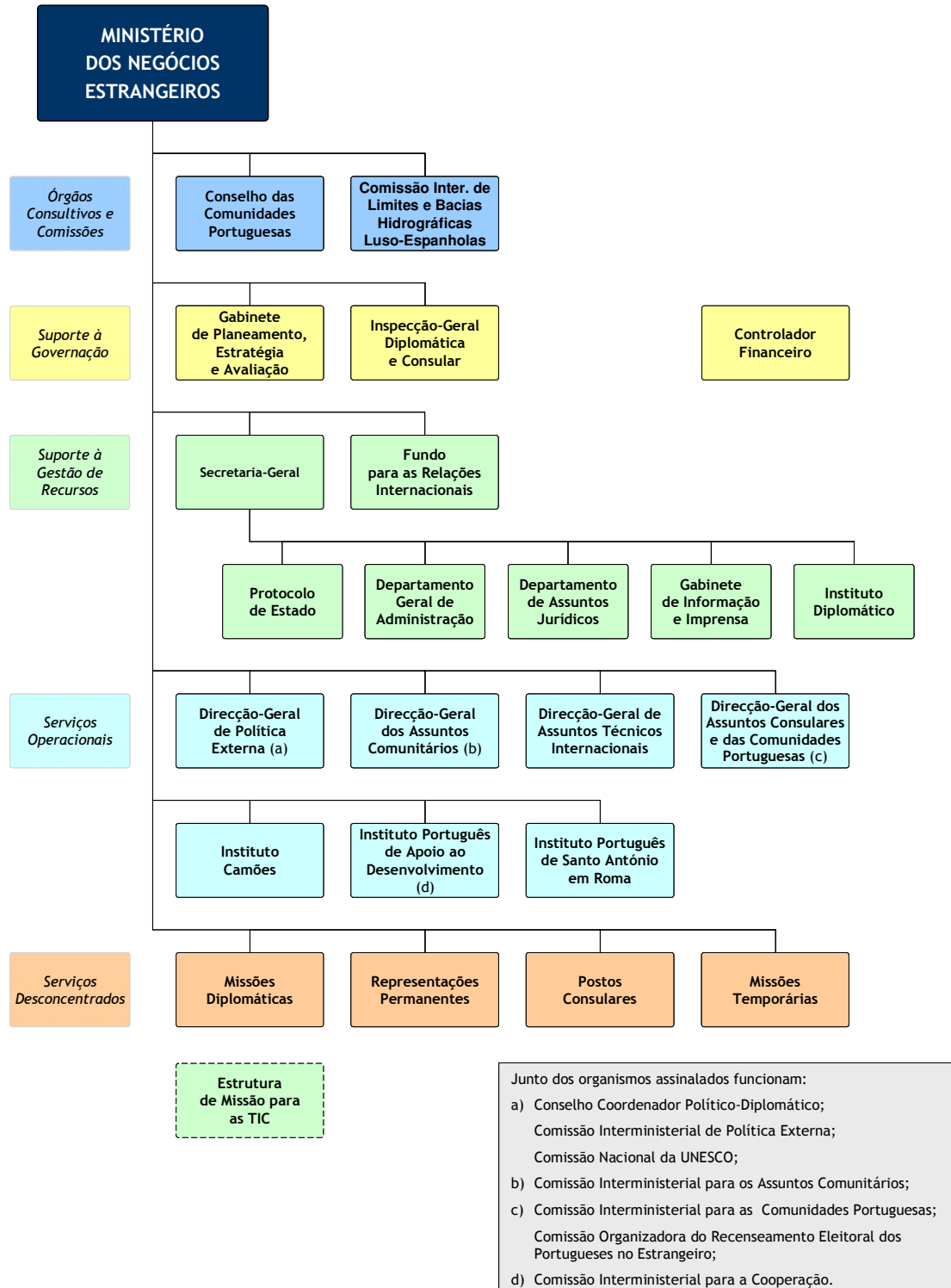
	dos Assuntos Multilaterais (DGAM)
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Permite a redução de conflitos positivos de atribuições e competências pela fusão destas estruturas com a Direcção-Geral de Política Externa (DGPE): <ul style="list-style-type: none"> • Evita-se assim, entre outros, a duplicação de atribuições prosseguidas pela DGPE e pela DGAM no âmbito do acompanhamento de assuntos de segurança e defesa e de temas globais; • Atribui-se à DGPE a competência para definição e execução da política de relacionamento bilateral com os Estados não europeus (acomodando uma prática já vigente no MNE), aproveitando também as mais-valias do multilateralismo para a dinâmica bilateral. ▪ Redundância de funções e dimensionamento reduzido da DGRB e da DGAM (49 e 50 elementos respectivamente) não legitimam a existência de estruturas autónomas. ▪ Inexistência de problemas de governabilidade na DGPE por integração destas duas Direcções-gerais, na medida que já hoje estas estruturas funcionam de certa forma integradas e a DGPE possui um dimensionamento reduzido (29 elementos). ▪ Consagração no âmbito da DGP Externa de estrutura relativa aos Assuntos Económicos e Científicos.

Alt.	Integração do Instituto Português de Santo António em Roma sob a tutela do MNE (actualmente sob a tutela do Ministério das Finanças).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Este Instituto era também tutelado pelo Ministério das Finanças e da Administração Pública. O que se propõe é que fique apenas com tutela do MNE.

Alt.	Integração das Escolas Portuguesas no Estrangeiro sob a alçada do Instituto Camões - ICA (actualmente sob a alçada do Ministério da Educação).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Considerando que estas escolas estão muito mais vocacionadas para uma política de difusão e visibilidade da língua portuguesa no estrangeiro do que para o grau de ensino, faz mais sentido a sua integração no MNE/ICA do que no Ministério da Educação.

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser objecto de especial avaliação os recursos humanos que estão afectos aos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários (139 efectivos), ▪ Departamento Geral de Administração (119 efectivos); ▪ Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (113 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MNE

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	12	5	0	7	1	0	8	-4
Serviços Centrais [2]	16	3	0	13	2	0	15	-1
Serviços Desconcentrados [3]	0	0	0	0	0	0	0	0
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	1	0	1	1
Outros [5]	0	0	0	0	0	1	1	1
Total	28	8	0	20	4	1	25	-3

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

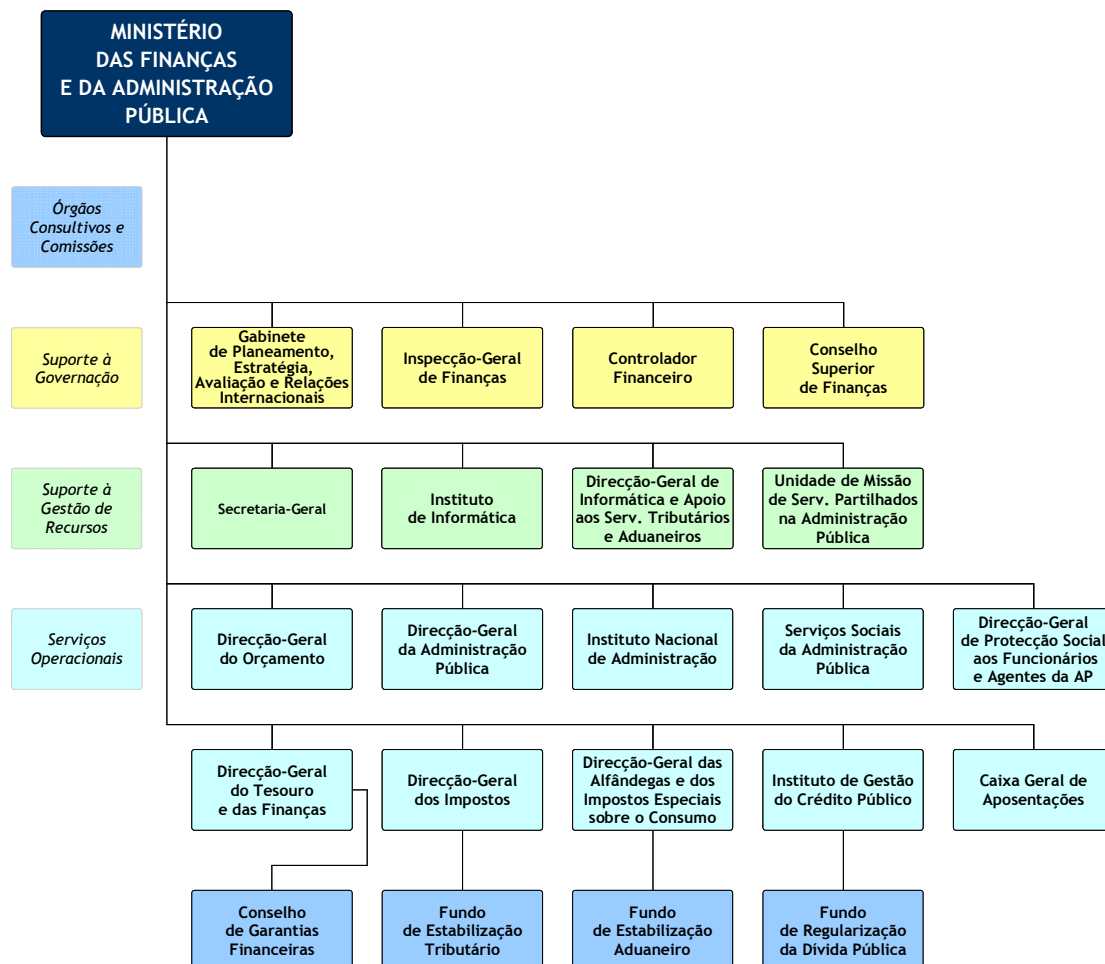
4.1.4. MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A) Caracterização sumária da situação actual

O MFAP é constituído, para além do Conselho Superior de Finanças, pela Secretaria-Geral, 10 Direcções-Gerais, 2 Inspecções-Gerais, 4 Institutos Públicos, 1 fundação, 1 organismo dotado de autonomia administrativa e patrimonial (os Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública) e 1 organismo com regime jurídico de pessoa colectiva de direito público (a Caixa Geral de Aposentações), dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio.

O MFAP apresenta, ainda, 3 fundos autónomos não personalizados, o Fundo de Estabilização Aduaneiro, o Fundo de Estabilização Tributária e o Fundo de Regularização da Dívida Pública e um programa operacional (da Administração Pública).

B) Proposta de Macro-Estrutura do MFAP



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e integração das atribuições da Direcção-Geral de Estudos e Previsão (a extinguir) e das atribuições de carácter consultivo da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação. ▪ Esta estrutura de apoio à definição de políticas, de gestão estratégica e de relações internacionais concentrará as atribuições de carácter consultivo da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI) e as atribuições da Direcção-Geral de Estudos e Previsão (DGEP), organismos a extinguir.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Extinção da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sugere-se que as atribuições da DGAERI em matéria de cooperação financeira internacional venham a ser desempenhadas pela Direcção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF); ▪ Propõe-se igualmente que as atribuições relacionadas com a negociação do orçamento das Comunidades Europeias sejam transferidas para a Direcção-Geral do Orçamento (DGO); ▪ As atribuições da DGAERI de natureza consultiva serão integradas no GPEARI, a criar.

Alt.	Extinção da Direcção-Geral do Património.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propõe-se que o cadastro e inventário do imobiliário do Estado e sua gestão sejam entregues a uma entidade pública empresarial, detida integralmente pela PARPÚBLICA, possibilitando, deste modo, redução de custos, aumento da receita e uma maior agilidade em matérias relevantes como, por exemplo, os contratos de arrendamento; ▪ Sugere-se uma gestão da frota automóvel que englobe o recurso a contratos de locação financeira, como o <i>renting</i>. A gestão destes contratos deverá ser atribuída a cada Ministério (por exemplo, às respectivas Secretarias-Gerais); ▪ O aprovisionamento público ficará sob a responsabilidade do Programa

IV - Macro-Estruturas Propostas

	Nacional de Compras Electrónicas, actualmente em fase piloto em vários Ministérios, incluindo o MFAP, propondo-se para tal a criação da Unidade Nacional de Compras já previsto naquele programa.
--	---

Alt.	Extinção da Inspeção-Geral da Administração Pública.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As atribuições desta inspeção-geral concorrem, de algum modo, com as da área de Controlo da Gestão Pública da Inspeção-Geral de Finanças (IGF). Sugere-se, assim, a sua extinção, de acordo com os objectivos do PRACE, designadamente a racionalização de custos e o aproveitamento de sinergias, sendo transferidas algumas das suas atribuições para a IGF. ▪ Recomenda-se que a IGF aproveite o conhecimento adquirido pela Inspeção-Geral da Administração Pública (IGAP).

Alt.	Criação dos Serviços Sociais da Administração Pública por fusão do SOFE, do OSMOP (Obra Social do Ministério das Obras Públicas), dos Serviços Sociais do Ministério da Educação, dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros e de parte das atribuições da Acção Social Complementar do Ministério da Justiça.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no capítulo 2.12 - Serviços Sociais.

Alt.	Transferência da Fundação Ricardo Espírito Santo Silva.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A natureza das atribuições desta entidade (defesa das artes tradicionais portuguesas) justifica plenamente a sua transferência para o Ministério da Cultura.

Alt.	Transferência do Instituto Português de Santo António em Roma.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tendo em conta as suas atribuições (exercício de actos do culto católico, de beneficência e de actividades culturais) e a sua localização (Roma) justifica-se a sua transferência para o Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Alt.	Recepção do Conselho de Garantias Financeiras por transferência do Ministério da Economia e Inovação.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Conselho de Garantias Financeiras tem uma tutela partilhada entre o Ministério das Finanças e da Administração Pública e o Ministério da Economia e Inovação; tendo em conta que a primeira tutela pertence ao MFAP, entendeu-se transferir esta entidade para este Ministério.

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<ul style="list-style-type: none"> Propõe-se a sua colocação junto da Direcção-Geral do Tesouro e das Finanças (DGTF) por se considerar que este organismo tem competências relativas nas áreas de actuação deste Conselho.
--	--

Alt.	Incorporação das atribuições ligadas à gestão do PIDDAC, na Direcção-Geral do Orçamento, por transferência do Departamento de Prospectiva e Planeamento do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional.
-------------	---

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> O MFAP e concretamente a DGO, é o organismo responsável por superintender na elaboração e controlo da execução do Orçamento do Estado pelo que se justifica incorporar as actuais competências do DPP nos domínios: a) Preparação e elaboração de proposta técnica da componente do PIDDAC que não é contrapartida pública nacional dos fundos comunitários e b) Coordenação interministerial das Grandes Opções do Plano.
-------------	--

Alt.	Recepção da Comissão de Acompanhamento das Privatizações por transferência da Presidência do Conselho de Ministros.
-------------	--

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> A Comissão de Acompanhamento das Privatizações está sob tutela partilhada do Ministério das Finanças e da Administração Pública e da Presidência do Conselho de Ministros; tendo em conta que a primeira tutela pertence ao MFAP, entendeu-se transferir esta entidade para o referido Ministério. Propõe-se a sua colocação junto do Conselho Superior de Finanças, onde já actualmente funciona.
-------------	---

Alt.	Possível extinção da Direcção-Geral da Administração Pública (DGAP) e sua substituição por uma nova Direcção-Geral
-------------	---

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> A extinção da DGAP fundamenta-se no facto de a sua missão histórica se ter em grande parte esgotado, em virtude da introdução de novos modelos de Gestão Pública, nomeadamente o regime de Contrato Individual de Trabalho, com a consequente diminuição, a prazo, do peso do regime da Função Pública. Acresce ainda o facto de a Administração Pública estar a assumir uma postura menos administrativista e mais gestonária, e consequentemente ser necessário gerir as pessoas que trabalham na Administração Pública através de novos processos e modelos de gestão de Recursos Humanos. A criação de uma nova Direcção-Geral, justifica-se na necessidade de olhar, de uma forma estratégica, para a gestão dos efectivos, actuais e futuros, numa perspectiva de desenvolvimento pessoal e organizacional diferente do que era hábito. Esta nova postura, coloca as pessoas no centro do modelo de gestão, como seu factor crítico de sucesso na qualidade do serviço prestado.
-------------	--

Alt.	Alteração da natureza jurídica da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros (DGITA).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A DGITA é actualmente um “braço operacional” da Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) e da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (DGAIEC), constituindo-se como uma peça essencial para a arrecadação de receitas pelo Estado. Propõe-se a mudança da natureza jurídica da DGITA para instituto público, seguindo os princípios de vínculo a níveis de serviço e de relevo dos serviços prestados aos seus clientes actuais, DGCI e DGAIEC, e abrindo caminho à possibilidade dessa prestação se alargar a outros, no futuro, em consonância com o proposto no ponto 2.10 - Tecnologias de Informação e Comunicação.

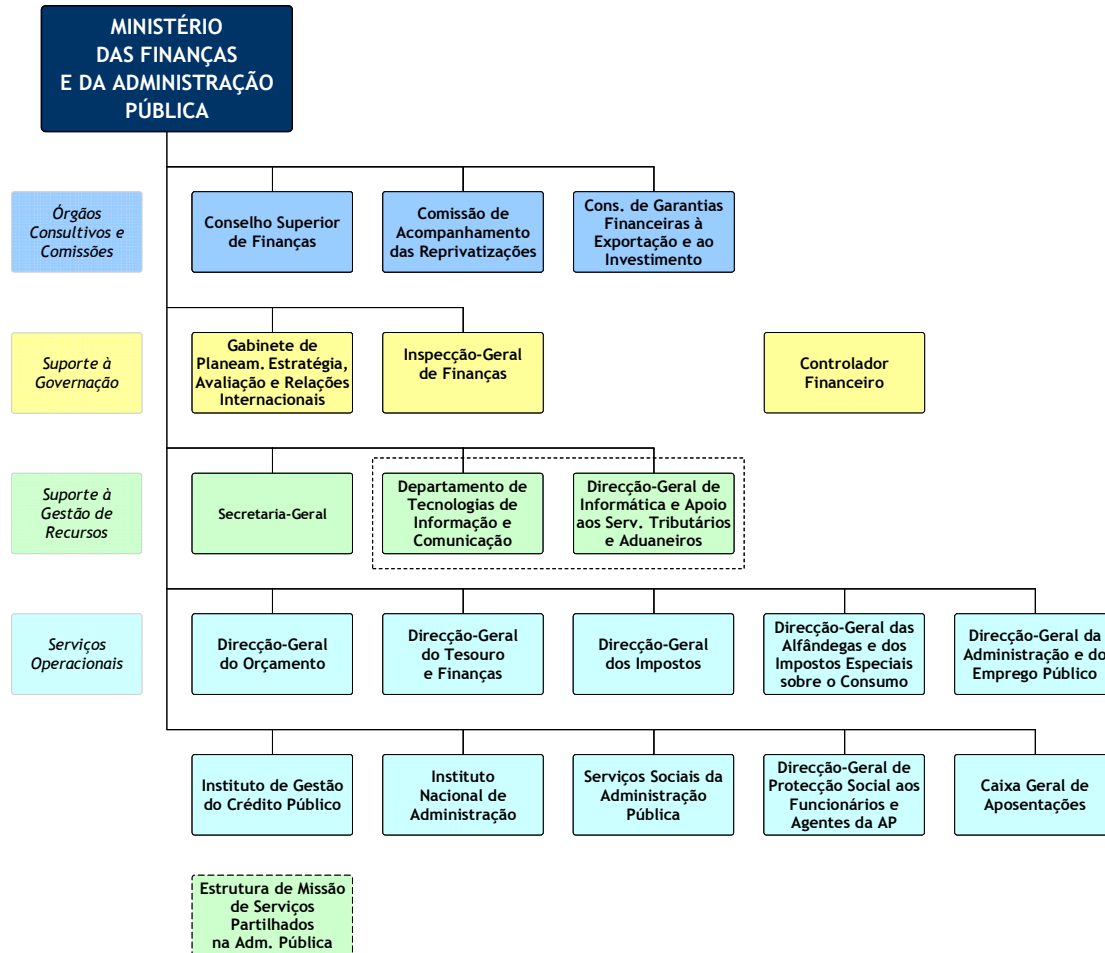
Alt.	Evolução da DGITA e do Instituto de Informática.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propõe-se a manutenção de ambos os serviços, devendo contudo o II perder as suas competência de órgão transversal de “governance” das TIC no âmbito da Administração Pública que deverão ser assumidas no âmbito da PCM, pela nova “Agência para o Desenvolvimento e Inovação no Serviço Público”. No entanto, a situação actual deve evoluir tendo em conta os seguintes pressupostos: <ol style="list-style-type: none"> a) A DGITA é uma entidade prestadora de serviços relativamente à DGCI e DGAIEC. Pode evoluir nessa vocação relativamente a outros serviços do Ministério das Finanças. Tem pois uma vocação de prestação de serviços em áreas verticais do Ministério das Finanças. Como se diz na Parte Geral do Relatório do PRACE deve evoluir no sentido de Instituto Público, prestador de serviços e remunerado por eles; b) O Instituto de Informática assegura a concepção, desenvolvimento, manutenção e suporte tecnológico dos sistemas de informação em áreas de vocação horizontal a toda a Administração Pública (designadamente, SRH, SIC, SGP e actualmente o projecto RIGORE); c) A fusão imediata das duas estruturas não é aconselhável: por terem diferentes missões, por razões culturais, por diferenças tecnológicas e pela sensibilidade de alguns dos projectos e actividades em que estão envolvidos; d) Contudo, deve reconhecer-se que nas Administrações Centrais e/ou Estaduais dos países mais avançados as funções relacionadas com as infra-estruturas tecnológicas e os sistemas de informação ocupam, destacadas, os lugares cimeiros no “top” das funções alvo para se constituírem em unidades de serviços partilhados; e) Não se pode ignorar igualmente que, juntos, DGITA e I.I. contam actualmente com 520 efectivos e infra-estruturas tecnológicas relevantes; f) Como está proposto na Parte Geral do Relatório do PRACE, a experiência de “serviços partilhados” na Administração Pública deve iniciar-se no âmbito do Ministério das Finanças e da Administração Pública através de uma “Unidade de Missão” e segundo princípios de “gradualismo e pilotagem” e que evolua, em princípio, para uma figura de EPE. Tal

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>estrutura de missão deverá assegurar o desenvolvimento de projectos no âmbito de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ POCP ▪ Gestão de Recursos Humanos ▪ Instalações e Equipamentos <p>▪ Ora, tal estrutura de missão deverá, na senda do que acontece noutras Administrações, assumir igualmente (seguindo os princípios de gradualismo e pilotagem) a questão da partilha de serviços nas áreas das TIC. Assim, propõe-se que junto desta estrutura de missão funcione desde o seu início um Grupo de Trabalho, com horizonte temporal limitado, que:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Seja presidido pelo responsável da Unidade de Missão de Serviços Partilhados e conte com a participação dos responsáveis máximos da DGITA e do II; ▪ Seja assessorado por uma consultora externa com experiência comprovada em matéria de serviços partilhados no âmbito das TIC; ▪ Analise a situação actual dos recursos da DGITA e II, respectivas missões e actividades; ▪ Proponha a evolução da problemática das TIC no Ministério das Finanças no sentido da concentração e racionalização de recursos e de partilha de serviços no Ministério e na Administração Pública (no que respeita às funções horizontais do Ministério das Finanças e da Administração Pública), designadamente em matéria de orçamento, tesouro, património, recursos humanos, e infra-estruturas tecnológicas.
--	---

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção-Geral Impostos (12 153 efectivos), ▪ Direcção-Geral Alfândegas e IEC (1737 efectivos); ▪ Direcção-Geral do Orçamento (373 efectivos); ▪ ADSE (284 efectivos); ▪ DGITA e Instituto de Informática (521 efectivos); ▪ Direcção-Geral da Administração Pública (250 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MFAP

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	1	0	0	1	0	2	3	2
Serviços Centrais [2]	18	5	0	13	2	0	15	-3
Serviços Desconcentrados [3]	0	0	0	0	0	0	0	0
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	1	0	1	1
Outros [5]	2	0	2	0	0	0	0	-2
Total	21	5	2	14	3	2	19	-2

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.5. MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

A) Caracterização sumária da situação actual

O Ministério da Defesa Nacional (MDN) é constituído, para além de 5 Comissões/Conselhos, por 9 organismos sem autonomia financeira (Inspeção-Geral, Direcções-Gerais, Institutos e Polícia Judiciária Militar), 1 instituto com autonomia financeira (IASFA) e duas estruturas de missão - Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental e Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar. As Forças Armadas são constituídas pelo Estado-Maior General das Forças Armadas, pela Marinha, pelo Exército e pela Força Aérea.

A Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental foi instituída pela Resolução do Conselho de Ministros nº 9/2005, de 17 de Janeiro, na sequência de trabalhos que vêm sendo desenvolvidos desde 1998. De acordo com informação recolhida junto do Secretário de Estado da Defesa Nacional e Assuntos do Mar, responsável pela reestruturação do Ministério, Portugal apresentará uma proposta de extensão da plataforma continental, como previsto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar.

A Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar possui uma duração temporal limitada (Agosto de 2006), tendo como objectivos, entre outros, elaborar propostas relativas a acções e medidas a implementar para assegurar a coordenação intergovernamental da matéria bem como os projectos de diploma necessários à consecução dos mesmos, considerando-se tais fundamentos como suficientes para a manutenção desta estrutura.

Não foi possível no âmbito do PRACE estudar a reestruturação dos Ramos das Forças Armadas (Estado-Maior General das Forças Armadas, Marinha, Exército e Força Aérea), sobretudo no que se refere às funções nucleares e soberanas por estes desempenhadas (componente operacional das missões das forças). Está aliás em curso um programa específico, com um Grupo de Trabalho instituído na dependência do Sr. Ministro da Defesa Nacional, para esse efeito.

As Forças Armadas representam 91% dos efectivos do Ministério e 98% das Despesas com Pessoal previstas para 2006. É assim naturalmente expectável, que os ganhos de eficiência e as reduções globais de custos que advenham de um programa de reestruturação provenham fundamentalmente dos Ramos.

Sendo inequívocas a dimensão e as especificidades das Forças Armadas (cada Ramo tem em si uma diversidade de funções e de estruturas, que se pode quase considerar que existem dentro de cada Ramo estruturas Ministeriais), também o PRACE não poderá ter neste âmbito a mesma ambição (abrangência e profundidade) do que relativamente a outros Ministérios, aliás inexequível face aos objectivos e *timings* estabelecidos.

Desta forma, os trabalhos no âmbito do PRACE incidiram sobre os Órgãos e Serviços Centrais do Ministério da Defesa Nacional. Os ganhos previsíveis neste domínio são proporcionalmente baixos (face ao peso relativo destas estruturas, mas também atendendo

IV - Macro-Estruturas Propostas

à sua composição relativamente recente), o que reduziria os trabalhos no âmbito do PRACE a um exercício fundamentalmente teórico.

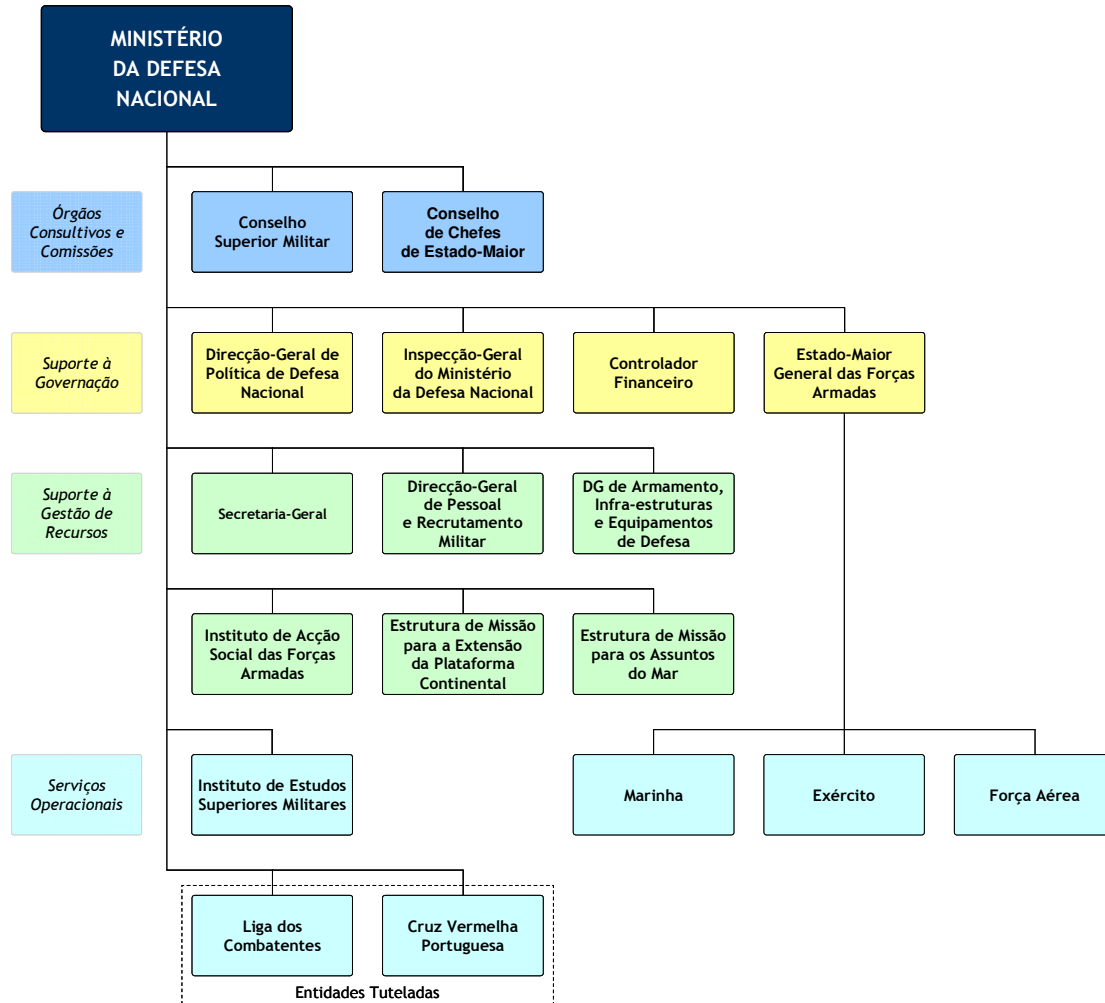
O PRACE preconiza, como princípios primordiais subjacentes à reestruturação, o reforço e a concentração das funções de suporte à governação (planeamento estratégico, avaliação, inspecção, controlo financeiro, etc.) e a partilha de serviços de suporte comuns (contabilidade, gestão orçamental e financeira, processamento de salários, gestão das TIC's, etc.), por ser expectável que daí advenham grande parte dos aumentos de eficiência para já possíveis. O Ministério da Defesa Nacional, pioneiro nestes domínios, teve aliás na sua génese a consideração por estes princípios.

Importa desta forma, no âmbito do PRACE e ainda que com um nível de ambição diferente e inferior, pelo menos proceder à caracterização genérica da situação actual (organismos, serviços e recursos), da evolução pretendida e dos ganhos expectáveis em respeito por estes princípios de base.

Para este efeito impõe-se naturalmente facultar a articulação entre as estruturas do PRACE e as do programa responsável pela reestruturação dos Ramos, mas também, e sobretudo, facilitar e agilizar a comunicação e a troca de informação entre as estruturas do PRACE e as estruturas dos Ramos responsáveis pelas funções de suporte à governação e pelas funções candidatas a partilha de serviços de suporte comuns.

Desta forma serão também promovidos os objectivos que, bem, estiveram na génese da criação do Ministério da Defesa Nacional e que, mesmo que apenas parcialmente atingidos, se mantêm intactos e actuais.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MDN



C) Principais alterações propostas

Alt.	A Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN) assumirá o papel acometido ao Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), passando a dispor de competências acrescidas, nomeadamente no que se refere a funções de avaliação.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação. A DGPDN exerce já hoje grande parte das competências previstas para o GPEARI, com excepção de funções de avaliação, que passará cumulativamente a exercer.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Reforço de competências do Estado-Maior General das Forças Armadas (EMGFA) no âmbito do planeamento e condução de operações militares. O EMGFA terá no Chefe do Estado-Maior o interlocutor único do Ministro da Defesa para todas as questões relacionadas com o emprego de forças.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientações e opções políticas claras neste sentido; ▪ Implementação efectiva de uma organização que diferencie de forma clara a estrutura orgânica de planeamento, direcção e controlo das forças da estrutura operacional.

Alt.	Extinção do Conselho de Direito Marítimo Internacional, da Comissão Portuguesa de História Militar e do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos.

Alt.	Extinção da Direcção-Geral de Infra-estruturas (DGIE) e da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa (DGAIED) e criação de uma única Direcção-Geral agregadora.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcções-Gerais com competências similares, ainda que uma no que se refere a infra-estruturas e outra a armamento e equipamentos de defesa, sendo previsíveis sinergias em resultado da junção; ▪ DGIE composta por 86 efectivos e DGAED por 45 efectivos, não se colocando problemas de governabilidade em resultado da junção.

Alt.	Extinção do Instituto de Defesa Nacional (IDN) por incorporação de competências no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ IDN exerce competências de ensino e de divulgação da Defesa Nacional; ▪ Segundo notas metodológicas e princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.11 - Formação Profissional) deve-se, genericamente e salvo excepções (ex.: ensino militar, magistrados, etc.), tender-se para a concentração das competências operacionais de ensino. Desta forma as competências de ensino do IDN (sobretudo destinadas à sociedade civil) deverão ser asseguradas por uma estrutura com vocação similar (ex. por

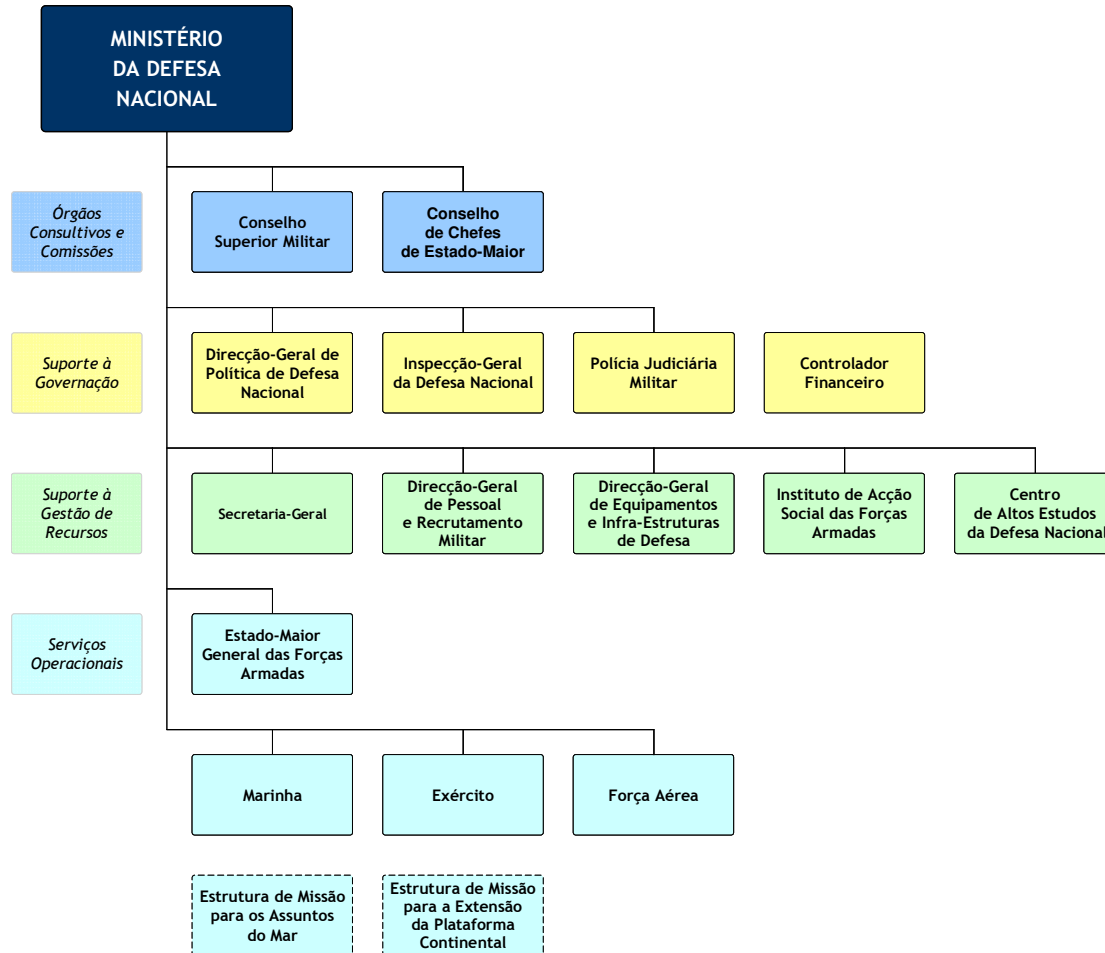
IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>princípio o Instituto de Estudos Superiores Militares, mas também alguma(s) das várias estruturas de formação dos Ramos ou mesmo externamente);</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo notas metodológicas as funções de divulgação deverão também ser concentradas, por princípio na Secretaria-Geral; ▪ As vocações do IDN e a sua reduzida dimensão dificilmente legitimam a existência de uma estrutura autónoma: 57 efectivos, segundo o Orçamento de Estado de 2006; 99 efectivos a exercer funções (52 civis e 47 militares) segundo a informação fornecida no âmbito do PRACE.
--	---

Alt.	Transferência da Polícia Judiciária Militar (PJM) para a Polícia Judiciária (PJ) - Ministério da Justiça.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PJ e PJM possuem competências similares, ainda que relativamente a tipos de crime distintos (a PJM é responsável por crimes militares), podendo prever-se ganhos de sinergias por partilha de uma mesma “máquina”; ▪ Solução idêntica à já adoptada para os tribunais militares. Com o novo Código de Justiça Militar foram extintos os tribunais militares, sendo as competências destes asseguradas por tribunais judiciais, os quais julgam os crimes estritamente militares. Junto dos tribunais judiciais e dos serviços do Ministério Público prestam serviço juizes militares e assessores militares respectivamente; ▪ As vocações da PJM, em grande parte coincidentes com as da PJ, e a sua reduzida dimensão, dificilmente legitimam a existência de uma estrutura autónoma: 44 efectivos, segundo o Orçamento de Estado de 2006; 60 efectivos militares a exercer funções segundo a informação fornecida no âmbito do PRACE.

Alt.	Reforço de competências das DG's
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverá haver um reforço das competências das Direcções-Gerais com reflexa economia nos meios afectos aos diversos ramos, em especial no que diz respeito à gestão de recursos humanos, financeiros e materiais e outros de possível utilização comum. ▪ Implementação efectiva de uma organização que diferencie de forma clara a estrutura orgânica de planeamento, direcção e controlo e gestão de recursos das forças da estrutura operacional.

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MDN

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	5	3	0	2	0	0	2	-3
Serviços Centrais [2]	14	4	0	10	2	0	12	-2
Serviços Desconcentrados [3]	0	0	0	0	0	0	0	0
Estruturas de Missão [4]	2	0	0	2	0	0	2	0
Outros [5]	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	21	7	0	14	2	0	16	-5

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

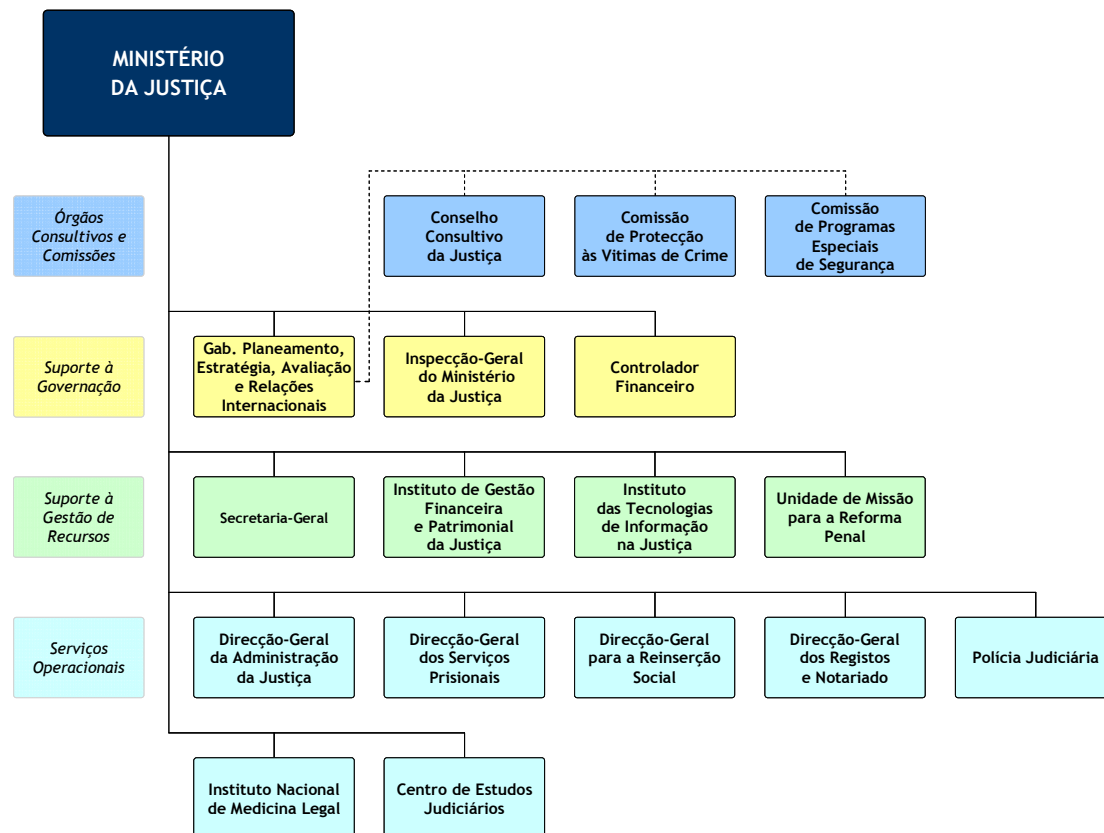
[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.6. MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A) Caracterização sumária da situação actual

O Ministério da Justiça é constituído, para além de 7 Comissões/Conselhos/Auditoria Jurídica, por 13 organismos sem autonomia financeira (Secretaria-Geral, Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça, Serviços Sociais do Ministério da Justiça, Gabinetes, Direcções-Gerais e Institutos), 2 institutos com autonomia financeira (IGFPJ e INML) e uma Unidade de Missão - Unidade de Missão para a Reforma Penal.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MJ



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) por integração do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento (GPLP) e do Gabinete de Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação (GRIEC), reforçando-se ainda as competências do GPEARI ao nível de funções de avaliação.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Extinção do Conselho de Dirigentes, da Auditoria Jurídica e do Conselho do Notariado. Transferência da Comissão de Liberdade Religiosa para a Presidência do Conselho de Ministros.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos; ▪ Quanto à Auditoria Jurídica também segundo as notas metodológicas para a eliminação de repetições estruturais, nomeadamente a concentração dos Assuntos Jurídicos (apoio jurídico, pré-contencioso e contencioso administrativo) na Secretaria-Geral; ▪ A transferência da Comissão de Liberdade Religiosa para a Presidência do Conselho de Ministros resulta do facto das questões relacionadas com a igualdade estarem aí sedeadas.

Alt.	Redução das competências do Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça (IGFPJ) no domínio do Património, por via da partilha de serviços nesta área. Este organismo será assim responsável pela gestão dos cofres da justiça (incluindo o património, mas apenas o dos cofres). Refira-se que se mantêm para já as suas competências no âmbito do património, até que estas sejam absorvidas pela estrutura prestadora de serviços partilhados.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.9 - Serviços Partilhados.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Instituto de Tecnologias de Informação da Justiça (ITIJ) passa a dispor de autonomia financeira.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.10 - Tecnologias de Informação e Comunicação, que preconiza que estes organismos, no mínimo, detenham autonomia administrativa e financeira.

Alt.	Extinção dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça. Integração da componente de gestão do subsistema de saúde que se mantém na Secretaria-Geral. As componentes de acção social complementar deverão transitar para a estrutura única que se preconiza neste âmbito.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.12 - Serviços Sociais.

Alt.	Extinção da Direcção-Geral da Administração Extra-Judicial (DGAE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As funções asseguradas pela DGAE inserem-se no âmbito da missão primária do Ministério (garantia do acesso ao Direito e tutela efectiva de direitos), existindo já 1 Direcção-Geral incumbida de prosseguir aquela missão (Direcção-Geral de Administração da Justiça - DGAJ). As funções da DGAE podem ser, desta forma, integradas na DGAJ; ▪ A DGAE possui uma dimensão real mínima e estruturalmente desajustada (o número actual de dirigentes, 8, é igual ao número de funcionários do quadro em exercício de funções, existindo 11 pessoas não vinculadas aos quadros a exercerem funções neste serviços; ainda, de um universo de 29 efectivos, apenas 12 exercem funções da carreira de técnico superior, oito dos quais sem vínculo à A.P.); ▪ Sendo a extinção da DGAE tecnicamente a melhor opção, a aposta estratégica (e essencial) ainda em curso na resolução alternativa de litígios, pode legitimar a existência de um organismo autónomo, instaurador e dinamizar de iniciativas neste domínio.

Alt.	Consagração do Instituto de Reinserção Social como Direcção-Geral, passando a designar-se Direcção-Geral para a Reinserção Social e revisão das suas missões.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Porque, de acordo com a Lei, não reúne os requisitos para ser instituto público. ▪ A missões do Instituto devem ser reavaliadas em dois domínios: <ul style="list-style-type: none"> • O do apoio aos Tribunais no domínio tutelar cível, porque é exterior à missão central do serviço que se relaciona com a delinquência juvenil e adulta. Deve ser ponderada a transferência de competências para o MTSS.

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<ul style="list-style-type: none"> • O do serviço social prisional, com transição para a Direcção-Geral dos Serviços prisionais, concentrando recursos técnicos nesta e evitando desperdícios.
--	---

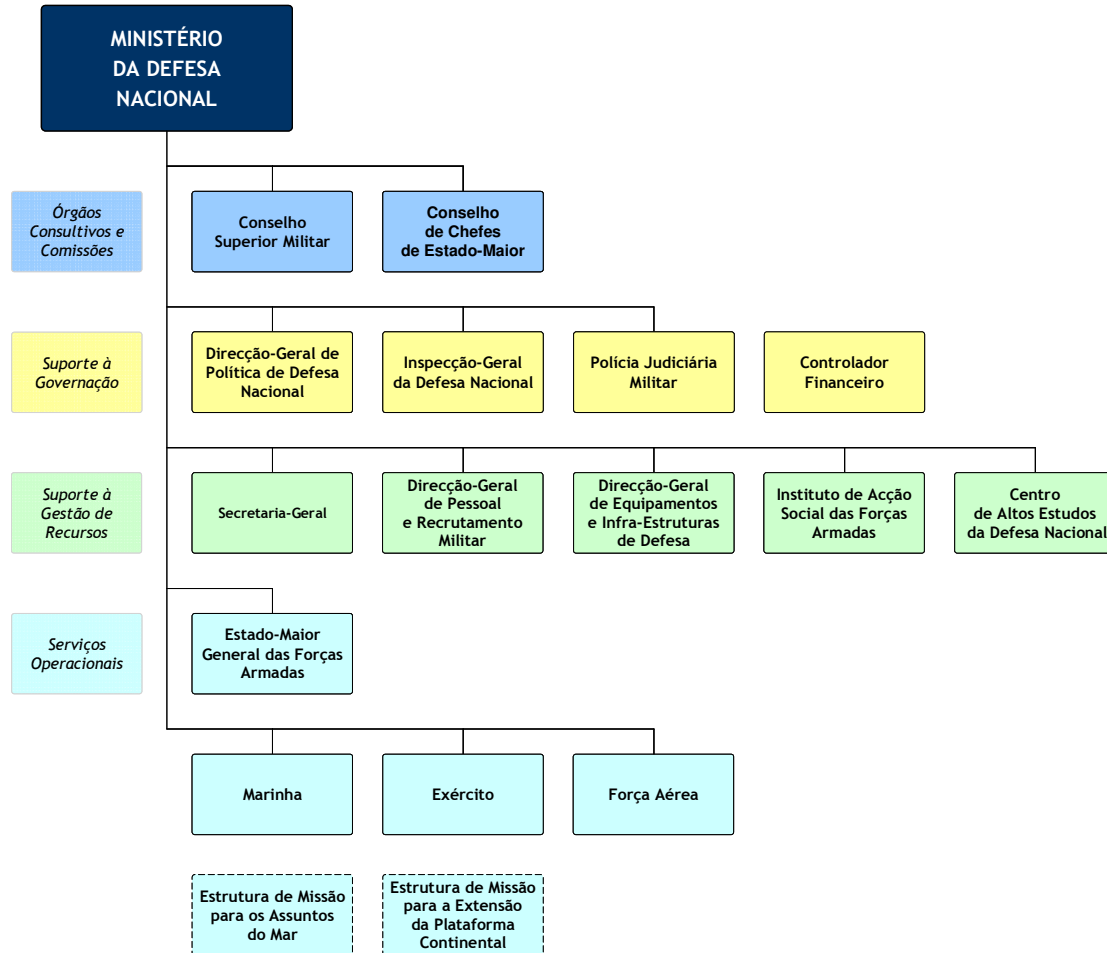
Alt.	Integração da Polícia Judiciária Militar (PJM) do Ministério da Defesa na Polícia Judiciária (PJ).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ PJ e PJM possuem competências similares, ainda que relativamente a tipos de crime distintos (a PJM é responsável por crimes militares), podendo prever-se ganhos de sinergias por partilha de uma mesma “máquina”; ▪ Solução idêntica à já adoptada para os tribunais militares. Com o novo Código de Justiça Militar foram extintos os tribunais militares, sendo as competências destes asseguradas por tribunais judiciais, os quais julgam os crimes estritamente militares. Junto dos tribunais judiciais e dos serviços do Ministério Público prestam serviço juizes militares e assessores militares respectivamente.

Alt.	Transferência das atribuições relativas ao recenseamento eleitoral do Secretariado Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (STAPE) para a área de identificação civil do Ministério da Justiça (que depende da Direcção-Geral dos Registos e Notariado - DGRN).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Orientação definida nas notas metodológicas da Comissão Técnica com vista à racionalização de estruturas orgânicas redundantes. ▪ Atribuições em tudo coincidentes com a vocação da DGRN.

Alt.	Integração do Gabinete Nacional da Interpol e da Unidade Nacional Europol no reestruturado Gabinete Coordenador de Segurança no âmbito da PCM.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As integrações referidas, juntamente com o Gabinete SIRENE do MAI, propiciarão melhor coordenação global das questões de segurança, no plano nacional e no das articulações internacionais.

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção-Geral da Administração da Justiça (443 efectivos); ▪ Direcção-Geral dos Registos e do Notariado (686 efectivos); ▪ Direcção-Geral dos Serviços Prisionais (6448 efectivos); ▪ Polícia Judiciária (2984 efectivos); ▪ Instituto de Reinserção Social (1712 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MJ

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	6	2	0	4	0	0	4	-2
Serviços Centrais [2]	16	3	0	13	0	1	14	-2
Serviços Desconcentrados [3]	0	0	0	0	0	0	0	0
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros [5]	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	22	5	0	17	0	1	18	-4

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

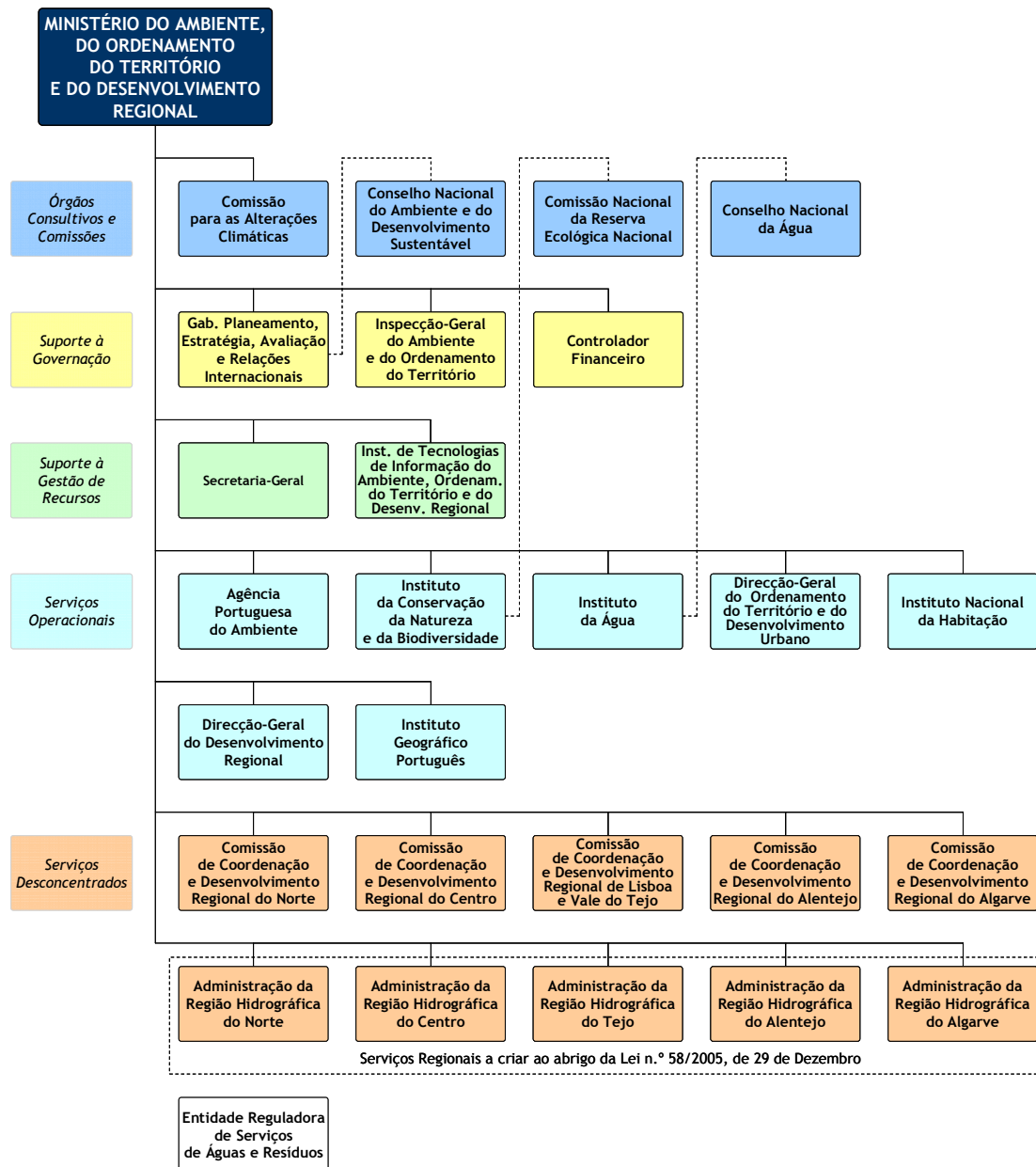
[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.7. MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A) Caracterização sumária da situação actual

A actual estrutura orgânica do MAOTDR integra 30 organismos: 4 comissões e/ou conselhos, 18 serviços da administração directa (incluindo as Administrações das Regiões hidrográficas a criar ao abrigo da Lei n.º 58/2005, de 29 de Novembro, Lei da Água, e 9 serviços da administração indirecta.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MAOTDR



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), integrando os actuais Gabinete de Relações Internacionais (GRI) e Gabinete de Estudos (GE) e competências do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Transferência das competências em matéria de execução da política das cidades da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) para o Instituto Nacional de Habitação (INH) e reforço das competências estratégicas neste domínio na DGOTDU.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforçar as competências relativas à política das cidades, de acordo com o preconizado no Programa de Governo. ▪ Concentrar no INH os domínios de concepção, financiamento, acompanhamento e avaliação de programas de habitação e de requalificação e reabilitação urbanas.

Alt.	Criação da Agência Portuguesa do Ambiente, integrando na administração directa do Estado o Instituto do Ambiente (IA) e o Instituto dos Resíduos (INR).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Agência Portuguesa do Ambiente deverá ser um organismo da administração directa do Estado, mas com autonomia administrativa e financeira. Isto deve-se não só à necessidade de maior autonomia no desempenho das suas atribuições e competências, mas também ao facto de actualmente o INR ter já um conjunto relevante de taxas e tarifas que se espera venham a assumir valores mais relevantes no futuro próximo.

Alt.	Extinção da Direcção Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) por transferência de competências para um renovado Instituto Nacional de Habitação (INH), Secretaria-Geral do MAOTDR (SG MAOTDR) e Ministério da Cultura (MC).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Agregação no MC das competências nos domínios da salvaguarda e valorização

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>dos monumentos nacionais, evitando assim a sobreposição de competências nos referidos domínios.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência para um renovado INH das competências no domínio da construção, do património urbano e paisagístico e das técnicas construtivas tradicionais. ▪ Transferência do Arquivo da DGEMN para o INH, abrindo caminho para que no futuro transitem também para o INH o espólio arquivístico da Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano (DGOTDU) e o não museológico do Instituto Geográfico Português (IGP). ▪ Transferência do <i>Sistema de Informação Técnica e Científica para o Património</i> (SITCP) da DGEMN para o Instituto de Tecnologias de Informação do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a criar.
--	---

Alt.	Extinção do Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP) por integração de algumas das suas competências no Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), na Direcção Geral do Desenvolvimento Regional (DGDR) e transferência das restantes para o Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O MFAP é a entidade estatal que superintende a elaboração e execução do Orçamento do Estado, pelo que se propõe a transferência para aquele Ministério das competências do DPP nos seguintes domínios: a) Preparação e elaboração da proposta técnica da componente do PIDDAC que não é contrapartida pública nacional dos fundos comunitários e b) Coordenação interministerial das Grandes Opções do Plano. ▪ As competências na preparação e elaboração da proposta técnica da componente do PIDDAC que é contrapartida pública nacional dos fundos comunitários devem permanecer na entidade responsável pela coordenação das intervenções dos fundos estruturais comunitários e pela preparação e execução das acções co-financiadas pelos fundos comunitários (tal como definido no Decreto-Lei n.º 312/94, de 23 de Dezembro), ficando sob a alçada da DGDR.

Alt.	Reforço das competências do Instituto Regulador das Águas e dos Resíduos (IRAR), devendo ponderar-se a sua evolução para entidade reguladora independente. Alteração de designação do IRAR para Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tendo em conta que o sector de águas e resíduos evoluiu fortemente nos últimos anos no sentido da empresarialização (o Estado como concedente estabeleceu contratos de concessão com dezenas de empresas concessionárias, sob a <i>holding</i> da Águas de Portugal, SPGS SA), deve ponderar-se a evolução do IRAR para Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com carácter de entidade reguladora independente. Na realidade, a ideal equidistância entre os diversos actores no sector (Estado,

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>autarquias, empresas concessionárias, consumidores) e a necessidade de contribuir para uma maior maturação do sector empresarial aconselham a evolução para autoridade independente. Contudo, dada a necessidade de envolvimento da actual tutela política num maior amadurecimento do sector recomenda-se que haja certo tipo de competências em que a tutela continue a desempenhar uma papel relevante.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Deve igualmente avaliar-se com cuidado a possível sobreposição de competências reguladoras entre o IRAR e o INAG.
--	---

Alt.	Criação do Instituto de Tecnologias de Informação do Ambiente, do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.10 - Tecnologias de Informação e Comunicação. ▪ A criação desta estrutura orgânica permitirá ultrapassar as dificuldades sentidas neste domínio pelas estruturas centrais, estruturas desconcentradas e estruturas periféricas. Entre outros, é o caso das Comissões de Coordenação de Desenvolvimento Regional e Parques Naturais no âmbito do actual Instituto de Conservação da Natureza.

Alt.	Extinção da Auditoria Jurídica e integração das suas competências na Secretaria-Geral do MAOTDR.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.11.4 - Auditorias Jurídicas.

Alt.	Extinção do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado (IGAPHE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concretizar a integração do IGAPHE no Instituto Nacional de Habitação (INH), nos termos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 243/2002, de 5 de Novembro.

Alt.	Reforçar as competências normativa, licenciadora, de homologação e de fiscalização do Instituto Geográfico Português (IGP) e externalizar a produção cartográfica.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Reforçar o papel do IGP como autoridade nacional de geodesia, cartografia e cadastro, normativa e de manutenção da rede geodésica nacional. ▪ Externalizar as competências no domínio da produção, devendo, naturalmente, ver-se salvaguardado o interesse público. ▪ Face à existência do IGP, deve ponderar-se a manutenção do IG do Exército.

IV - Macro-Estruturas Propostas

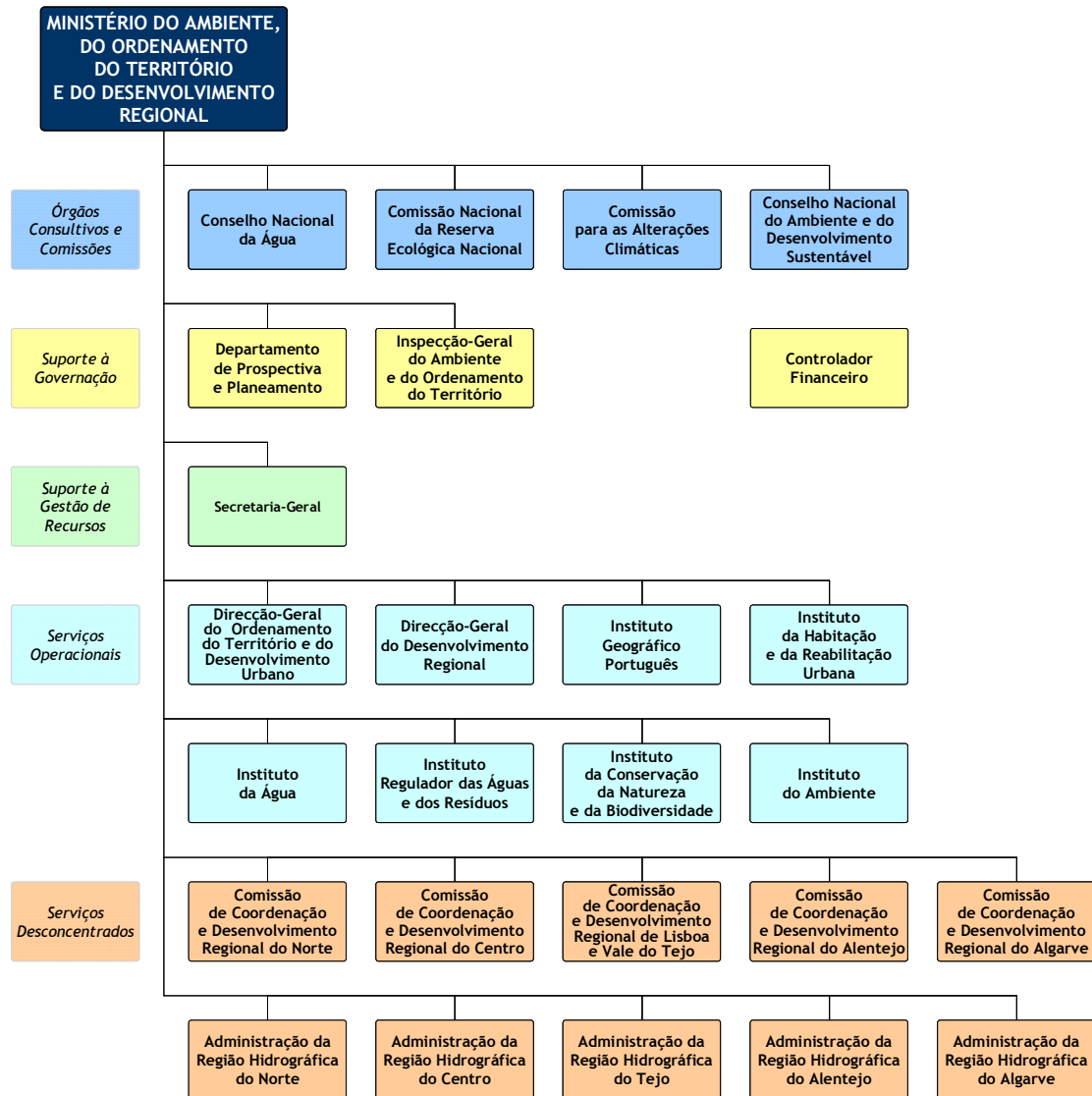
Alt.	<p>O Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) passa a funcionar junto do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI).</p> <p>A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional passa a funcionar junto do Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB).</p> <p>O Conselho Nacional da Água passa a funcionar junto do Instituto Nacional da Água (INAG).</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos.

Alt.	<p>Recepção de algumas atribuições relativas aos recursos geológicos da actual Direcção Geral de Geologia e Energia do Ministério da Economia e da Inovação.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com a proposta constante no capítulo 3.1.8 - M. Economia e da Inovação. ▪ Estas atribuições deverão passar a ser asseguradas pelo Instituto de Conservação da Natureza e da Biodiversidade, uma vez que é a estrutura do MAOTDR vocacionada para a conservação da natureza e dos sistemas ecológicos.

Obs. Extra	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Fundo Remanescente de Reconstrução do Chiado (FFRC) não é representado na macro-estrutura proposta dado que nos termos do artigo 24º do Decreto-Lei 321/2002, de 31 de Dezembro, será extinto até à data limite de 31 de Dezembro de 2008. A extinção em data inferior terá de ser revista ao abrigo do protocolo entre o MAOTDR, o MFAP e a Câmara Municipal de Lisboa. ▪ Em alternativa à solução preconizada para o Instituto da Água (INAG) e para o Instituto Regulador das Águas e dos Resíduos (IRAR), poder-se-ia equacionar uma fusão numa única entidade, uma vez que, e embora não pareça existir de facto qualquer sobreposição entre as actuais competências do INAG e do IRAR e o seu domínio de actuação seja diferente, numa perspectiva de planeamento, regulação e gestão integrada dos recursos hídricos nacionais, não parecem existir incompatibilidades numa eventual integração, sob a responsabilidade de um único organismo, das actuais funções do INAG e do IRAR, na medida em que ambas se revestem de um carácter marcadamente regulador/normativo.
-------------------	---

Alt.	<p>Considerações finais.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto de Conservação da Natureza (768 efectivos); ▪ CCDR's (2093 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MAOTDR

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	4	0	0	4	0	0	4	0
Serviços Centrais [2]	16	6	0	10	1	0	11	-5
Serviços Desconcentrados [3]	10	0	0	10	0	0	10	0
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros [5]	1	1	0	0	0	0	0	-1
Total	31	7	0	24	1	0	25	-6

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.8. MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

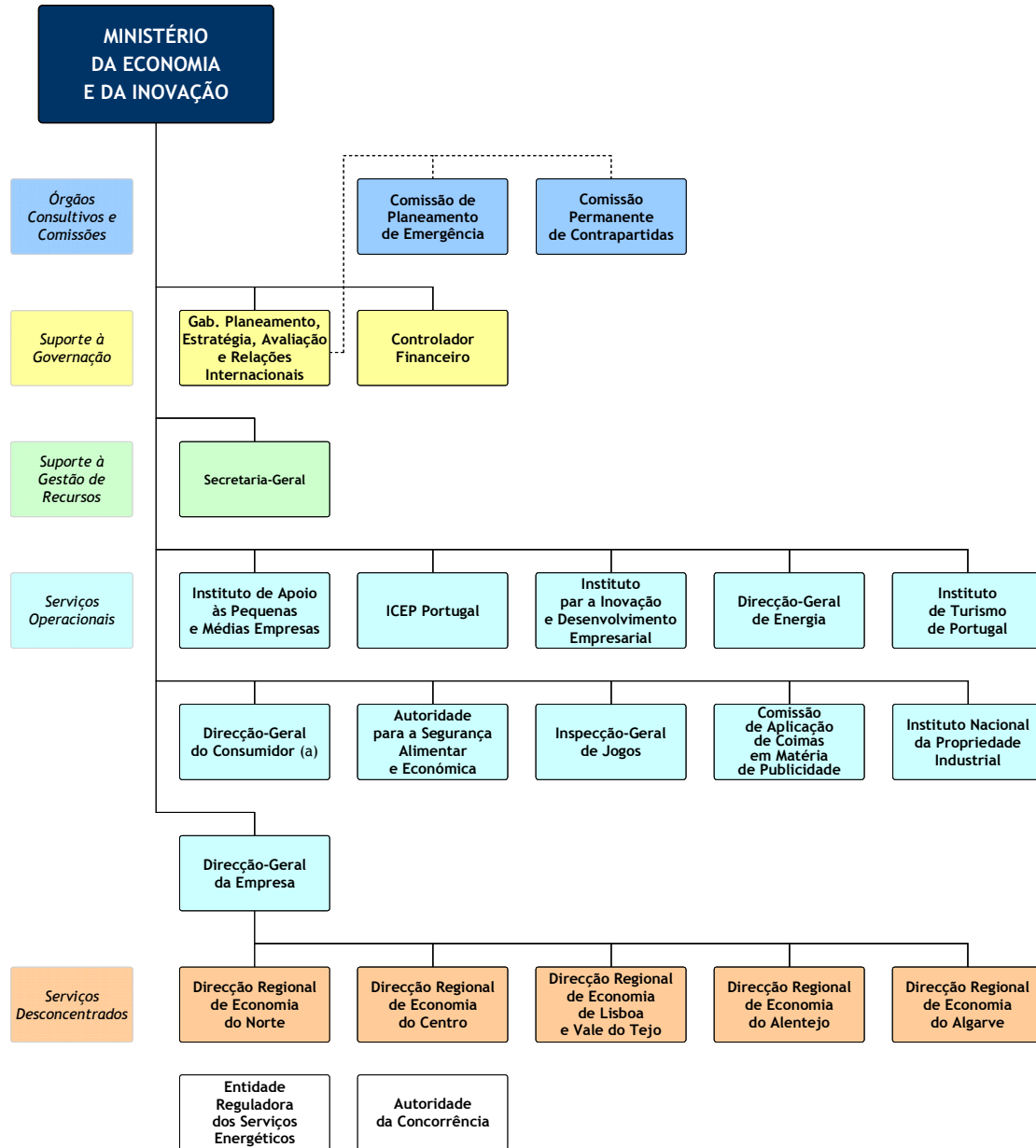
A) Caracterização sumária da situação actual

A actual estrutura orgânica do Ministério é recente, dado que resultou da fusão do Ministério das Actividades Económicas (MAET) e do Ministério do Turismo (MT) estabelecida no diploma que aprovou a orgânica do actual governo².

A macro-estrutura do MEI integra, no âmbito da Administração Central do Estado, 54 organismos: 6 comissões consultivas e de apoio, 4 conselhos consultivos, 2 estruturas de projecto, 14 estruturas com autonomia administrativa e 28 com autonomia administrativa e financeira (incluindo 1 laboratório de estado e 19 Regiões de Turismo).

² Artigo 17º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MEI



a) Junto do organismo funcionam o Conselho Nacional de Consumo e a Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo.

C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), integrando o actual Gabinete de Estudos e Estratégia (GEE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Transformação do Instituto Nacional de Engenharia, Tecnologias e Inovação (INETI) no Instituto para a Inovação e Desenvolvimento Empresarial (IIDE), integrando as atribuições e competências da actual Agência de Inovação, S.A. (Adi), a ser extinta.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma estrutura que, na área da investigação e desenvolvimento (I&D), esteja efectivamente orientada para o meio empresarial, actuando ao nível da transferência de conhecimento para as empresas, constituindo um contributo decisivo para uma nova dinâmica na economia portuguesa. ▪ A Adi, que é participada em 50% do seu capital pelo MEI e outro tanto pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tem como objectivo central a promoção da inovação e do desenvolvimento tecnológico facilitando o aprofundamento das relações entre o sector da investigação e o tecido empresarial português. A sua extinção, e conseqüente transferência de atribuições e competências para o IIDE, permitirá garantir uma participação colectiva e concertada de todas as estruturas governamentais para um dos desígnios do Plano Tecnológico: a inovação.

Alt.	Reformulação do Instituto de Turismo de Portugal (ITP), por absorção de algumas competências da Direcção-Geral de Turismo (DGT) (a ser extinta) e tendo serviços desconcentrados, “Juntas de Turismo” ao nível das NUTII.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A reorganização das atribuições do ITP vai no sentido de absorver as atribuições de regulação actualmente atribuídas à DGT e resultante da transferência das restantes competências para as Direcções Regionais de Economia (desconcentração). ▪ Adicionalmente, o ITP terá unidades desconcentradas, que poderão eventualmente designar-se por “Juntas de Turismo”, com área territorial coincidente com as NUTII.

Alt.	Transferência de atribuições do Instituto de Formação Turística (INFTUR) para o Ministério da Educação (ME) e Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (MTSS), podendo o Instituto de Turismo de Portugal (ITP) manter algumas escolas que considere relevantes.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os cursos de qualificação inicial e escolar (cursos técnico-profissionais) devem ser integrados na rede de estabelecimentos de ensino público (ME) da área geográfica onde estão implantadas as Escolas actualmente integradas na estrutura do INFTUR. ▪ As áreas da formação contínua, tendo como destinatários profissionais do sector do turismo ou de outros sectores que queiram ter acesso a profissões turísticas, abrangendo os actuais Centros de Formação (serviços desconcentrados) e da acreditação da formação deste sector devem ser conduzidas no MTSS, designadamente pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional. ▪ Esta proposta pode ser complementada com a possibilidade de externalizar algumas das unidades da rede escolar gerida pelo INFTUR para o sector associativo, cooperativo ou até empresarial, que potencie parcerias num modelo que permita que o ITP tenha uma posição dominante nalgumas unidades consideradas estratégicas para a formação turística.

Alt.	Descentralização das Regiões de Turismo (RT).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As actuais RT são organismos híbridos pois tendo algumas características intermunicipais, existe uma relação directa com o Estado que ratifica os seus estatutos, e está representado nos seus órgãos. Por isso são consideradas na Lei-quadro dos Institutos Públicos³ institutos públicos de regime especial. ▪ As futuras “Regiões de Turismo” totalmente descentralizadas para associações de municípios ou outras entidades supra-municipais deverão, desejavelmente, estar contidas no território de uma NUTS II. Caso os municípios não queiram criar a sua “Região de Turismo” essas funções serão assumidas pelas novas “Junta de Turismo” órgãos desconcentrados do Instituto de Turismo de Portugal. Trata-se pois de um modelo flexível de desconcentração/descentralização (vide capítulos 2.6 - Desconcentração e 2.7 - Descentralização).

Alt.	Externalização das atribuições do Instituto Português de Acreditação (IPAC) para associação privada sem fins lucrativos
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A entidade nacional acreditadora não tem de ser obrigatoriamente uma entidade pública, integrada na Administração Pública, pelo que, e seguindo o exemplo de outros países da União Europeia, como é o caso da Espanha, França,

³ Lei n.º3/2004, de 15 de Janeiro.

IV - Macro-Estruturas Propostas

	Grécia ou Itália, se propõe a externalização das atribuições do IPAC para uma associação privada sem fins lucrativos, o que garantirá a necessária isenção ao processo de acreditação.
--	--

Alt.	Externalização de algumas atribuições do Instituto Português da Qualidade, (IPQ) e transição das atribuições relativas à metrologia para a Direcção-Geral da Empresa (DGE) e/ou Instituto para a Inovação e Desenvolvimento Empresarial (IIDE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A promoção da gestão pela qualidade é hoje uma filosofia ao alcance de qualquer organização, encontrando-se amplamente difundida na sociedade, não se justificando portanto a existência de uma estrutura pública para a sua promoção. ▪ As competências relativas à metrologia científica e legal devem ser mantidas, pela sua natureza, nas funções do Estado. A componente de metrologia científica poderá transitar para o IIDE, mantendo-se a DGE a assegurar as competências relativas à metrologia legal, no mesmo modelo em que hoje isso acontece.

Alt.	Integração do Instituto do Consumidor na administração directa do Estado passando a designar-se por Direcção-Geral do Consumidor.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apesar da externalização de atribuições para associações de defesa do consumidor, importa garantir a existência de uma estrutura central que apoie a coordenação das múltiplas instituições de base nacional e assegure a representação internacional neste domínio. ▪ Tratando-se de um organismo apenas com autonomia administrativa faz sentido que passe a Direcção-Geral.

Alt.	Coordenação das Direcções Regionais da Economia (DRE) pela Direcção-Geral da Empresa (DGE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Necessidade de garantir a coordenação e harmonização de práticas e procedimentos das DRE nas respectivas áreas geográficas, contribuindo para a crescente credibilidade das estruturas desconcentradas na similitude da sua actuação. Trata-se pois de alguma concentração de atribuições e competências necessária à sua harmonização.

Alt.	Reforço da vocação das Direcções Regionais de Economia (DRE) como estruturas prestadoras de serviços.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência das competências correspondentes à função de produção de bens e serviços para as DRE, concentrando as atribuições das direcções gerais na função normativa.

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<ul style="list-style-type: none"> Reforço das competências das DRE em matéria de licenciamento, fiscalização e controlo metrológico, de forma a que estas alicersem o seu papel de estruturas desconcentradas e que o princípio de aproximação da Administração aos destinatários da sua acção seja concretizável.
--	--

Alt.	Descentralização de competências das Direcções Regionais da Economia (DRE) para as Câmaras Municipais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> Reforçar algumas competências das Câmaras Municipais em matéria de autorização de localização, licenciamentos e vistorias de estabelecimentos comerciais, industriais, exploração de pedreiras e de empreendimentos turísticos, tendo em conta as competências já descentralizadas ao abrigo da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro. Dar seguimento a um processo de aproximação da Administração desconcentrada às empresas.

Alt.	Transferência de atribuições relativas aos recursos geológicos da actual Direcção-Geral de Geologia e Energia (DGGE) para a Direcção-Geral da Empresa (DGE) e para o MAOTDR, e consequente redenominação da DGGE para Direcção-Geral da Energia - DGE.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> O MAOTDR é a entidade pública com maior vocação para potenciar a visão dos recursos geológicos como património natural e relevar a importância de outros elementos patrimoniais de base geológica (como manifestações geomorfológicas e paleontológicas, entre outras), garantindo simultaneamente que as políticas de desenvolvimento regional assentam na utilização sustentável dos recursos naturais. As atribuições relativas à elaboração de legislação reguladora da actividade extractiva devem manter-se na alçada da DGE e a prestação de serviços de licenciamento e fiscalização da exploração dos recursos geológicos deve ser assumida pelas estruturas desconcentradas da DGE.

Alt.	Extinção da Comissão Nacional de Gastronomia (CNG), do Conselho para a Dinamização do Turismo (CDT) e do Conselho para a Dinamização Empresarial (CDE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> Constatação que estas estruturas não se encontram funcionalmente activas.

Alt.	Criação da Comissão de Planeamento de Emergência por extinção da Comissão de Planeamento Industrial de Emergência e Comissão de Planeamento Energético de Emergência. Esta Comissão funcionará junto do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI). A Comissão Permanente de Contrapartidas passa a funcionar junto do GPEARI.
-------------	--

IV - Macro-Estruturas Propostas

	O Conselho Nacional de Consumo e a Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo passam a funcionar junto da Direcção-Geral do Consumidor.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos.

Alt.	Passagem do Conselho de Garantias Financeiras (CGF) para a dependência do Ministério das Finanças e da Administração Pública (MFAP).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Considerando que é ao CGF, instituído pelo Decreto-lei n.º 126/91, de 22 de Março, que compete nomeadamente decidir sobre a concessão de garantias e promessas de garantias do Estado sem necessidade de homologação ministerial, dentro dos limites por operação fixados anualmente por portaria conjunta dos Ministros das Finanças e da Administração Pública e Economia e da Inovação, e que a primeira tutela deste Conselho pertence já ao MFAP, preconiza-se a sua transferência para a alçada deste Ministério.

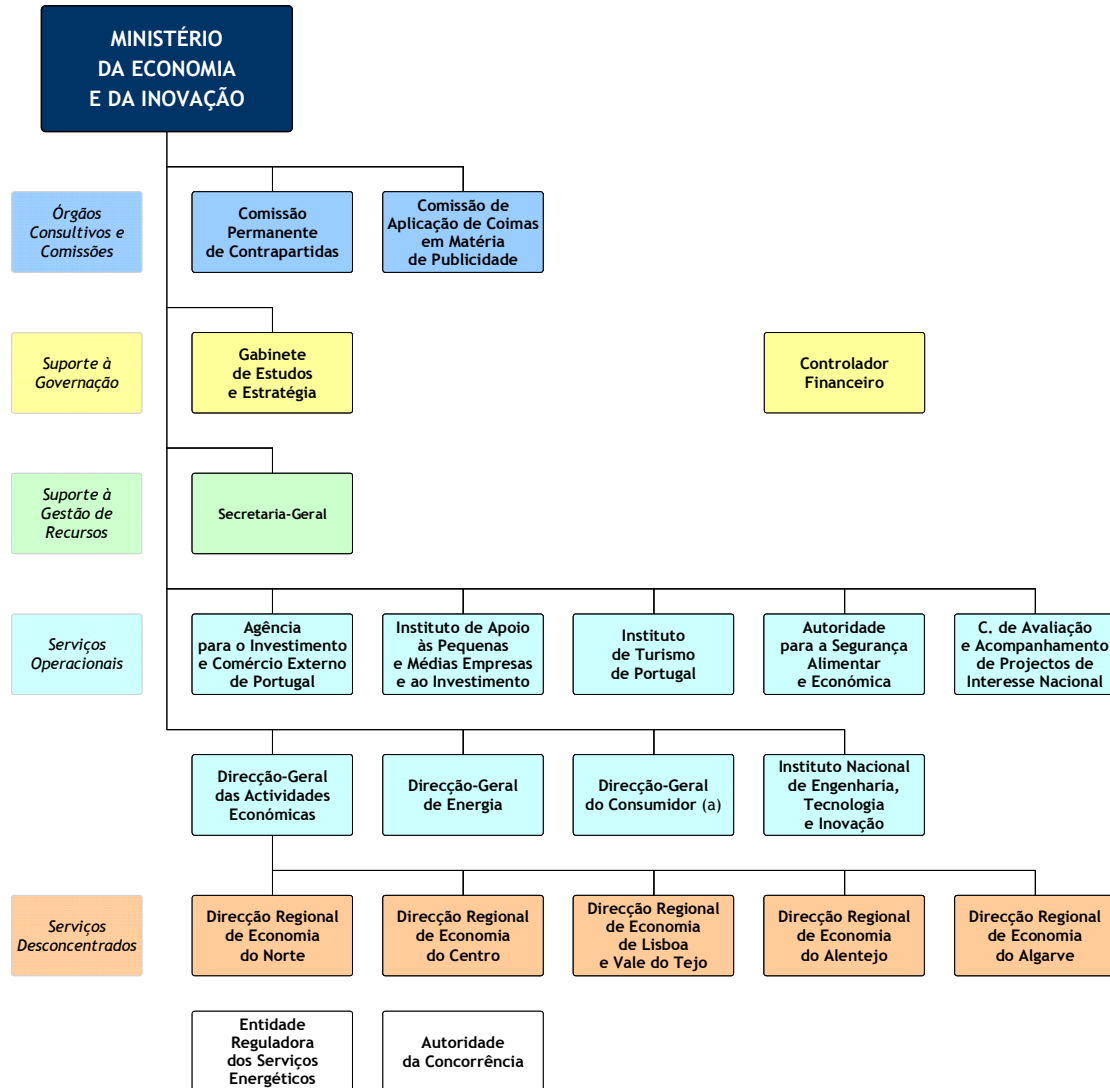
Obs. Extra	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Num contexto em que o desenvolvimento da economia nacional passa em larga escala por um combate proactivo ao deficit de competitividade do tecido empresarial português, e tendo em conta que a composição desse tecido assenta maioritariamente em Pequenas e Médias Empresas, poderia fazer sentido a instanciação de um cenário de total reestruturação do actual modelo de desenvolvimento empresarial, extinguindo o IAPMEI e criando um IIDE com uma vocação totalmente diferente da proposta, que induza e potencie uma gestão totalmente integrada das diversas vertentes críticas em presença, nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Definição clara de prioridades estratégicas para o desenvolvimento económico do sector empresarial português; • Desenvolvimento de uma política de investigação & desenvolvimento mais direccionada e selectiva, em alinhamento com essas prioridades; • Desenvolvimento de uma política de Apoios e Incentivos mais selectiva e alinhada com essas mesmas prioridades; • Acompanhamento e controlo dos resultados obtidos e retorno dos investimentos efectuados.
-------------------	--

Alt.	As funções de auditoria interna do MEI
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dada a recente criação da ASAE não se preconiza neste Ministério a recriação de órgão autónomo de auditoria interna. ▪ Mas, tal função é imprescindível. Assim, preconiza-se a criação de uma unidade de auditoria interna no âmbito do GPEARl.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços:<ul style="list-style-type: none">▪ Instituto de Formação Turística (1074 efectivos);▪ INETI (810 efectivos);▪ ICEP Portugal (449 efectivos);▪ IAPMEI (378 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



a) Junto do organismo assinalado funcionam o Conselho Nacional de Consumo e a Comissão de Segurança de Serviços e Bens de Consumo.

E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balço de alterações estruturais no MEI

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	8	3	1	4	0	0	4	-4
Serviços Centrais [2]	17	8	1	8	3	0	11	-6
Serviços Desconcentrados [3]	24	19	0	5	0	0	5	-19
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros [5]	2	0	0	2	0	0	2	0
Total	51	30	2	19	3	0	22	-29

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

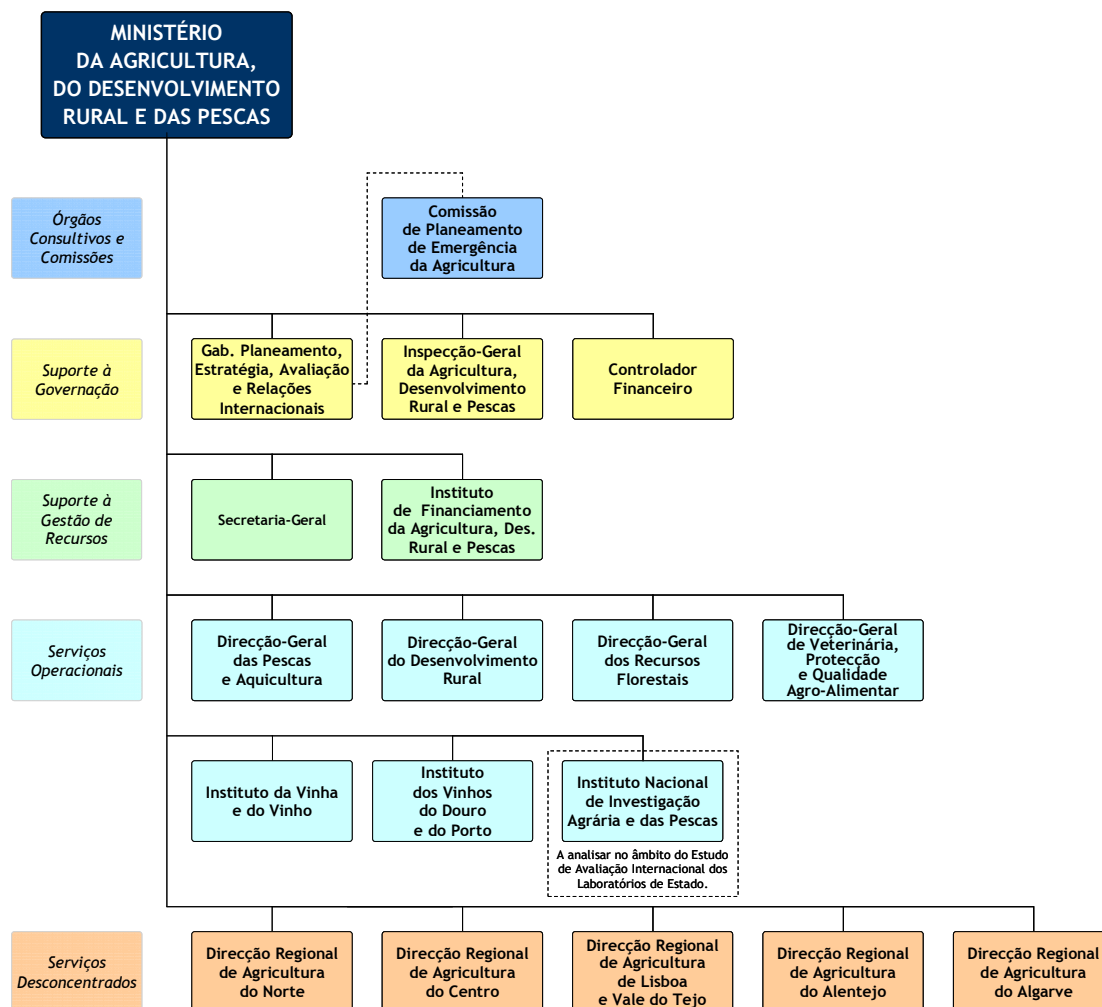
[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.9. MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

A) Caracterização sumária da situação actual

A estrutura orgânica do MADRP integra, no âmbito da Administração Central do Estado, 27 organismos: 1 comissão, 1 gabinete do Gestor do Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural, 10 serviços integrados, 8 serviços autónomos (nos quais estão incluídos três Laboratórios de Estado) e 7 serviços regionais.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MADRP



C) Principais alterações propostas

Alt.	<p>Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), integrando as competências do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar (GPPAA) e do Auditor do Ambiente (AA).</p> <p>Transferência das competências de planeamento florestal e das pescas da Direcção-Geral de Recursos Florestais (DGRF) e da Direcção-Geral de Pescas e Aquicultura (DGPA) para o GPEARI.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conforme princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conforme princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	<p>Incorporação da Auditoria Jurídica na Secretaria-Geral.</p> <p>Colocação da Comissão de Planeamento de Emergência da Agricultura sob a alçada do GPEARI.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conforme princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos nos Capítulos 2.9 - Serviços Partilhados e 2.3 - Funções e Órgão Consultivos, respectivamente.

Alt.	<p>Extinção do INGA e do IFADAP e criação do Instituto de Financiamento da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (que integrará as competências TIC do Ministério).</p> <p>As actuais competências de controlo local de subsídios do INGA/INFADAP serão incorporadas na Inspeção-Geral da Agricultura, a qual passará a designar-se Inspeção-Geral da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fusão complexa e morosa do INGA e do IFADAP (ainda em curso). ▪ A criação do Instituto de Financiamento da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas resulta da necessidade de se segregarem as funções de gestão de subsídios e apoios comunitários e nacionais das funções de fiscalização da sua correcta atribuição (ambas actualmente sob a alçada do IFADAP/INGA). ▪ As funções de controlo local serão transferidas para a Inspeção-Geral, racionalizando-se, deste modo, as diversas acções realizadas junto dos agentes controlados, nos diversos tipos de controlo realizados no âmbito da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (realce-se, a título de exemplo, a sobreposição anual de várias acções de controlo realizadas junto do mesmo

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>agente controlado por via da beneficiação de ajudas no âmbito do desenvolvimento rural, a ovinos/caprinos controlados e a vacas aleitantes controladas. Estas acções são ainda coincidentes em grande medida com os controlos efectuados pela DGV à con-dicionalidade em matérias de identificação de bovinos, ovinos e caprinos, e suínos).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.
--	---

Alt.	<p>Criação da Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural (DGDR) integrando competências em matéria de recursos genéticos da Direcção-Geral de Veterinária (DGV), da Direcção-Geral de Protecção das Culturas (DGPC) e do Serviço Nacional Coudélico (SNC).</p> <p>A DGDR integrará, ainda, as competências actuais do IDRHa em matéria de planeamento, controlo e avaliação do sistema hidro-agrícola nacional.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Especialização de uma única entidade do Ministério numa área de intervenção nuclear do Ministério, a gestão de recursos genéticos. ▪ Racionalização e concentração de meios respeitantes ao tratamento dos recursos genéticos (por via desta matéria vir a ser encarada numa perspectiva de desenvolvimento rural).

Alt.	<p>Extinção do Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica (IDRHa) com:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência de competências cometidas na área do ordenamento rural para o GPEARl; ▪ Transferência de competências relativas à participação na formulação de políticas sectoriais e de desenvolvimento rural para a DGDR; ▪ Eventual externalização de competências e responsabilidades relativas à elaboração dos projectos de promoção da obra hidráulica agrícola, seu acompanhamento e fiscalização.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O IDRHa não cumpre os requisitos estabelecidos na Lei nº 3/2004. ▪ O Ordenamento do Território, sendo uma das prioridades do Programa do XVII Governo, enquadra-se nos domínios do planeamento e prospectiva, do apoio à formulação de políticas e da estratégia, pelo que se justifica a sua integração no GPEARl, a criar. ▪ Separação das funções de planeamento, controlo e avaliação de obra hidro-agrícola das respeitantes à elaboração, acompanhamento e fiscalização, seguindo as práticas já em curso noutros Ministérios.

Alt.	<p>Extinção da Direcção-Geral de Veterinária (DGV), do Laboratório Nacional de Investigação Veterinária (LNIV) e da Direcção-Geral de Protecção das Culturas (DGPC) por criação da Direcção-Geral de Veterinária, Protecção e Qualidade Agro-Alimentar (DGVPQAA).</p> <p>Incorporação das componentes actuais de investigação do LNIV e da DGPC no</p>
-------------	--

IV - Macro-Estruturas Propostas

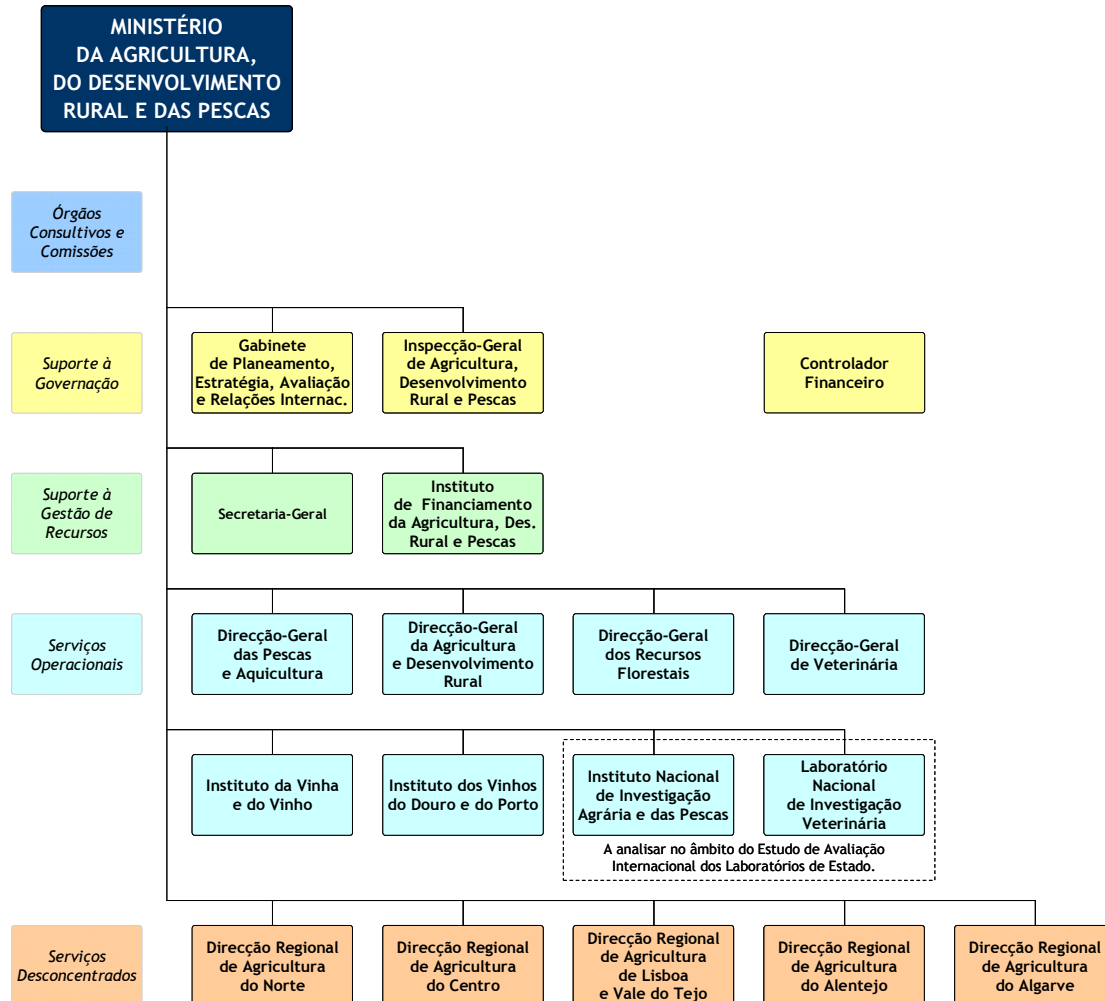
	INIAP (Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas) por alteração das competências deste Laboratório.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concentração numa única entidade, a DGVPQAA, de matérias respeitantes à protecção e qualidade agro-alimentar actualmente dispersas pelo Ministério, com potencial racionalização de recursos. ▪ No âmbito da sanidade animal, a aproximação do diagnóstico laboratorial às actividades operativas da DGV afigura-se correcta uma vez que a sua actividade é já primordialmente desenvolvida para esta Direcção-Geral. ▪ Modelo organizativo semelhante ao adoptado pela Comissão Europeia, onde estas matérias são maioritariamente regulamentadas. ▪ Concentração da área de investigação num único Laboratório de Estado do Ministério, o INIAP (recomendação, aliás, já prevista pelos relatórios CRIP), com potencial racionalização de recursos.
Alt.	<p>Extinção do Serviço Nacional Coudélico (SNC) por:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência das suas competências em recursos genéticos para a DGDR e da Escola de Arte Equestre para o Ministério da Cultura; ▪ Externalização da coudelaria para uma associação de criadores de cavalos e/ou para a Companhia das Lezírias. ▪ Possibilidade, em alternativa, de criação de uma fundação para protecção e promoção do cavalo e da arte equestre, que integraria, quer a coudelaria, quer a Escola de Arte Equestre.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Racionalização de recursos. ▪ Externalização ou transferência organizacional de competências que não estão na esfera de actuação do MADRP (coudelaria e arte equestre).
Alt.	<p>Redução e reorganização das Direcções Regionais de Agricultura (DRA) por adopção do referencial NUTS II para a desconcentração territorial do Ministério. Extinção das “circunscrições florestais” e transferência das suas actividades para as respectivas DRAs.</p> <p>Descentralização de algumas competências de desenvolvimento rural actualmente nas DRAs para a administração local.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conforme princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.6 - Desconcentração. ▪ Aproximação da administração local aos agentes de desenvolvimento rural e agilidade nos processos relativos ao desenvolvimento rural e de actos permissivos com incidência territorial local.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Transferência das competências na área da formação profissional da Escola de Pesca e da Marinha do Comércio para a FORPESCAS (ou para a alçada do Ministério da Educação) e incorporação de competências em matéria de certificação na DGPA.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo os princípios de reestruturação e aspectos transversais (capítulo 2.9 - Formação Profissional) deve-se, genericamente, tender para a concentração das competências operacionais no domínio da formação profissional. O FORPESCAS, criado através de um protocolo celebrado entre o IEFP e a EPMC, tem como principal missão a promoção de actividade de formação profissional para a valorização de recursos humanos no sector das pescas e tem vindo a alargar as suas áreas de formação, abrangendo nos dias de hoje actividades quer a montante, que a jusante do sector das pescas. A sua actividade é actualmente desenvolvida em estreita sintonia com a EPMC, pelo que, se pode equacionar a passagem das atribuições deste organismo para o FORPESCA, concentrando num único organismo a formação profissional na área do sector das pescas. ▪ No contexto apresentado, as atribuições actuais em matéria de certificação de formação profissional do sector das pescas e da marinha do comércio da EPMC poderiam ser transferidas para a DGPA, organismo responsável pelo apoio à execução da política de pesca.

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, devido à excessiva dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Direcção-Geral dos Recursos Florestais (1903 efectivos); ▪ Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (1107 efectivos); ▪ Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica (490 efectivos); ▪ Direcção-Geral de Veterinária (415 efectivos), ▪ Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura (269 efectivos); ▪ IFADAP e INGA (1147 efectivos); ▪ Direcções Regionais de Agricultura (4745 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MADRP

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços Centrais [2]	18	9	0	9	3	0	12	-6
Serviços Desconcentrados [3]	7	5	0	2	3	0	5	-2
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros [5]	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	25	14	0	11	6	0	17	-8

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

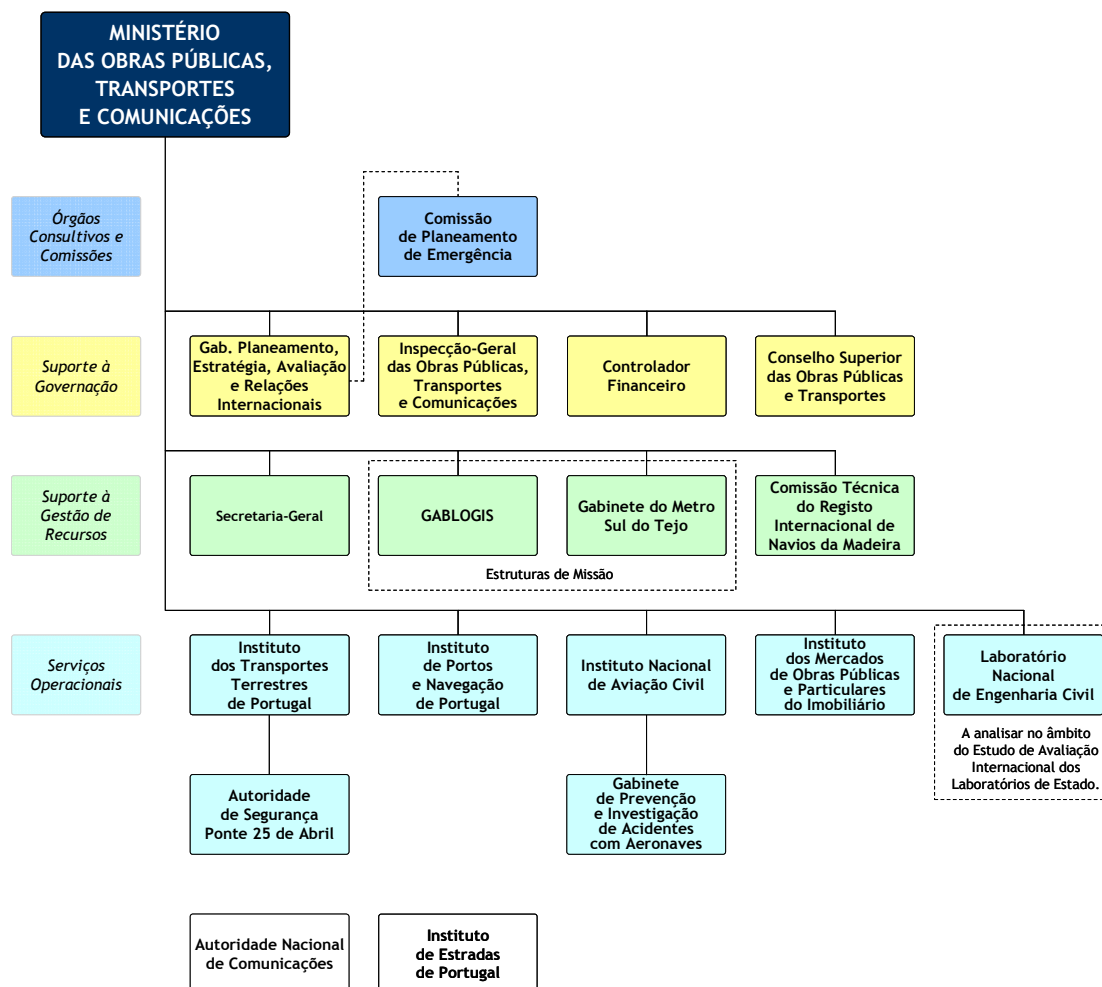
[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.10. MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

A) Caracterização sumária da situação actual

A estrutura orgânica do MOPTC integra, no âmbito da Administração Central do Estado, 26 organismos: 7 comissões e/ou Conselhos, 2 estruturas de missão, 8 serviços integrados, 8 serviços autónomos (nos quais está incluído um Laboratório de Estado) e um gabinete do Gestor do Programa de Intervenção Operacional de Acessibilidades e Transportes.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MOPTC



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais, integrando as atribuições actualmente desenvolvidas pelo Gabinete de Estudos e Planeamento (GEP), pela Auditoria Ambiental (AA) e pelo Gabinete dos Assuntos Europeus e das Relações Externas (GAERE), organismos que se propõe extinguir.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Conforme princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Criação do Instituto de Transportes Terrestres de Portugal por extinção da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF) e do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário (INTF).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acredita-se que a integração do transporte rodoviário com o transporte ferroviário, criando uma única entidade reguladora para o transporte terrestre, irá contribuir para a execução do Programa do Governo, no que concerne o fomento e reforço da inter-modalidade e da utilização racional dos modos de transporte, visando ligações de maior eficiência e a diminuição dos custos totais de transporte. ▪ A estas atribuições deverão ainda crescer algumas das que estão presentemente cometidas à Direcção-Geral de Viação (DGV), nomeadamente as respeitantes à certificação do condutor, do veículo e das escolas de condução, possibilitando assim a criação de um sistema onde estão agregadas as várias atribuições relativas aos transportes terrestres, à semelhança do que se constatou acontecer em muitos países, onde a viação não se encontra sob a tutela do Ministério da Administração Interna, mas integrada no departamento governamental que tutela os transportes. ▪ Prevê-se ainda que este organismo exerça funções de regulação integradas actualmente na Estradas de Portugal, EPE, bem como as funções de regulador da actividade do transporte fluvial, nomeadamente no que respeita a necessidade de articulação com o transporte terrestre. ▪ Consolidadas as Autoridades Metropolitanas de Transportes de Lisboa e Porto, aconselha-se que o Instituto de Transportes Terrestres de Portugal (ITTP) lhes ceda as competências legalmente previstas.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Criação do Instituto de Portos e Navegação de Portugal.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A criação do Instituto de Portos e Navegação de Portugal (IPNP) resulta da necessidade em existir uma única entidade que regule os sectores marítimo e portuário, evitando assim a actual dispersão e sobreposição de competências entre os diversos organismos intervenientes (a título de exemplo, realce-se a sobreposição e dispersão de funções ao nível da gestão, regulação e construção de infra-estruturas marítimo-portuárias); ▪ No âmbito do transporte fluvial, propõe-se que o IPNP exerça funções de regulação técnica e de segurança, assim como em matérias de formação e de certificação, ficando a regulação económica a cargo do ITTP; ▪ É-se ainda de opinião que o IPNP seja tutelado unicamente pelo MOPTC, sem prejuízo da articulação com as políticas definidas em outras áreas governamentais, designadamente na Defesa e Ambiente.

Alt.	Extinção do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A extinção do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM) encontra a sua justificação no facto de se considerar fundamental criar uma única entidade que regule o sector marítimo e o sector portuário, o supra citado IPNP; ▪ As competências do IPTM, no âmbito da gestão e exploração de portos, serão cometidas a uma nova entidade que se propõe criar, a Portos de Portugal, SA, resultante da extinção das cinco administrações portuárias presentemente existentes, procurando-se, deste modo, assegurar uma gestão integrada das actividades de exploração das infra-estruturas e das áreas dominiais de todos os portos nacionais, bem como assegurar uma afectação mais racional e integrada de todos os investimentos no sector.

Alt.	Extinção do Conselho Nacional de Portos e dos Transportes Marítimos.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Esta entidade não funciona com regularidade, pelo que as suas atribuições (apoiar a decisão política nas questões relacionadas com as actividades portuárias e dos transportes marítimos) poderão ser cometidas ao Conselho Superior das Obras Públicas e Transportes (CSOPT), a reestruturar na segunda fase de desenvolvimento do PRACE.

Alt.	Extinção da Inspecção-Geral das Obras Públicas e integração das suas competências na Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, organismo a criar.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Inspecção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (IGOPTC) é uma entidade de inspecção sectorial, com funções de auditoria e inspecção extensíveis a todo o Ministério, não se confundindo com o controlo operacional realizado pelos serviços de inspecção existentes em outras unidades

IV - Macro-Estruturas Propostas

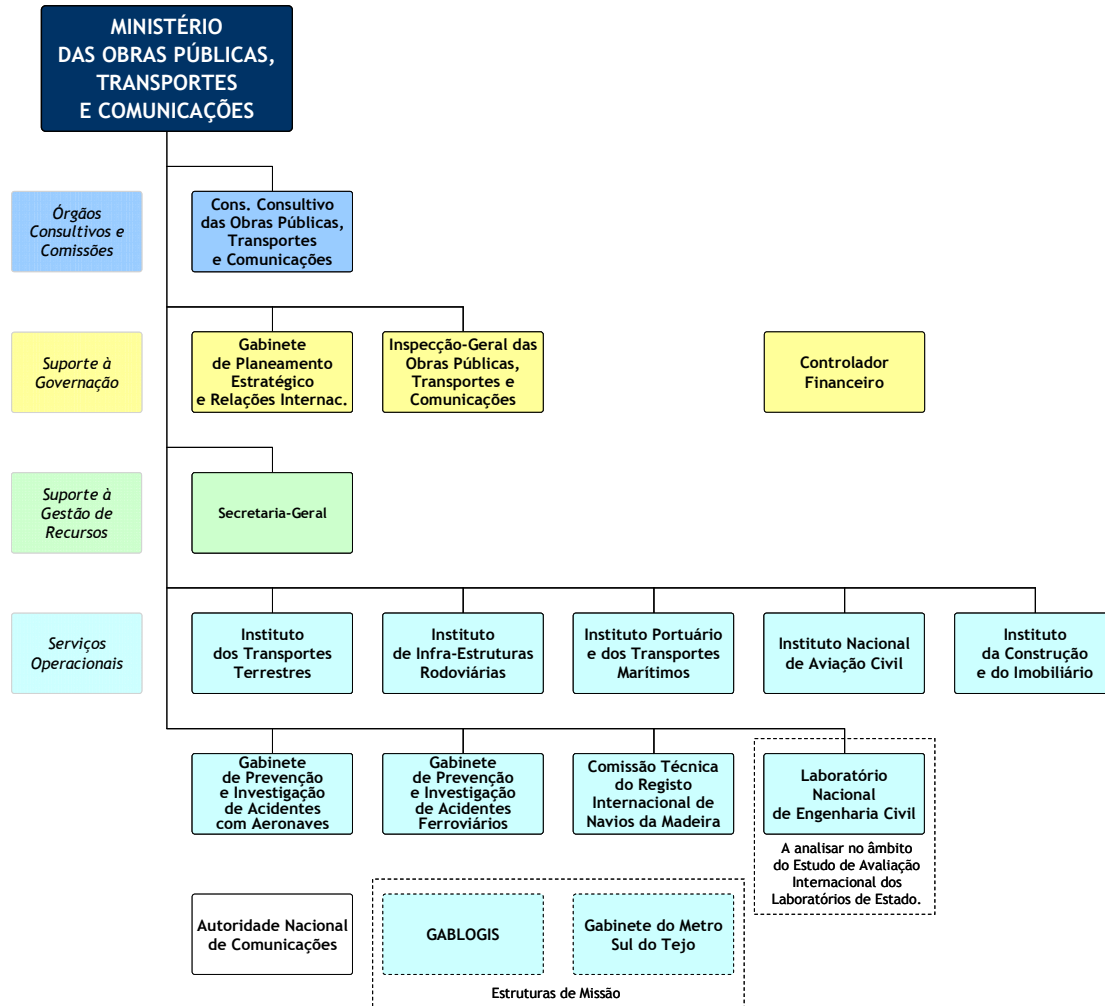
	<p>organizacionais.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ A IGOPTC irá integrar as atribuições da Inspeção-Geral de Obras Públicas, organismo a extinguir.
--	--

Alt.	Transferência da Escola Náutica Infante D. Henrique.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH) é um estabelecimento de ensino superior politécnico, que tem como principais atribuições formar oficiais da marinha mercante e outros quadros superiores para os sectores marítimo e portuário e áreas afins. Entende-se que, pese embora o seu foco na formação de quadros em domínios de especial interesse para o MOPTC, a prossecução da missão deste organismo terá melhor enquadramento no Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; ▪ Propõe-se que o MOPTC se pronuncie sobre o processo de aprovação dos currícula, no tocante ao conteúdo programático das disciplinas tidas como críticas.

Alt.	Integração da Obra Social do Ministério das Obras Públicas nos Serviços Sociais da Administração Pública, a criar.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no capítulo 2.12 - Serviços Sociais.

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Laboratório Nacional de Engenharia Civil (687 efectivos); ▪ Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (429 efectivos); ▪ ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (387 efectivos); ▪ Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (371 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanço de alterações estruturais no MOPTC

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	2	2	0	0	1	0	1	-1
Serviços Centrais [2]	16	8	1	7	5	0	12	-4
Serviços Desconcentrados [3]	0	0	0	0	0	0	0	0
Estruturas de Missão [4]	2	0	0	2	0	0	2	0
Outros [5]	1	0	0	1	0	0	1	0
Total	21	10	1	10	6	0	16	-5

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

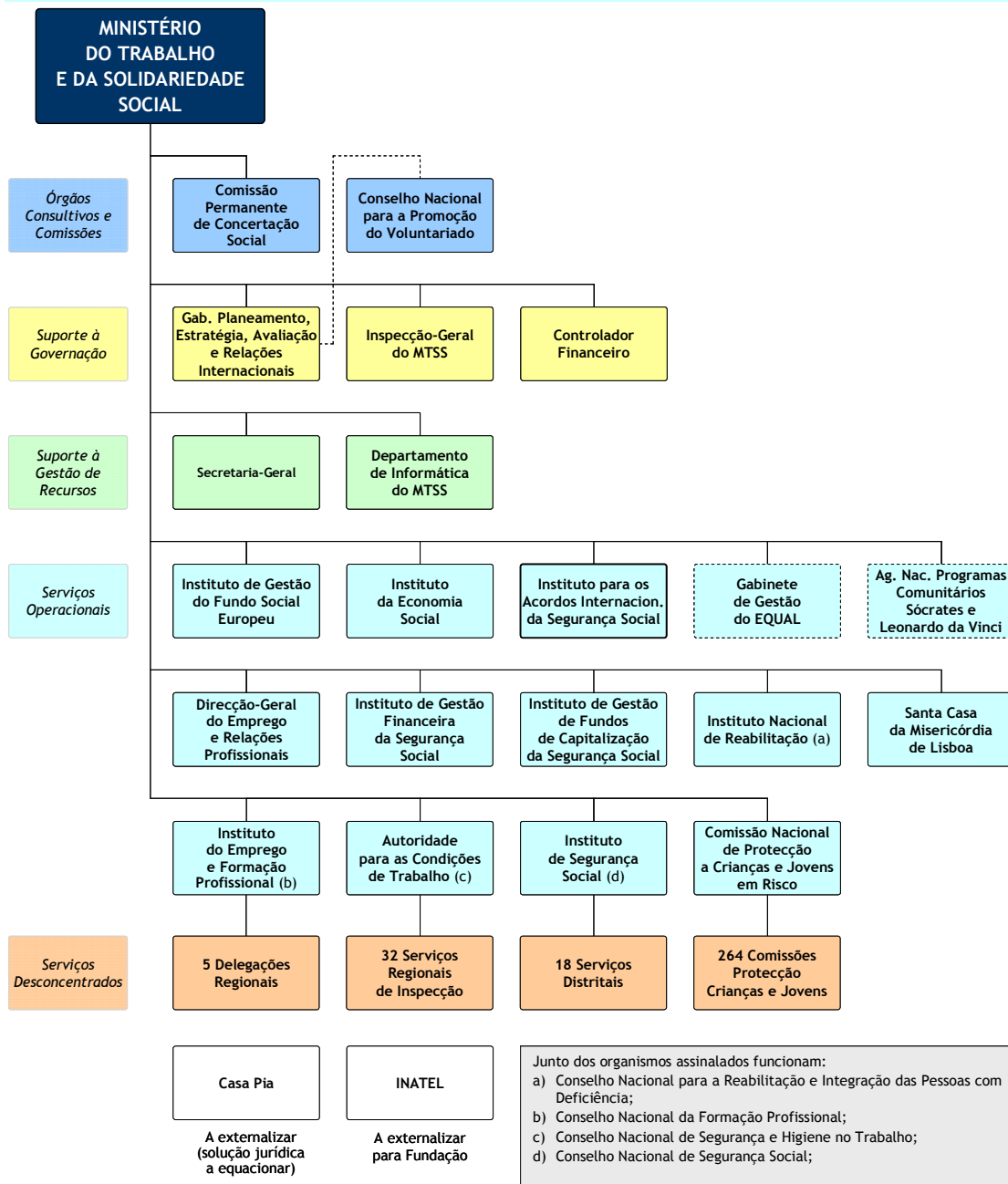
[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.11. MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

A) Caracterização sumária da situação actual

A estrutura actual do Ministério é constituída por 10 organismos de Administração Directa do Estado, 12 de Administração Indirecta, 6 de natureza consultiva e 20 caracterizados como “Outros” face à sua natureza específica.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MTSS



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), por extinção dos actuais Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento, Gabinete de Cooperação e Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação. ▪ Estrutura responsável pela realização de estudos, estatísticas, planeamento e gestão estratégica, apoio à definição das políticas, planificação financeira, relações internacionais e cooperação de todas as áreas de actividade do Ministério concentrará as atribuições do Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (GAERI), do Gabinete de Cooperação e do Departamento de Estudos, Estatística e Planeamento (DEEP), organismos a extinguir.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Transferência dos Serviços Sociais do Ministério para o Ministério das Finanças e da Administração Pública.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.12 - Serviços Sociais.

Alt.	Transferência da tutela dos órgãos consultivos, designadamente do Conselho Nacional da Formação Profissional para o IEFP, do Conselho Nacional da Segurança e Higiene no Trabalho para a Autoridade para as Condições do Trabalho, do Conselho Nacional de Segurança Social para o Instituto de Segurança Social e do Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência para o Instituto Nacional de Reabilitação (actual SNRIPD).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos, designadamente a transferência, sempre que possível, dos órgãos consultivos para junto das estruturas operacionais com específicas competências no mesmo domínio.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Recepção do Conselho Permanente de Concertação Social.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com a proposta constante no capítulo 3.1.1, da Presidência do Conselho de Ministros. ▪ Melhor enquadramento das funções deste Conselho no âmbito da missão do MTSS

Alt.	Alargamento das actuais funções do Instituto de Informática e Estatística da Segurança Social (IIES).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.10 - Tecnologias de Informação e Comunicação. ▪ Enquanto organismo prestador de serviços especializados na área das tecnologias da informação poderá concentrar a responsabilidade pela concepção, desenvolvimento e implementação de soluções informáticas de apoio ao negócio de todos os organismos do MTSS, sendo as restantes actividades de suporte asseguradas através dos serviços partilhados a implementar na Secretaria-Geral.

Alt.	Extinção do Instituto para a Qualidade da Formação (IQF).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O IQF desenvolve a sua actividade em 4 áreas principais: competências e qualificação, centro de recursos em conhecimento, acreditação de entidades formadoras e desenvolvimento de metodologias e recursos de apoio à formação. ▪ Verificam-se actualmente redundâncias com actividades prosseguidas por outros organismos, propondo-se a sua integração, designadamente: <ul style="list-style-type: none"> • Integração da actividade de elaboração de estudos, no GPEARl a criar; • Integração da elaboração de trabalhos e do desenvolvimento de actividades que visam reforçar a qualidade do sistema de formação profissional no IEFP; ▪ A continuação do processo de acreditação de entidades formadoras (para o qual se pondera a futura externalização) não deverá ser prejudicada. Não se considerando contudo ser esta suficiente para a manutenção de uma estrutura autónoma, entretanto “esvaziada” das demais competências, propõe-se a sua integração na DGERP.

Alt.	Extinção do Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo (INSCOOP).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A existência de alguma sobreposição de funções, nomeadamente no domínio de estudos e formação, bem como a proposta da Comissão de Reavaliação dos Institutos Públicos (CRIP) recomendam a extinção do INSCOOP, passando algumas funções a ser exercidas por um organismo a criar, o Instituto para a Economia Social, e outras transferidas para o IEFP. Note-se que deverá ser

IV - Macro-Estruturas Propostas

	ponderada a transferência das actuais funções de credenciação para a Direcção-Geral de Empresas do Ministério da Economia e Inovação.
--	---

Alt.	Criação do Instituto para a Economia Social (IES).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O programa do Governo afirma a intenção de apostar no apoio às instituições do universo da economia social as quais têm vindo a adquirir um crescente relevo. Este novo organismo integraria as actuais funções do INSCOOP, da Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais (CNPOMA) e da Comissão para o Mercado Social de Emprego (CMSE), possibilitando uma melhor coordenação da actuação pública nesta área.

Alt.	Extinção da Comissão Nacional para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais (CNPOMA).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Esta comissão tem a responsabilidade de gerir o Programa para a Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, pelo que se recomenda a sua integração num novo organismo, a criar, o Instituto para a Economia Social (IES).

Alt.	Extinção da Comissão para o Mercado Social de Emprego (CMSE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração no novo organismo, a criar, o Instituto para a Economia Social (IES).

Alt.	Criação da Autoridade Nacional para as Condições de Trabalho (ANCT).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Este novo organismo resulta da agregação da Inspeção-Geral do Trabalho (IGT) e do Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST). Considera-se que podem ser obtidos ganhos significativos nesta solução uma vez que são desenvolvidas acções a montante e a jusante, prevenção e fiscalização, visando os mesmos destinatários, podendo maximizar-se as estruturas desconcentradas já existentes na Inspeção-Geral do Trabalho (32 serviços regionais). As funções relativas às condições de segurança, higiene e saúde no trabalho na Administração Pública seriam também da competência deste novo organismo.

Alt.	Extinção do Programa para a Prevenção e Eliminação da Exploração do Trabalho Infantil (PETI).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os objectivos prosseguidos por este Programa devem ser assumidos pela(s) estrutura(s) operativa(s) que desenvolvem funções onde os mesmo se enquadrem. De igual modo, deve ser antecipada a extinção do Conselho Nacional para a Prevenção da Exploração do Trabalho Infantil, na medida em

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>que a duração do mandato dos seus membros cessaria com o fim do Programa, o qual, nos termos da RCM n.º 37/2004, de 20/03, estaria previsto para 31/12/2006 e que agora se antecipa.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ As funções de apoio técnico-normativo deverão ser integradas na DGERP, as funções operativas no IEFP e as funções de prevenção e fiscalização do cumprimento dos normativos reguladores na Autoridade para as Condições do Trabalho, a criar.
--	---

Alt.	Extinção do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, I. P. (CNPRP).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A actividade do CNPRP assume um conjunto de processos similares aos executados pelos Centros Distritais de Segurança Social (CDSS), apenas divergindo no seu estímulo, que neste caso se centra na ocorrência de doenças profissionais. Neste cenário as actuais atribuições seriam asseguradas quer pelo Instituto de Segurança Social (ISS) (as atribuições de concepção, estudo, apoio técnico-normativo e operativas⁴), quer pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS) (a gestão dos fundos obrigatórios do CNPRP).

Alt.	Extinção da Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança (DGSSFC).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração das actuais atribuições no Instituto de Segurança Social (ISS). Seriam transferidas para o futuro Instituto para os Acordos Internacionais da Seg. Social (actual DAISS) as atribuições em matéria de harmonização da legislação nacional com os sistemas de segurança social estrangeiros. ▪ A separação das funções normativas das funções operativas não encontram aqui argumentos suficientemente fortes que justifiquem a manutenção de duas estruturas autónomas.

Alt.	Evolução a prazo do actual modelo desconcentrado do Instituto de Segurança Social (ISS) (18 distritos) para o modelo NUTS II.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O modelo de desconcentração do ISS contraria a orientação do PRACE de conformação com as NUTS II. Tendo presente os resultados das experiências/alterações recentes neste domínio, e estando actualmente em curso uma importante reforma no sector da segurança social, a que as estruturas distritais não são alheias, a evolução para NUTS II deverá ser objecto de uma

⁴ Apesar de ser responsabilidade financeira do CNPRP são os Centros Distritais de Segurança Social do Instituto da Segurança Social que procedem ao cálculo e pagamento dos montantes aos beneficiários, por exemplo nas prestações por incapacidade temporária, efectuando-se o respectivo acerto de contas no final de cada mês. Esta opção derivava do facto das aplicações distritais de gestão de prestações imediatas já possuírem funcionalidade que abrangem a componente de doenças profissionais e estarem integradas com os módulos de gestão de remunerações.

⁵ Face à proposta de extinção do CNPRP, caberá ao ISS participar nos trabalhos da Comissão Nacional de Revisão da Lista de Doenças Profissionais e da Comissão Permanente para a Revisão e Actualização da Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais.

IV - Macro-Estruturas Propostas

análise específica e de um projecto específico para esse efeito, com a identificação das diversas etapas e respectivo cronograma.

Alt.	Extinção da Comissão Nacional para a Política da Terceira Idade (CNAPTI).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> Propõe-se a extinção da CNAPTI devendo a coordenação do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII) passar a ser assegurada pelo Instituto de Segurança Social (ISS), sem prejuízo da celebração de eventuais protocolos com a Direcção-Geral da Saúde do Ministério da Saúde (DGS).

Alt.	Extinção da Comissão de Gestão do Programa de Apoio à Iniciativa Privada (CGPAIP).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> Tratando-se de um programa específico de intervenção, destinado à melhoria qualitativa e quantitativa dos serviços à população idosa, propõe-se a sua integração no Instituto de Segurança Social (ISS). Note-se que não foi possível obter qualquer informação sobre este Programa.

Alt.	Integração das Caixas de Previdência não integradas no sistema de segurança social (exemplo: Caixa dos Bancários).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> Deve ser dada continuidade ao processo integrador, implicando necessariamente um estudo mais aprofundado e um cronograma com as etapas seguintes.

Alt.	Extinção da Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> Considerando que se propõe a criação de uma Direcção-Geral da Igualdade na Presidência do Conselho de Ministros (PCM), sugere-se que parte das competências da CITE, de natureza política e reguladora, transitem para a PCM, mantendo-se no MTSS as restantes funções, nomeadamente os pareceres previstos na lei.

Alt.	Transferência da Estrutura de Missão Contra a Violência Doméstica para a Presidência do Conselho de Ministros.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> Considerando que se propõe a criação de uma Direcção-Geral da Igualdade na Presidência do Conselho de Ministros (PCM), sugere-se que parte das competências desta Estrutura, de natureza política e reguladora, transitem para a PCM. Deverão manter-se no Ministério, no ISS, as restantes funções, de natureza operacional, nomeadamente as casas de abrigo.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Alteração da designação do Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência (SNRIPD).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Trabalhos anteriores identificaram as fragilidades do organismo e o seu desalinhamento organizacional. A afirmação de um Instituto Nacional para a Reabilitação poderá contribuir para uma melhor eficácia organizacional.

Alt.	Extinção da Fundação Cartão do Idoso.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Praticamente sem actividade conhecida esta Fundação deverá ser extinta ou integrada na futura Fundação INATEL.

Alt.	Extinção da Comissão Permanente de Certificação Profissional.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração das suas atribuições na Direcção-Geral do Emprego e Relações Profissionais (DGERP), estrutura responsável pelo apoio técnico em matéria de certificação profissional.

Alt.	Extinção do Fundo de Apoio ao Investimento no Alentejo (FAIA).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Fundo de Apoio Regional com vigência até 31 de Dezembro de 2006, deverá ser extinto enquanto estrutura de gestão por integração da mesma no IEFP, na medida em que o processo de candidatura é actualmente assegurado por serviços regionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) no Alentejo.

Alt.	Integração do Fundo de Garantia Salarial no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apesar de estar consagrado enquanto estrutura no organograma actual do Ministério, trata-se de um fundo que é gerido pelo Estado e por representantes dos trabalhadores e entidades patronais, entendendo-se que o mesmo não deve constar como estrutura autónoma do MTSS. ▪ O IGFSS é actualmente o gestor financeiro do Fundo, sendo também o pagador das suas obrigações.

Alt.	Extinção da Comissão Nacional para a Política da Terceira Idade (CNAPTI), responsável pela gestão do Programa de Apoio Integrado a Idosos (PAII).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Transferência da coordenação do PAII para o ISS, organismo responsável pela execução de políticas no domínio da Acção Social, na qual se integra o PAII (sem prejuízo da posterior celebração de eventuais protocolos com a Direcção-Geral da Saúde do Ministério da Saúde).

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Recepção da componente de formação profissional contínua do Instituto de Formação Turística (INFTUR).
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ De acordo com proposta de transferência expressa no capítulo 3.1.8, do Ministério da Economia e Inovação.

Alt.	Externalização do Instituto Nacional para Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores (INATEL).
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ Face à lei-quadro dos institutos públicos, o actual enquadramento orgânico e organizacional do INATEL encontra-se desajustado. Contudo, está em curso um processo, desencadeado com o acordo da tutela, para a reforma estatutária, com vista à sua transformação em Fundação de direito privado e utilidade pública. Pensa-se que deve ser ponderada na solução apontada a integração de outros equipamentos existentes no Estado relacionados com a actividade do INATEL (vg. Pousadas da Juventude, equipamentos desportivos, etc.).

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços:<ul style="list-style-type: none">▪ Instituto da Segurança Social (14 917 efectivos);▪ Instituto do Emprego e Formação Profissional (3 847 efectivos);▪ Inspeção-Geral do Trabalho (896 efectivos);▪ Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (421 efectivos).

E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MTSS

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	13	5	0	8	0	0	8	-5
Serviços Centrais [2]	26	14	0	12	4	0	16	-10
Serviços Desconcentrados [3]	0	0	0	0	0	0	0	0
Estruturas de Missão [4]	1	1	0	0	0	0	0	-1
Outros [5]	4	4	0	0	0	0	0	-4
Total	44	24	0	20	4	0	24	-20

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.12. MINISTÉRIO DA SAÚDE

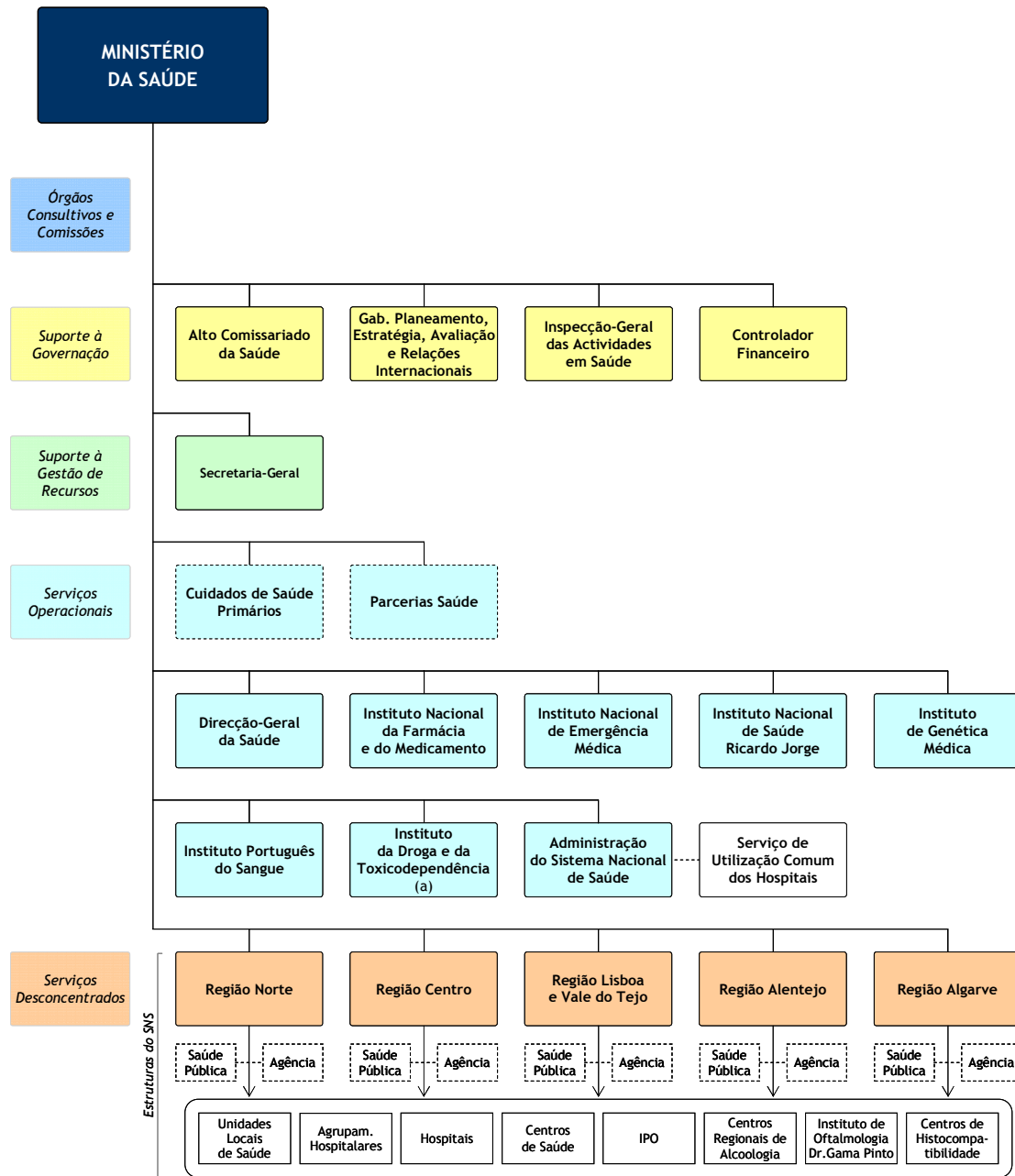
A) Caracterização sumária da situação actual

De entre as estruturas consideradas constituintes do Sistema Nacional de Saúde (SNS), são 15 as que dependem directamente do Ministério tal como representadas no organograma acima: o Instituto de Oftalmologia, os Centros de Histocompatibilidade, as 5 Administrações Regionais de Saúde (ARS), os 5 Centros Regionais de Saúde Pública e os 3 Centros Regionais de Alcoologia.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MS

Embora não se tratem de propostas de alteração, as estruturas de missão Hospitais S.A. e Unidade Central de Gestão de Inscritos em Cirurgia, representadas no organograma actual do Ministério, não se encontram representadas no organograma proposto: a primeira por ter sido extinta; em Janeiro de 2006, e a segunda por se prever para breve a sua extinção. Ainda relativamente à Unidade Central de Gestão de Inscritos em Cirurgia, propõe-se que, após a sua extinção, as suas atribuições de recuperação de listas de espera (e do SIGIC - Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia) sejam integradas na Administração do SNS, enquanto entidade central coordenadora do SNS.

IV - Macro-Estruturas Propostas



a) Junto do organismo funciona o Conselho Nacional de Combate à Droga e à Toxicod dependência.

C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e integração das funções de suporte do Alto Comissariado nesta nova estrutura.
-------------	--

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com as orientações transversais da Comissão Técnica para as áreas de suporte à governação. A criação deste Gabinete corresponde à necessidade de municiar os decisores governamentais com estudos, estatísticas, normas internacionais e outros elementos que possibilitem a elaboração e controlo de estratégias e planos sectoriais, bem como a articulação com organismos internacionais do sector. ▪ No caso particular do Ministério da Saúde, o Gabinete deverá dar suporte técnico e administrativo ao Alto Comissariado da Saúde.
-------------	--

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
-------------	---

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.
-------------	---

Alt.	Redenominação da actual Inspeção-Geral de Saúde (IGS) para Inspeção-Geral de Actividades em Saúde, com o reforço de atribuições de auditoria normativa e financeira (interna ao Ministério) e de auditoria clínica (interna e externa).
-------------	--

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com orientações transversais da Comissão Técnica, as atribuições de auditoria normativa e financeira internas ao Ministério deverão ser realizadas pelo mesmo organismo que efectua as inspeções. ▪ No caso particular do Ministério da Saúde, a IGAS deverá realizar as auditorias clínicas aos organismos do Serviço Nacional de Saúde e a todos os organismos do Sistema Nacional de Saúde.
-------------	---

Alt.	Concentração de serviços de suporte das estruturas centrais do Ministério (exceptuando organismos do SNS) na Secretaria-Geral.
-------------	---

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com o estabelecido nos n.ºs 13 e 14 da RCM n.º124/2005. ▪ Esta solução poderá ser reequacionada em função das conclusões da Unidade de Missão a criar no Ministério das Finanças para efeitos de concentração e partilha das funções de suporte.
-------------	---

Alt.	Criação da Administração do Sistema Nacional de Saúde, com estatuto de Instituto Público, com ascendência funcional sobre as Administrações Regionais de
-------------	---

IV - Macro-Estruturas Propostas

	Saúde (ARS).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Esta nova estrutura coordenará funcionalmente as Regiões de Saúde e terá como atribuições: - Identificação das necessidades do Sistema de Saúde; - financiamento e contratualização de prestações de saúde com entidades públicas e privadas; - recolha e tratamento de informação de gestão do sistema de saúde para efeitos de gestão e governação; criação e normalização de regras e procedimentos a que devem obedecer as entidades do Sistema de Saúde nas suas várias vertentes (instalações, sistemas de informação, recursos humanos, contratualização, etc.). ▪ O Serviço de Utilização Comum dos Hospitais (SUCH) funcionará em articulação com a Administração do Sistema Nacional de Saúde. ▪ A criação de uma Administração do SNS pretende agregar num único organismo as valências transversais do Estado relativas ao Serviço Nacional de Saúde, naquilo que é a prestação de cuidados de saúde do serviço público, e ao Sistema de Saúde como um todo, abrangendo a totalidade dos serviços público e privado. ▪ Embora as funções de normalização do Sistema de Saúde devessem estar separadas das funções operacionais do SNS, a junção num mesmo organismo evita, nesta fase, a duplicação de estruturas e a dispersão de recursos especializados que se pretendem concentrar. ▪ O objectivo de médio prazo será a evolução da Administração do SNS para uma estrutura de gestão integrada das diversas entidades de coordenação e de prestação de cuidados de saúde do SNS, de forma autónoma em relação ao Ministério, respondendo por objectivos bem definidos e sendo responsabilizada pelos resultados alcançados. A estrutura directiva dessa Administração poderá incluir os dirigentes máximos de cada ARS, garantindo a participação e articulação ao mais alto nível das regiões e facilitando a sua integração numa estrutura de coordenação global.

Alt.	Integração do Instituto de Qualidade em Saúde na Direcção-Geral de Saúde como uma Direcção de Serviços desta estrutura.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Sendo a Qualidade uma dimensão importante da área da Saúde, a Comissão Técnica defende que a mesma pode ser desenvolvida no âmbito de uma Direcção de Serviços da DGS. ▪ Compete ao IQS a definição e o desenvolvimento de normas, estratégias e procedimentos que visem a melhoria contínua da qualidade na prestação dos cuidados de saúde. Confirmando-se o objectivo de vocacionar a DGS para a área de Saúde Pública e a Administração do SNS para a prestação de cuidados de saúde, as atribuições de qualidade nesta área poderão enquadrar-se melhor num serviço da Administração do SNS do que numa direcção de serviços da DGS.

Alt.	Extinção da Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde (DGIES),
-------------	--

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>com integração das atribuições relativas a instalações e equipamentos de Saúde na Administração do SNS, e das relativas a instalações e equipamentos gerais na Secretaria-Geral.</p>
<p>Obs.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compete à Administração do SNS criar e normalizar regras e procedimentos em relação a instalações e equipamentos e promover a sua aplicação e fiscalização em relação a todas as entidades do Sistema Nacional de Saúde. Neste contexto, propõe-se a integração na Administração do SNS das atribuições actualmente cometidas à DGIES no que toca a instalações e equipamentos de Saúde. ▪ As instalações e equipamentos gerais dos serviços do Ministério serão, nesta fase, da responsabilidade da Secretaria-Geral. Esta solução poderá ser reequacionada em função das conclusões da Unidade de Missão a criar no Ministério das Finanças para efeitos de concentração e partilha das funções de suporte. ▪ A reorganização de atribuições proposta resulta na extinção da DGIES.
<p>Alt.</p>	<p>Extinção do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde (IGIF), com integração das atribuições relativas à gestão informática e financeira do Sistema de Saúde na Administração do SNS, e das relativas à gestão informática e financeira dos restantes organismos do Ministério na Secretaria-Geral.</p>
<p>Obs.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Compete à Administração do SNS definir regras e procedimentos de utilização de tecnologias de informação e comunicações, assim como estabelecer o modelo de gestão integrada de informação a seguir pelo Sistema Nacional de Saúde. Compete também à Administração do SNS a gestão dos recursos financeiros do SNS. Neste contexto, propõe-se a integração nesta nova estrutura das actuais atribuições do IGIF. ▪ As atribuições relativas a tecnologias de informação e comunicações dos restantes serviços do Ministério (que não SNS) serão, nesta fase, cometidas à Secretaria-Geral. Esta solução poderá ser reequacionada em função das conclusões da Unidade de Missão a criar no Ministério das Finanças para efeitos de concentração e partilha das funções de suporte. ▪ A reorganização de atribuições proposta resulta na extinção do IGIF.
<p>Alt.</p>	<p>Extinção dos 5 Centros Regionais de Saúde Pública e sua integração nas Administrações Regionais de Saúde.</p>
<p>Obs.</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Os Centros Regionais de Saúde Pública (CRSP) funcionam em estreita colaboração com a respectiva ARS nas áreas do planeamento e de definição de estratégias em saúde para a região, articulando-se com esta técnica e funcionalmente na prossecução de missões complementares. ▪ A extinção dos CRSP e integração das suas atribuições num serviço específico em cada ARS facilita a articulação de iniciativas complementares, reforça a coordenação regional das ARS em matérias de definição de políticas e

IV - Macro-Estruturas Propostas

	estratégias regionais e permite a obtenção de sinergias na utilização de serviços e infra-estruturas de suporte regional.
--	---

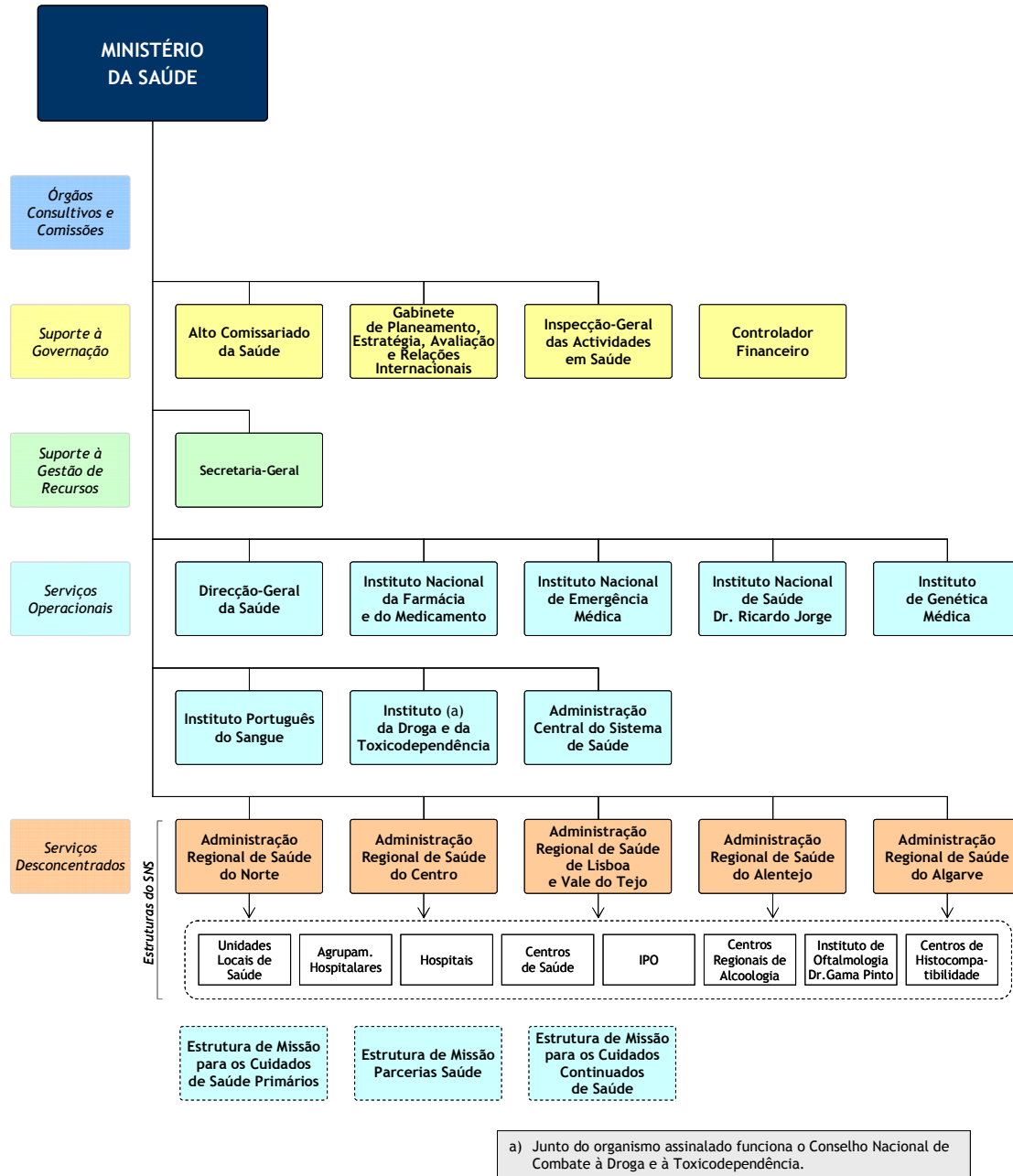
Alt.	Recepção, por transferência da PCM, do Conselho Nacional de Combate à Droga e à Toxicodependência e sua colocação na dependência do Instituto da Droga e da Toxicodependência.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Conselho Nacional de Combate à Droga e à Toxicodependência é uma estrutura de coordenação no combate à droga e à toxicodependência, que se pronuncia a título consultivo sobre a definição e execução dos principais instrumentos programáticos nestas matérias. ▪ De acordo com as orientações transversais da Comissão Técnica relativas às funções consultivas, e visando a integração e coordenação de estruturas ligadas à mesma missão, propõe-se o funcionamento do Conselho na dependência do Instituto da Droga e da Toxicodependência.

Alt.	Colocação do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto, dos 3 Centros de Histocompatibilidade e dos 3 Centros Regionais de Alcoologia sob a coordenação das Administrações Regionais de Saúde.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Pretende-se uma coordenação regional comum, pelas ARS, de todas as estruturas do SNS.

Alt.	Extinção das 18 Sub-Regiões de Saúde, existentes a nível distrital na dependência das Administrações Regionais de Saúde (ARS).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Em conformidade com o estabelecido no Programa de Estabilidade e Crescimento 2005/2009.

Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Instituto da Droga e da Toxicodependência (1 655 efectivos); ▪ INEM (676 efectivos); ▪ Instituto Português do Sangue (433 efectivos); ▪ Instituto de Saúde Dr. Ricardo Jorge (555 efectivos); ▪ ARS's.

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MS

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	0	0	0	0	0	1	1	1
Serviços Centrais [2]	15	3	0	12	2	0	14	-1
Serviços Desconcentrados [3]	31	23	0	8	0	0	8	-23
Estruturas de Missão [4]	2	0	0	2	1	0	3	1
Outros [5]	0	0	0	0	0	0	0	0
Total	48	26	0	22	3	1	26	-22

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.13. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

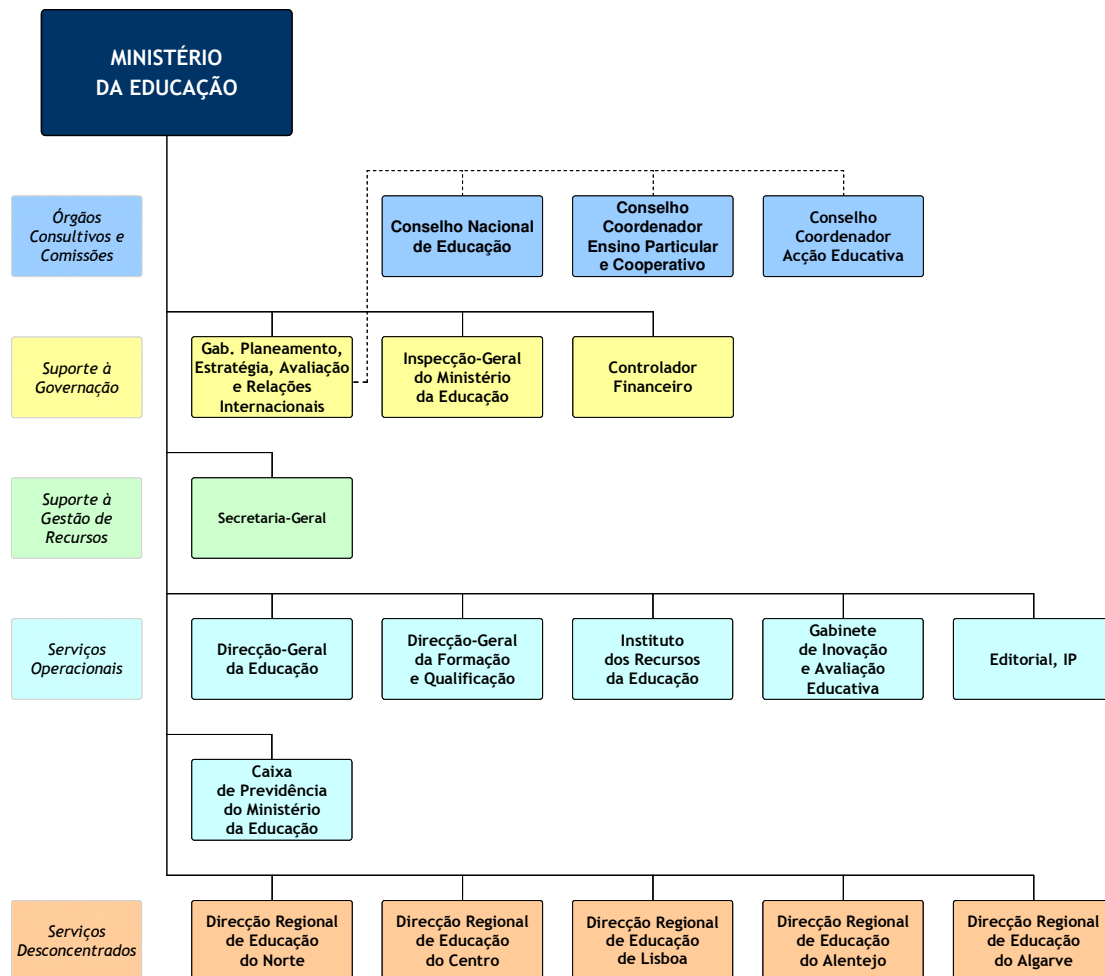
A) Caracterização sumária da situação actual

O actual modelo orgânico do ME traduz uma estruturação de carácter departamental, com serviços de administração directa, centrais e periféricos.

Assim, o actual organograma do ME apresenta um total de 9 estruturas de administração directa central, 5 estruturas de administração directa desconcentrada, 3 estruturas “tuteladas” e 1 órgão coordenador tripartido. Ligadas ao ME figuram ainda 2 estruturas consultivas e um auditor jurídico.

Classificando as estruturas quanto ao tipo de autonomia que detêm, obtemos uma tabela em que se identificam 15 estruturas com autonomia administrativa e 3 com autonomia administrativa e financeira.

B) Proposta de Macro-Estrutura do ME



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), por extinção dos actuais Gabinete de Assuntos Europeus e Relações Internacionais e do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação. ▪ Nos termos da orientação geral da Comissão Técnica o futuro GPEARI assumirá, entre outras funções, o apoio à formulação de políticas, a coordenação de estudos e estatísticas e a coordenação das relações internacionais no Ministério, actualmente prosseguidas por estas estruturas.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Passagem do Conselho Nacional de Educação, do Conselho Coordenador do Ensino Particular e Cooperativo e do Conselho Coordenador da Acção Educativa para junto do GPEARI.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.5 - Funções e Órgãos Consultivos, designadamente os que os Conselhos deverão ficar ligados ao organismo a que estejam mais ligados do ponto de vista das matérias em causa e não, como é tradição, directamente ligados aos membros do Governo, ainda que fiquem destes dependentes. No caso presente, afigura-se que estes conselhos estarão mais bem posicionados junto do futuro GPEARI.

Alt.	Extinção do Auditor Jurídico e integração das suas atribuições na Secretaria-Geral.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.9 - Serviços Partilhados.

Alt.	Extinção do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Nos termos da orientação geral da Comissão Técnica o futuro GPEARI assumirá, entre outras funções, o apoio à formulação de políticas, a coordenação de estudos e estatísticas, a coordenação das relações internacionais no Ministério. Algumas das atribuições deste organismo poderão transitar para o futuro

Gabinete de Inovação e Avaliação Educativa (GIAE).

Alt.	Criação da Direcção-Geral da Educação.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Englobará a educação pré-escolar e o ensino básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais e a educação extra-escolar, com atribuições, nomeadamente, nas áreas de: inclusão escolar de crianças e jovens com necessidades especiais, identificação de perfis de desempenho profissional, condições habilitacionais e qualificações profissionais para a docência.

Alt.	Criação da Direcção-Geral da Formação e Qualificação.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Terá atribuições nas áreas da educação e aprendizagem ao longo da vida, e da formação profissional e inserção na vida activa. Perspectiva-se uma melhor articulação com os serviços do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e o alargamento das atribuições do Ministério da Educação no campo do ensino profissional e da formação profissional certificada com atribuição de grau académico.

Alt.	Criação do Instituto dos Recursos da Educação, por extinção da Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação, do Gabinete de Gestão Financeira e das Unidades de Missão Computadores, Rede e Internet e a do Sistema de Informação do Ministério da Educação e integração das Direcções Regionais de Educação.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tendo em vista o reforço da autonomia de gestão dos agrupamentos escolares, designadamente por via da sua constituição como unidades orçamentais, a criação deste organismo, o IRE, deverá ser precedida de uma clara definição dos seus objectivos os quais deverão ser calendarizados e traduzidos numa carta de missão a assumir pelos seus dirigentes. Este caminho deverá ser trilhado perspectivando a possível descentralização de algumas atribuições para as autarquias locais, dando assim corpo ao previsto na lei de transferências de atribuições para as autarquias (Lei n.º 159/99). Este novo organismo deverá integrar as actuais Direcções Regionais, ressalvando que os respectivos dirigentes máximos farão parte do órgão directivo do novo IRE. A concentração de recursos aqui proposta visa, por um lado, permitir uma melhor articulação dos diversos serviços (recursos humanos, financeiros, tecnológicos) e, por outro, garantir a proximidade dos agrupamentos por via das Direcções Regionais. Deste modo, espera-se garantir que o processo de reforço da autonomia dos agrupamentos seja muito acompanhado, informado e avaliado. Os estatutos do IRE deverão ser adequados de modo a permitir a flexibilidade de actuação necessária ao cumprimento da sua missão.

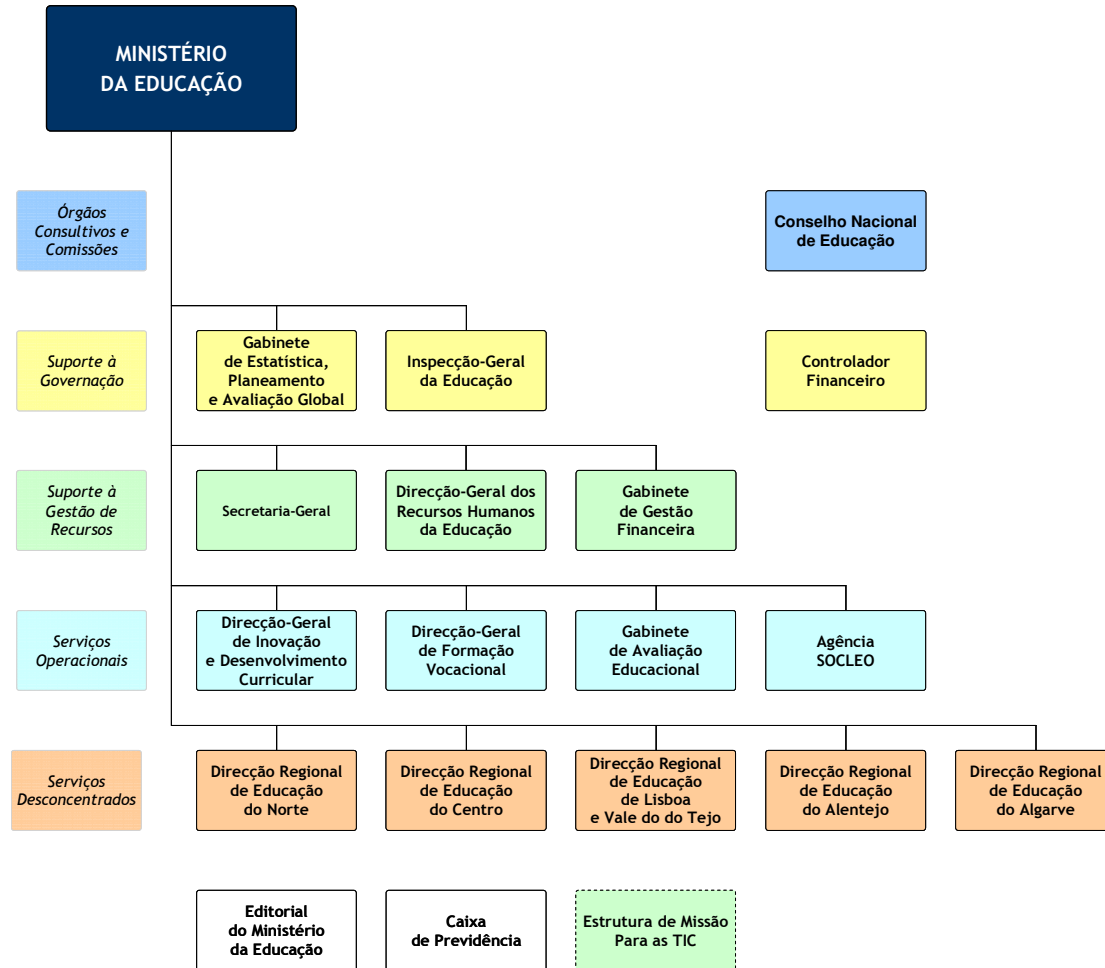
IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Inovação e Avaliação Educativa (GIAE), por transferência de atribuições dos extintos Gabinete de Avaliação Educacional e de parte das atribuições do Gabinete de Informação e Avaliação do Sistema Educativo (GIASE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de uma estrutura responsável pela promoção da investigação científica e técnica nos domínios de desenvolvimento curricular e organizacional das Escolas e pela coordenação da avaliação externa das aprendizagens e das Escolas; ▪ Reforço das atribuições do Ministério na componente de avaliação das Escolas, crítica para o respectivo processo de contratualização de autonomias.
Alt.	Extinção da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As suas atribuições transitam para o futuro Gabinete de Inovação e Avaliação Educacional (GIAE).
Alt.	Extinção da Direcção-Geral da Formação Vocacional.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As suas atribuições transitam para a futura Direcção-Geral da Formação e Qualificação (DGFQ).
Alt.	Extinção do Gabinete de Avaliação Educacional (GAVE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ As suas atribuições transitam para o futuro Gabinete de Inovação e Avaliação Educacional (GIAE).
Alt.	Transferência dos Serviços Sociais do Ministério da Educação para o Ministério das Finanças e da Administração Pública.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propõe-se a fusão com os demais Serviços Sociais da Administração Pública.
Alt.	Transferência das Escolas de Língua Portuguesa no Estrangeiro (designadamente as Escolas Portuguesas de Moçambique, Macau, Díli e Luanda) para o Ministério dos Negócios Estrangeiros (Instituto Camões).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Eliminação da actual sobreposição de actividades no domínio da formação, promoção e difusão da língua e cultura portuguesas no estrangeiro, prosseguidas pelas Escolas portuguesas no estrangeiro e pelo Instituto Camões (ICA), que é responsável pela orientação, coordenação e execução da política cultural externa de Portugal, nomeadamente difusão da língua portuguesa, através dos seus Centros de Língua e Cultura Portuguesas ou estabelecimentos de ensino por si tutelados.

IV - Macro-Estruturas Propostas

Alt.	Clarificação do estatuto da Editorial do Ministério da Educação ou a sua externalização para a Imprensa Nacional Casa da Moeda, SA.
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ Propõe-se a clarificação do estatuto jurídico da Editorial uma vez que o diploma que a regula, o DL n.º 648/76, de 31/06, se encontra desconforme à mais recente legislação enquadradora dos institutos públicos. Será, contudo, de equacionar a sua integração na INCM, SA. Uma vez que estamos na presença de uma entidade quasi-empresarial e se tratar de uma indústria, deverá ser realizado um estudo específico sobre a melhor solução a adoptar, onde devem ser ponderados factores como a rentabilidade económica, a utilidade para o Ministério e para a Administração Pública, o sigilo associado, a criticidade da função.
Alt.	Recepção da componente dos cursos de qualificação inicial e escolar do Instituto de Formação Turística (INFTUR).
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ De acordo com proposta de transferência expressa no capítulo 3.1.8, do Ministério da Economia e Inovação.
Alt.	Considerações finais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none">▪ Deverão ser objecto de especial avaliação, no que respeita à dimensão dos recursos humanos que lhes estão afectos, os seguintes serviços:<ul style="list-style-type: none">▪ Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (361 efectivos);▪ Direcções Regionais (1 427 efectivos).

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no ME

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	2	2	0	0	0	0	0	-2
Serviços Centrais [2]	11	3	0	8	1	0	9	-2
Serviços Desconcentrados [3]	5	0	0	5	0	0	5	0
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	1	0	1	1
Outros [5]	2	2	0	0	0	0	0	-2
Total	20	7	0	13	2	0	15	-5

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.14. MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

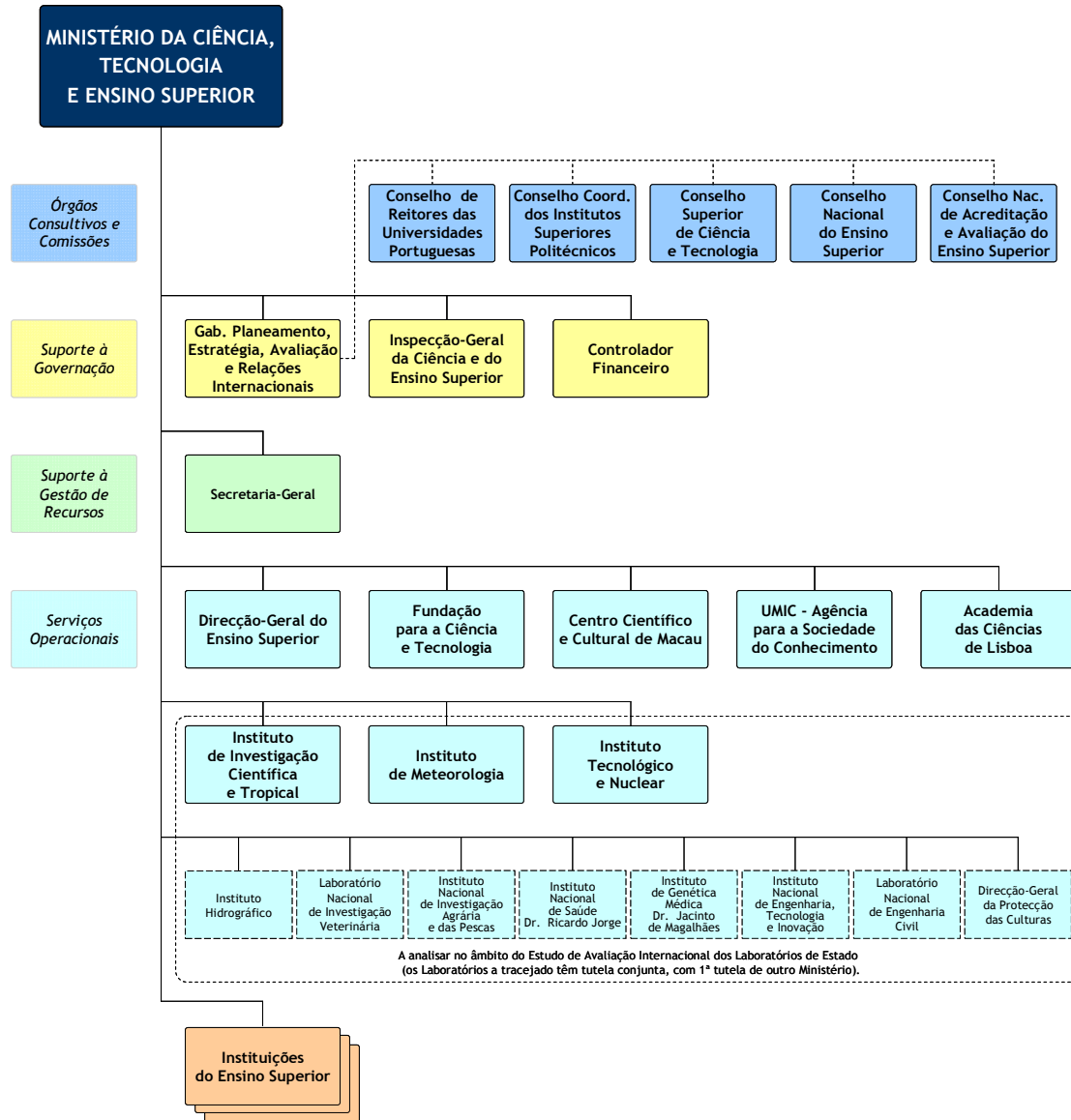
A) Caracterização sumária da situação actual

O Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior é um Ministério relativamente novo nas orgânicas governamentais, com cerca de 10 anos. Na orgânica do XVII Governo Constitucional este Ministério sucede ao Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior, destacando-se na nova configuração orgânica a inclusão da área da Sociedade de Informação e a substituição da missão inovação pela tecnologia.

A lei orgânica em vigor, aprovada pelo Decreto-Lei nº 10/2005, de 6 de Janeiro, reporta-se ao Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior e introduz alterações às missões e à organização que não chegaram a ser concretizadas ao nível dos organismos, tendo entretanto iniciado funções o XVII Governo. Do exposto resulta a inexistência de uma missão e orgânica formalmente definidas para o actual Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Não se encontram incluídas no âmbito do PRACE as Instituições de Ensino Superior, nem, numa primeira fase, os Laboratórios de Estado. A análise dos Laboratórios de Estado será efectuada na segunda fase do PRACE, em paralelo com uma iniciativa em curso de avaliação internacional destes Laboratórios.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MCTES



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estatísticas, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI) e integração do Observatório de Ciência e Ensino Superior nesta nova estrutura.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com as orientações transversais da Comissão Técnica para as áreas de suporte à governação, pretende-se dotar o MCTES da função de planeamento estratégico, acompanhamento e avaliação contínua das políticas para a ciência e tecnologia, ensino superior e sociedade de informação. ▪ No seguimento das referidas orientações transversais enquadram-se num contexto estratégico as funções de observação, recolha e tratamento de informação e de realização de estudos.

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.

Alt.	Extinção do Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e do Ensino Superior (GRICES), com integração das atribuições de Relações Internacionais no Gabinete de Planeamento Estratégico e das atribuições relativas ao Programa Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico na Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com as instruções transversais da Comissão Técnica para as funções de Relações Internacionais, estas devem ser integradas no Gabinete de Planeamento Estratégico. ▪ A integração das atribuições de Gestão do Programa na FCT procura aproveitar sinergias na prossecução de missões complementares, pela experiência e capacidade detidas pela FCT na gestão de uma carteira de financiamentos, avaliação de mérito de propostas e concessão de apoios na área científica e tecnológica. ▪ Uma alternativa à integração destas atribuições na FCT será a criação de um novo Gabinete de Gestão do Programa Quadro de IDT, exclusivamente dedicado a esta função. Pela prioridade dada no Programa do Governo ao desenvolvimento do Plano Tecnológico Nacional e no PNACE - Programa Nacional de Acção para o Crescimento e Emprego, conhecido como “Estratégia de Lisboa” (2005/2008), pela sua especificidade (envolvimento de Laboratórios e centros de I&D nacionais) e valores sob gestão envolvidos (30 milhões de Euros), a Gestão do Programa Quadro de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico poderá ser realizada por um Gabinete dedicado, cuja existência será contingente à duração do Programa. ▪ Uma outra alternativa equacionada seria a criação de uma Fundação privada

IV - Macro-Estruturas Propostas

	para gestão do Programa Quadro - considerou-se que esta opção não produz ganhos de eficiência e retira capacidade de gestão e controlo ao Ministro da tutela.
--	---

Alt.	<p>Extinção do Gabinete de Gestão Financeira da Ciência e do Ensino Superior (GGFCES) e reorganização da função de gestão financeira do Ministério:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ passagem da programação global do orçamento de investimento e acompanhamento da sua execução para a coordenação do novo Gabinete de Planeamento Estratégico; ▪ passagem da programação global do orçamento de funcionamento e acompanhamento da sua execução para a coordenação da Secretaria-Geral; ▪ passagem do acompanhamento da execução específica dos orçamentos de funcionamento e investimento atribuídos ao ensino superior para a Direcção-Geral do Ensino Superior.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Actualmente, a existência autónoma de um Gabinete com a função de gestão financeira do Ministério parece justificar-se apenas pela sobrecarga de processos administrativos relativos à execução orçamental das instituições, na sua ligação com a Direcção-Geral do Orçamento. A simplificação destes processos permitirá a reorganização preconizada para a gestão financeira do Ministério e a extinção do GGFCES. ▪ Salienta-se que a extinção do GGFCES só será possível após simplificação dos processos referidos.

Alt.	<p>Extinção da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior e do Conselho Nacional de Acção Social do Ensino Superior, e criação de um Conselho Nacional do Ensino Superior com duas secções específicas: uma para o Acesso e outra para a Acção Social.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com a RCM nº124/2005, “proceder-se-á à revisão de todos os conselhos, comissões, (...) tendo em vista a sua extinção ou fusão, quando se verifique que (...) prosseguem objectivos complementares, sobrepostos ou paralelos”.

Alt.	<p>Extinção do Conselho Nacional de Avaliação do Ensino Superior e do Conselho Consultivo do Ensino Superior, e criação de um Conselho Nacional de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior.</p>
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com a RCM nº124/2005, “proceder-se-á à revisão de todos os conselhos, comissões, (...) tendo em vista a sua extinção ou fusão, quando se verifique que (...) prosseguem objectivos complementares, sobrepostos ou paralelos”. ▪ É introduzida a vertente da acreditação na estrutura consultiva, prevendo-se a criação da correspondente estrutura operacional para 2007.

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Este novo Conselho poderá ser extinto com a criação da estrutura para a Acreditação e Avaliação do Ensino Superior, prevista para 2007 e após a conclusão dos estudos que decorrem no âmbito da OCDE e da Rede Europeia de Avaliação da Qualidade.
--	--

Alt.	Transferência para a PCM das competências na área da modernização administrativa e governo electrónico da UMIC - Agência para a Sociedade do Conhecimento, a integrar na ADISP - Agência para o Desenvolvimento e Inovação no Serviço Público.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ A UMIC, desde a sua criação inicial como unidade de missão sob a égide da PCM, tem tido um papel fundamental na promoção da Sociedade de Informação e do Governo Electrónico, contando-se ainda vários contributos no âmbito da Reforma da Administração Pública e da Modernização Administrativa. ▪ A UMIC tem-se assumido como o braço operacional da UCMA para as iniciativas de Modernização Administrativa e Governo Electrónico, sendo nessa vertente um parceiro privilegiado para a operacionalização da sua estratégia. Como exemplo, o actual projecto do Cartão do Cidadão é coordenado pela UCMA e dirigido operacionalmente pela UMIC. ▪ Uma maior articulação entre estas iniciativas da UMIC e da UCMA, garantindo um acompanhamento e coordenação transversal comuns, potenciará e facilitará iniciativas de modernização administrativa com uma reforçada orientação para o cidadão e em múltiplos canais de relacionamento. ▪ Neste contexto preconiza-se a transferência das competências da UMIC correspondentes às áreas de modernização administrativa e governo electrónico (nomeadamente no âmbito do Cartão do Cidadão, do Portal do Cidadão, da Reengenharia de Processos e Interoperabilidade, das Compras Electrónicas e da Democracia Electrónica) para uma nova estrutura na Presidência do Conselho de Ministros, reforçando a sua articulação com a UCMA e o carácter transversal da sua actividade. ▪ A UMIC permanece no MCTES enquanto estrutura vocacionada para o desenvolvimento da sociedade da informação, focando-se nas vertentes de divulgação, de garantia de acesso e de qualificação da população no domínio das TIC, de forma alinhada com a missão do Ministério.

Alt.	Transferência para o Ministério da Cultura do Museu Nacional da Ciência e da Técnica Dr. Mário Silva.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Tem como objectivo colocar o Museu sob a gestão de um organismo (Instituto Português de Museus ou sucessor) especificamente vocacionado para a gestão e projecção de valências museológicas, aproveitando as sinergias daí resultantes. ▪ No que toca à missão de inventariação, registo e valorização do património científico e tecnológico, propõe-se que ela não seja, nesta fase, atribuída ao

IV - Macro-Estruturas Propostas

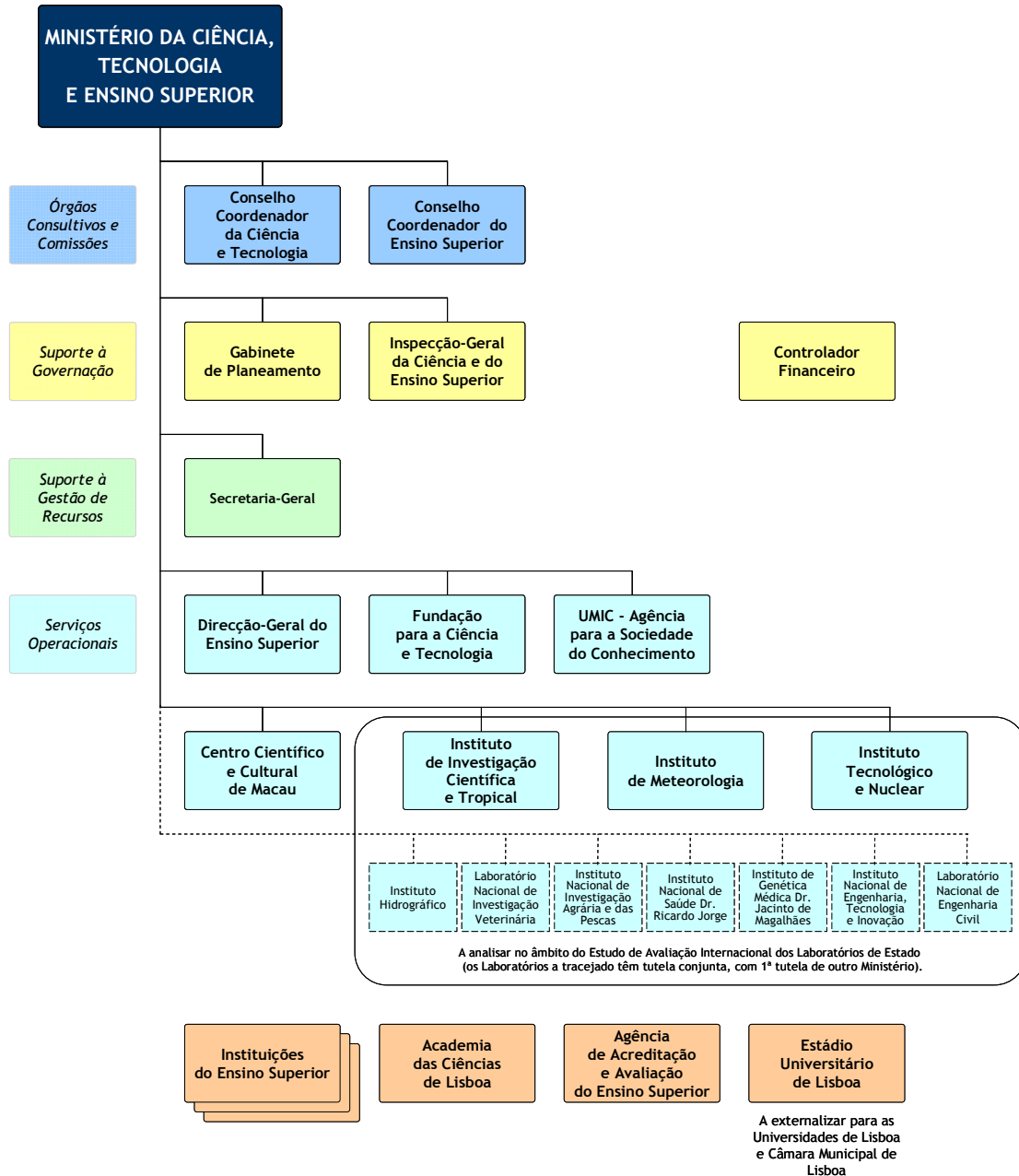
	<p>Museu Nacional da Ciência e da Técnica mas sim a um grupo de trabalho constituído exclusivamente para esse efeito (ver proposta de alteração seguinte).</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Uma alternativa à transferência do Museu para a Cultura, onde já esteve integrado no Instituto Português de Museus e de onde saiu em 1999, seria a sua integração na Universidade de Coimbra e junção com o Museu de Física desta Universidade, que possui um dos maiores espólios museológicos do país, dando eventualmente origem a um Museu da Ciência Prof. Mário Silva. A manutenção do legado e nome do Prof. Mário Silva no Museu poderia ser conseguida através de um protocolo a celebrar com a Universidade (historicamente, o Museu de Física da Universidade de Coimbra foi criado pelo mesmo Prof. Mário Silva).
--	--

Alt.	Criação de um grupo de trabalho para inventariação, registo e valorização do património científico e tecnológico.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Missão identificada pela tutela como necessária e não prosseguida até à data, com o sucesso pretendido, por nenhum organismo. ▪ Propõe-se a criação de um grupo de trabalho com o objectivo de, numa primeira fase, efectuar a inventariação e registo do património científico e tecnológico actualmente existente e, numa segunda fase, propor a forma mais adequada de gestão, valorização e actualização continuada desse património.

Alt.	Transferência para a Universidade de Lisboa do Estádio Universitário de Lisboa.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ O Estádio Universitário de Lisboa constitui um recurso que se encontra localizado na proximidade espacial da Universidade de Lisboa, sendo que actualmente, os alunos e docentes desta universidade já têm ao seu dispor vantagens especiais em relação aos restantes alunos e docentes da cidade de Lisboa. ▪ A concretização da transferência do Estádio para todas as universidades públicas localizadas na cidade de Lisboa seria muito difícil.

Alt.	Recepção, por transferência do MOPTC, da Escola Náutica Infante D. Henrique.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com a proposta apresentada no capítulo 3.1.10 - Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações. Esta Escola integrar-se-á no MCTES como uma Instituição de Ensino Superior.

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MCTES

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	5	4	0	1	1	0	2	-3
Serviços Centrais [2]	13	4	0	9	1	0	10	-3
Serviços Desconcentrados [3]	0	0	0	0	0	0	0	0
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros [5]	2	1	0	1	0	0	1	-1
Total	20	9	0	11	2	0	13	-7

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

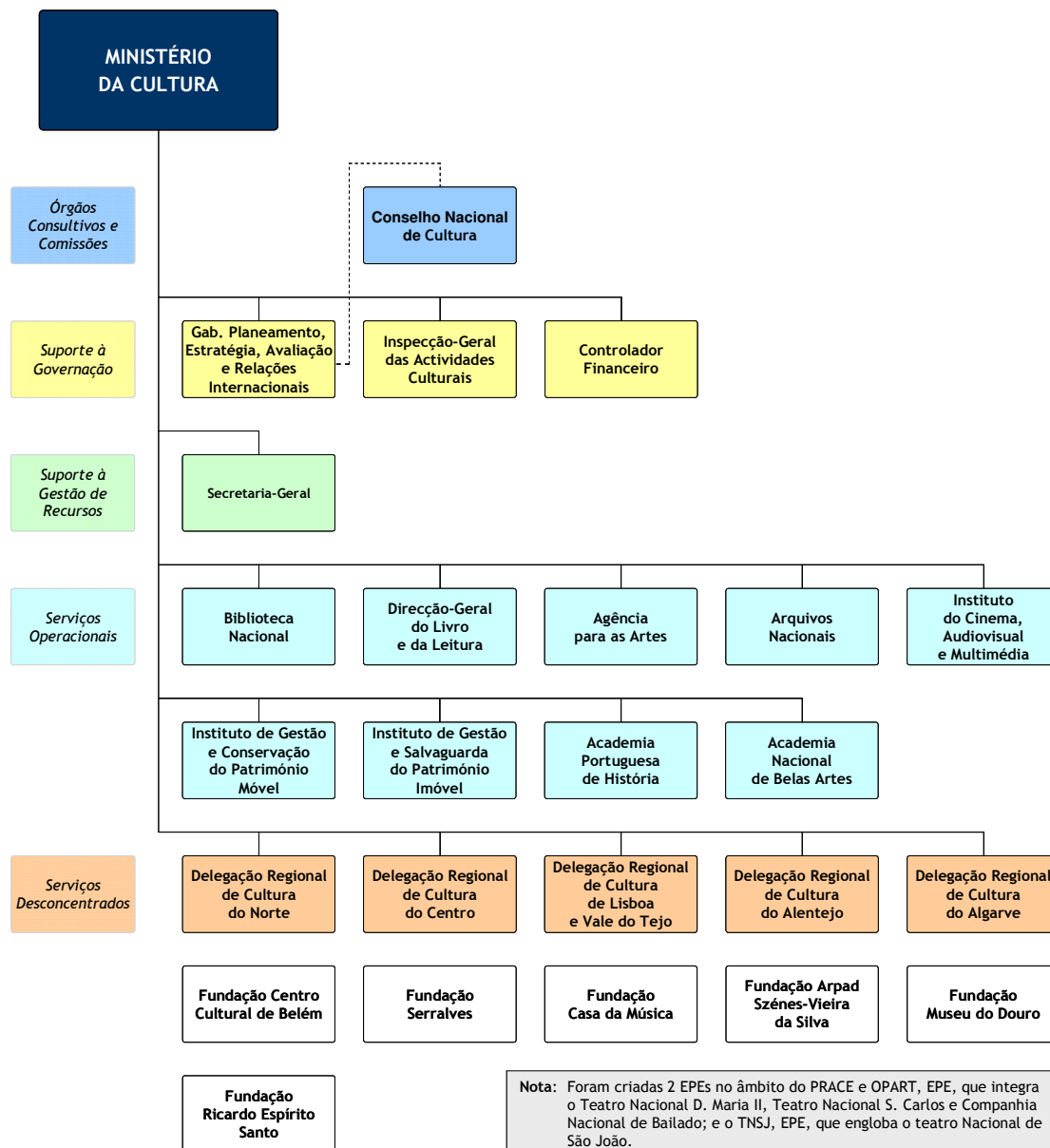
[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.1.15. MINISTÉRIO DA CULTURA

A) Caracterização sumária da situação actual

A estrutura orgânica do MC integra, no âmbito da Administração Central do Estado, 38 organismos: 6 órgãos de apoio ao Ministro da Cultura, 8 serviços dependentes, 18 pessoas colectivas de direito público, 5 instituições de direito privado e utilidade pública (englobando as recentemente criadas Fundação Casa da Música e Fundação Museu do Douro) e uma associação sem fins lucrativos.

B) Proposta de Macro-Estrutura do MC



C) Principais alterações propostas

Alt.	Criação do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), integrando os actuais Gabinete de Relações Culturais e Internacionais (GRCI), Observatório das Actividades Culturais (OAC) e Gabinete de Direitos de Autor (GDA).
-------------	--

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação. ▪ Aumentar as sinergias entre as diferentes áreas de intervenção no âmbito das Relações Internacionais, através da agregação de estruturas dispersas numa única estrutura. ▪ Melhorar a articulação das diferentes políticas e acções relativas à internacionalização da cultura.
-------------	---

Alt.	Criação do Controlador Financeiro.
-------------	---

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Segundo princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação.
-------------	---

Alt.	Criação do Instituto de Gestão e Salvaguarda do Património Imóvel (IGSPI), por extinção do Instituto Português de Património Arquitectónico (IPPAR) e do Instituto Português de Arqueologia (IPA) e por integração de competências vindas da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN) do MAOTDR.
-------------	--

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Concentrar numa entidade a responsabilidade pela definição e execução de uma política integrada de gestão, preservação e valorização do património arqueológico e arquitectónico. Esta entidade deverá manter a autonomia financeira enquanto beneficiar de fundos comunitários. ▪ Assumpção de competências referentes à intervenção nos monumentos nacionais actualmente cometidas à DGEMN do MAOTDR. ▪ Estimular a descentralização da gestão do património edificado pelo estabelecimento de parcerias com as Autarquias locais, mediante celebração de contratos-programa.
-------------	---

Alt.	Criação do Instituto de Gestão e Conservação do Património Móvel (IGCPM), por extinção do Instituto Português de Museus (IPM) e do Instituto Português de Conservação e Restauro (IPCR).
-------------	---

Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma entidade responsável pela definição e execução de uma política integrada de gestão e conservação dos bens culturais móveis e do património
-------------	--

IV - Macro-Estruturas Propostas

	<p>imaterial. Esta entidade deverá manter a autonomia financeira enquanto beneficiar de fundos comunitários.</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Valorizar a componente conservação e restauro como transversal a todas as entidades gestoras de bens culturais e reforçar as competências de investigação, certificação e controlo das actividades externalizadas, no domínio da preservação dos bens culturais. ▪ Estimular a transferência dos museus de âmbito regional/local para a tutela autárquica.
--	--

Alt.	Criação da Direcção-Geral do Livro e da Leitura (DGLL), por extinção do Instituto Português do Livro e das Bibliotecas (IPLB) e transferência de algumas competências do IPBL para outras estruturas do Ministério (Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais e Secretaria-Geral).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de uma estrutura responsável pela definição e execução de uma política integrada de promoção do livro e da leitura. ▪ Necessidade de reforçar as competências quanto à definição de uma política nacional de leitura e de concentrar a atribuição de apoios à edição.

Alt.	Enquadramento dos Arquivos Nacionais (NA) na administração directa do Estado, agregando os actuais Instituto Nacional de Arquivos/Torre do Tombo (INA/TT), Centro Português de Fotografia (CPF) e Cinemateca Portuguesa - Museu do Cinema (CP-MC).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de uma estrutura responsável pela definição de uma política global e integrada de gestão dos arquivos da Administração Central do Estado. ▪ Desenvolver uma política de valorização do património fotográfico.

Alt.	Criação da Agência para as Artes, no âmbito da administração directa do Estado, agregando o actual Instituto das Artes (IA) e atribuições do Centro Português de Fotografia (CPF) no referente ao apoio à criação fotográfica.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de uma estrutura que concentre os apoios às Artes.

Alt.	Extinção do Centro Português de Fotografia (CPF) por integração das suas competências nos Arquivos Nacionais (AN) e na Agência para as Artes.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ <i>(Ver as duas alterações propostas nos pontos anteriores)</i>

Alt.	Criação do Conselho Nacional de Cultura por unificação dos actuais Conselho Nacional de Cultura, Conselho Superior de Bibliotecas, Conselho Superior de
-------------	--

IV - Macro-Estruturas Propostas

	Arquivos, Conselho Nacional de Direito de Autor e Conselho Nacional de Museus. O novo Conselho funcionará junto do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Constatação de que muitos Conselhos não se encontram efectivamente implementados ou funcionam esporadicamente. ▪ Criação de uma única estrutura que funcionará através de secções especializadas para cada área de aconselhamento da tutela.

Alt.	Reforço de competências das Delegações Regionais de Cultura (DRC) e criação da Delegação Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir uma desconcentração coerente das competências do Ministério da Cultura, através da assumpção de competências em distintas áreas de actuação nomeadamente: a) Serviços regionais e alguns serviços dependentes do actual Instituto Português do Património Arquitectónico (IPPAR), b) Extensões do actual Instituto Português de Arqueologia (IPA) e c) Criação dos núcleos de apoio técnico aos museus do actual Instituto Português de Museus (IPM) (por imposição legal da Lei Quadro dos Museus Portugueses). ▪ Acompanhamento e controlo regional/local dos apoios concedidos pelo Ministério.

Alt.	Enquadramento da Biblioteca Nacional (BN) no âmbito da administração directa do Estado.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criar uma estrutura responsável pela definição da política de gestão bibliográfica no âmbito do Ministério da Cultura. ▪ Necessidade de integrar várias colecções bibliográficas de valor patrimonial relevante na BN.

Alt.	Reestruturação orgânica da Inspeção-Geral das Actividades Culturais (IGAC), e integração da actual Comissão de Classificação de Espectáculos (CCE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dotar a IGAC de competências nos domínios da auditoria interna, conforme princípios de reestruturação e aspectos transversais descritos no Capítulo 2.4 - Áreas de Suporte à Governação, mantendo as actuais competências operativas (fiscalização externa, licenciamento e registo). ▪ Reforçar as competências da actual CCE.

Alt.	Integração do Fundo de Fomento Cultural (FFC) na Secretaria-Geral do Ministério da Cultura (SG MC).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Integração na Secretaria-Geral de uma estrutura que, de forma informal, já

IV - Macro-Estruturas Propostas

depende em termos logísticos e de recursos humanos da SG.

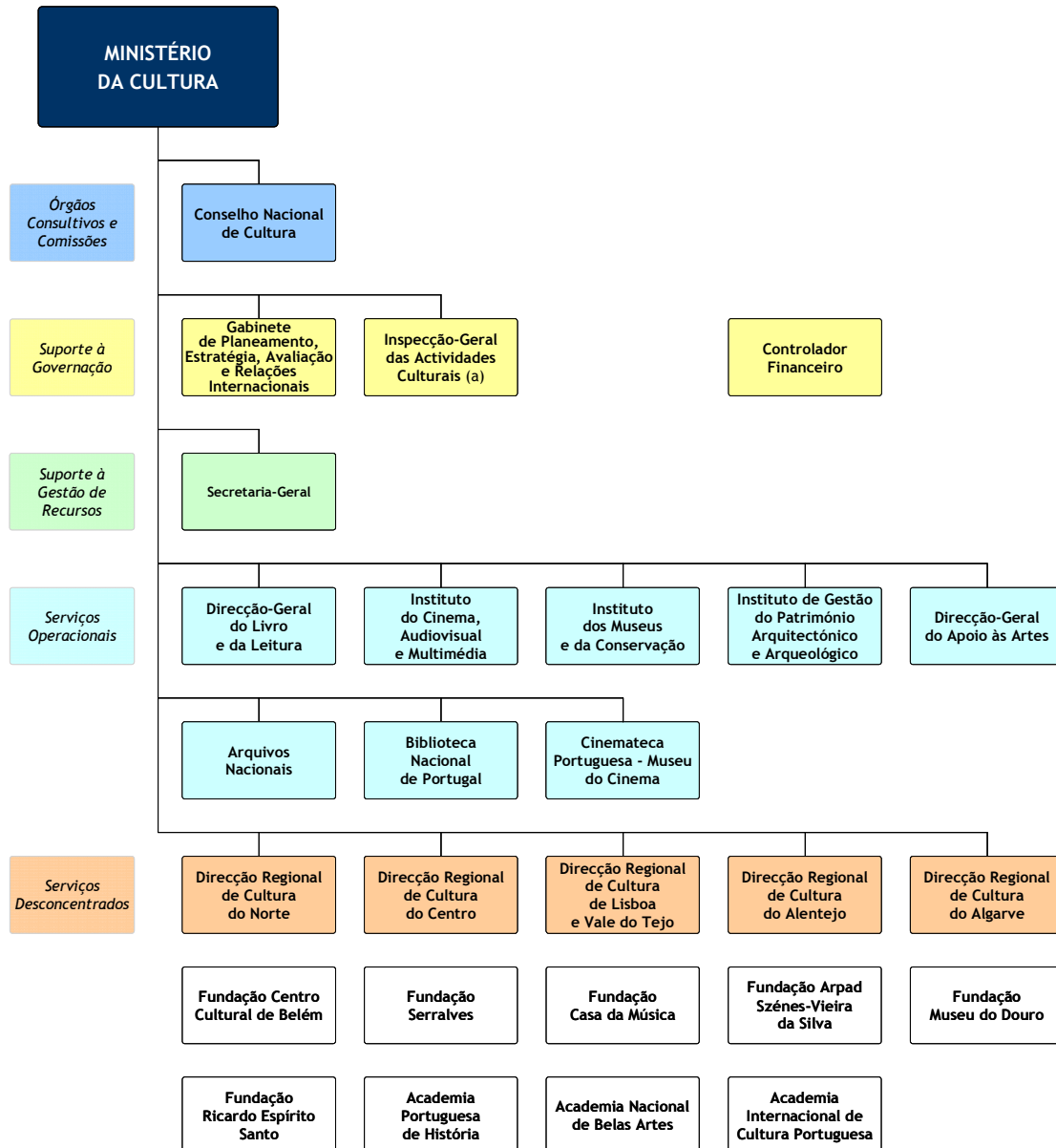
Alt.	Extinção da Academia Internacional da Cultura Portuguesa (AICP).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Constatação da inexistência de actividades da Academia Internacional da Cultura Portuguesa.

Alt.	Recepção da Fundação Ricardo Espírito Santos Silva, por transferência do Ministério das Finanças e da Administração Pública.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com a proposta constante da secção respeitante ao MFAP.

Alt.	Recepção do Museu Nacional da Ciência e da Técnica Dr. Mário Silva, por transferência do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ De acordo com a proposta constante da secção respeitante ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior. ▪ O Museu deverá ser integrado no futuro Instituto de Gestão e Conservação do Património Móvel (IGCPM), uma vez que esta estrutura substitui o actual Instituto Português de Museus.

Alt.	Criação da empresa “Organismos de Produção Artística, EPE” (OPART, EPE), para gestão do Teatro Nacional de São Carlos, do Teatro Nacional de Dona Maria II (o qual não aparece representado na actual macro-estrutura em virtude de ser uma sociedade anónima) e da Companhia Nacional de Bailado. Criação do Teatro Nacional de São João, EPE, com sede no Porto (TNSJ, EPE).
Obs.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Criação de sinergias entre os organismos de produção artística. ▪ Concentração da gestão de recursos humanos e logísticos.

D) Macro-Estrutura aprovada pela RCM n.º 39/2006



a) Integra a Comissão de Classificação de Espectáculos;
Constituem entes empresariais:

- O Teatro Nacional S. Carlos e a Companhia Nacional de Bailado (OPART);
- O Teatro Nacional D. Maria II;
- O Teatro Nacional S. João.

E) Resultados Quantitativos por tipo de estrutura

Balanco de alterações estruturais no MC

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta [6]	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Órgãos Consultivos [1]	6	5	0	1	1	0	2	-4
Serviços Centrais [2]	18	13	0	5	5	0	10	-8
Serviços Desconcentrados [3]	4	0	0	4	1	0	5	1
Estruturas de Missão [4]	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros [5]	8	0	0	8	0	1	9	1
Total	36	18	0	18	7	1	26	-10

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

4.2. Resumo das Transferências Interministeriais

Tendo em atenção a existência de diversas transferências interministeriais, quer a nível de organismos quer a nível de atribuições, procuram-se sintetizar essas situações nos quadros seguintes, por comparação entre a macro-estrutura actual e a aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 21 de Abril.

O primeiro é referente à situação de transferência total de um organismo entre Ministérios, sendo a transferência de atribuições sintetizada no segundo quadro.

Transferência de Organismo	Ministério que Transfere	Ministério que Recebe
Comissão da Liberdade Religiosa (CLR)	MJ	PCM
Comissão de Acompanhamento das (Re)Privatizações (CAP)	PCM	MFAP
Comissão de Garantias Financeiras (CGF)	MEI	MFAP
Comissão Nacional de Protecção Civil (CNPC)	PCM	MAI
Comissão Permanente de Concertação Social (CPCS)	PCM	MTSS
Conselho Nacional de Combate à Droga e à Toxicodependência (CNCDT)	PCM	MS
Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida (CNECV)	PCM	? AR / MS
Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH)	MOPTC	MCTES
Escolas Portuguesas no Estrangeiro	ME	MNE
Fundação Ricardo Espírito Santo Silva (FRESS)	MFAP	MC
Instituto Português de Santo António em Roma (IPSAR)	MFAP	MNE
Museu Nacional da Ciência e da Técnica Dr. Mário Silva	MCTES	? MC / ME
Obra Social do Ministério das Obras Públicas (OSMOP)	MOPTC	MFAP
Polícia Judiciária Militar (PJM)	MDN	MJ
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros (SSPCM)	PCM	MFAP
Serviços Sociais do Ministério da Educação	ME	MFAP
Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social (SS MTSS)	MTSS	MFAP

IV - Macro-Estruturas Propostas

Transferência de Atribuições	Ministério que Transfere	Ministério que Recebe
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (CITE)	MTSS	PCM
Estrutura de Missão Contra a Violência Doméstica (EMCVD)	MTSS	PCM
Departamento de Prospectiva e Planeamento (DPP)	MAOTDR	MFAP
Direcção-Geral de Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN)	MAOTDR	MC
Direcção-Geral de Geologia e Energia (DGGE)	MEI	MAOTDR
Direcção-Geral de Viação (DGV)	MAI	MOPTC
Direcções Regionais de Economia	MEI	Municípios
Instituto de Formação Turística (INFTUR)	MEI	MTSS e ME
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral (STAPE)	MAI	MJ
		AR/CNE
Serviço Nacional Coudélico (SNC)	MADRP	MC
Serviços Sociais do Ministério da Justiça (SS MJ)	MJ	MFAP
UMIC - Agência para a Sociedade de Conhecimento	MCTES	PCM

4.3. Resumo de Resultados Quantitativos

Resumo Quantitativo por Tipo de Estrutura

Tipo de Estrutura	Situação Actual	Estruturas Extintas [6]	Estruturas Mantidas	Estruturas Criadas	Nova Situação	Varição
Órgãos Consultivos [1]	78	38	39	5	44	-34
Serviços Centrais [2]	254	97	156	37	193	-61
Serviços Desconcentrados [3]	157	101	56	14	70	-87
Estruturas de Missão [4]	7	1	6	4	10	3
Outros [5]	22	8	14	0	14	-8
Total	518	245	271	60	331	-187

Notas:

[1] Inclui Conselhos, Comissões e estruturas semelhantes.

[2] Inclui Serviços de Administração Directa e Indirecta do Estado.

[3] Inclui Serviços desconcentrados na dependência directa dos membros do Governo e em alguns casos, referidos no relatório da CT, de unidades desconcentradas de serviços dependentes de membros do Governo.

[4] Inclui Estruturas de Missão e equivalentes.

[5] Inclui Instituições do Ensino Superior, Academias, Fundações e todas as estruturas não enquadráveis nos pontos anteriores.

[6] Inclui as estruturas a externalizar e descentralizar

Resumo Quantitativo por Ministério

Tipo de Estrutura	Estrutura Actual			Estrutura Proposta				Variação
	Existente	Extinta	Transf.	Mantida	Criada	Recebida	Total	
Presidência do Conselho de Ministros	73	50	0	20	14	1	35	-38
Ministério da Administração Interna	57	25	1	31	3	0	34	-23
Ministério dos Negócios Estrangeiros	28	8	0	20	4	1	25	-3
Ministério das Finanças e da Administração Pública	21	5	2	14	3	2	19	-2
Ministério da Defesa Nacional	21	7	0	14	2	0	16	-5
Ministério da Justiça	22	5	0	17	0	1	18	-4
Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional	31	7	0	24	1	0	25	-6
Ministério da Economia e da Inovação	51	30	2	19	3	0	22	-29
Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas	25	14	0	11	6	0	17	-8
Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações	21	10	1	10	6	0	16	-5
Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social	44	24	0	20	4	0	24	-20
Ministério da Saúde	48	26	0	22	3	1	26	-22
Ministério da Educação	20	7	0	13	2	0	15	-5
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	20	9	0	11	2	0	13	-7
Ministério da Cultura	36	18	0	18	7	1	26	-10
Total	518	245	6	264	60	7	331	-187

Lista de Acrónimos

Sigla	Designação
ADM	<i>Assistência na Doença a Militares</i>
ARS	<i>Administração Regional de Saúde</i>
CCJ	<i>Conselho Consultivo da Juventude</i>
CEGER	<i>Centro de Gestão da Rede Informática do Governo</i>
CEJUR	<i>Centro Jurídico</i>
CITE	<i>Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego</i>
CND	<i>Conselho Nacional do Desporto</i>
CNFP	<i>Conselho Nacional da Formação Profissional</i>
CNRIPD	<i>Conselho Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência</i>
CNSHT	<i>Conselho Nacional da Segurança e Higiene no Trabalho</i>
CNSS	<i>Conselho Nacional de Segurança no Trabalho</i>
CPCJR	<i>Comissão de Protecção a Crianças e Jovens em Risco</i>
CSE	<i>Conselho Superior de Estatística</i>
DGA	<i>Departamento Geral da Administração</i>
DGCP	<i>Direcção-Geral de Protecção das Culturas</i>
DGO	<i>Direcção-Geral do Orçamento</i>
DGPA	<i>Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura</i>
DGRF	<i>Direcção-Geral dos Recursos Florestais</i>
DGV	<i>Direcção-Geral de Veterinária</i>
DRA	<i>Direcção Regional da Agricultura</i>
EPE	<i>Entidade Pública Empresarial</i>
EPMC	<i>Escola de Pesca e de Marinha do Comércio</i>
GABLOGIS	<i>Gabinete para o Desenvolvimento do Sistema Logístico Nacional</i>
GPIAA	<i>Gabinete de Prevenção e Investigação da Acidentes com Aeronaves</i>
GPPAA	<i>Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar</i>
IDRHa	<i>Instituto do Desenvolvimento Rural e Hidráulica</i>
IFADAP	<i>Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas</i>
INA	<i>Instituto Nacional de Administração</i>
INATEL	<i>Instituto Nacional para o Aproveitamento do Tempos Livres dos Trabalhadores</i>
INFTUR	<i>Instituto de Formação Turística</i>
INGA	<i>Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola</i>
INIAP	<i>Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas</i>
INSCOOP	<i>Instituto António Sérgio do Sector Cooperativo</i>
IPO	<i>Instituto Português de Oncologia</i>
IVDP	<i>Instituto do Vinho do Douro e do Porto</i>
IVV	<i>Instituto da Vinha e do Vinho</i>
LNIV	<i>Laboratório Nacional de Investigação Veterinária</i>

IV - Macro-Estruturas Propostas

Sigla	Designação
MADRP	<i>Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas</i>
MAI	<i>Ministério da Administração Interna</i>
MAOTDR	<i>Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional</i>
MC	<i>Ministério da Cultura</i>
MCTES	<i>Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior</i>
MDN	<i>Ministério da Defesa Nacional</i>
ME	<i>Ministério da Educação</i>
MEI	<i>Ministério da Economia e da Inovação</i>
MFAP	<i>Ministério das Finanças e da Administração Pública</i>
MJ	<i>Ministério da Justiça</i>
MNE	<i>Ministério dos Negócios Estrangeiros</i>
MOPTC	<i>Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações</i>
MOVIJOVEM	<i>Mobilidade Juvenil</i>
MS	<i>Ministério da Saúde</i>
MTSS	<i>Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social</i>
NUTS	<i>Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos</i>
OCDE	<i>Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico</i>
OE	<i>Orçamento de Estado</i>
OTAN	<i>Organização do Tratado do Atlântico Norte</i>
PAIPS	<i>Programa de Apoio à Iniciativa Privada e Social</i>
PCM	<i>Presidência do Conselho de Ministros</i>
PETI	<i>Programa para a Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil</i>
PIB	<i>Produto Interno Bruto</i>
PIDDAC	<i>Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central</i>
POADR	<i>Programa Operacional da Agricultura e Desenvolvimento Rural</i>
POCP	<i>Plano Oficial de Contabilidade Pública</i>
POEFDS	<i>Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social</i>
PRODEP	<i>Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal</i>
RNSI	<i>Rede Numérica de Serviços Integrados</i>
SAD	<i>Serviço de Assistência na Doença</i>
SIRESP	<i>Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal</i>
SNC	<i>Serviço Nacional Coudélico</i>
SNRIPD	<i>Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência</i>
SNS	<i>Serviço Nacional de Saúde</i>
SOCLEO	<i>Agência Nacional para os Programas Comunitários Sócrates e Leonardo da Vinci</i>
UCMA	<i>Unidade de Coordenação da Modernização Administrativa</i>
UMIC	<i>Agência para a Sociedade do Conhecimento, IP</i>
USP	<i>Unidade de Serviços Partilhados</i>